



01  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 100/2018**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 35/2018**

**FORMA: ELETRÔNICO**

---

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOTIPO MICRO-ÔNIBUS A-  
DAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514)  
08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).  
08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2018/04/001125**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto..... :** SOLICITAÇÃO

**Subassunto :** AUTORIZAÇÃO

**Data Protoc :** 02/04/18

**Requerente :** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Logradouro :** Santos Dumont

#### Súmula:

Solicitação de licitação para aquisição de um micro – ônibus veículo adaptado para pessoa com deficiência.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 02/04/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARCIA REJANE NIENDIEKER



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

03  
B

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência, proporcionando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social, conforme o que está previsto no paragrafo único do art. 1º da resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, a descrição do veículo encontram-se no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de março de 2018.

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/08/2017

*Gislaine Tania Galeazzi*

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

04

## JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Resolução 005/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR – o qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência, é que se justifica a solicitação de aquisição de um Veículo tipo Micro-ônibus Zero Km, conforme consta no Plano de Ação e Termo de Adesão a previsão de execução da despesa em investimento.

É possível verificar (documento em anexo) na cláusula segunda e cláusula terceira as quais trazem as atribuições do Município e do Estado, sobre a utilização do recurso e sua finalidade.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade da aquisição mencionada, que será utilizado para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência, solicita-se a aquisição de veículo Micro-ônibus zero km no processo licitatório na modalidade que se enquadrar, sendo custeado com recurso da referida Resolução 005/2017 – Incentivo a Pessoa com Deficiência, e se houver diferença no valor do veículo com o valor da deliberação repassada, esta diferença será paga com recursos livres. Anexo consta o Plano de Ação para análise.

Chopinzinho, 19 de março de 2018.

*Gislaine Tania Galeazzi*  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017  
**GISLAINE TANIA GALEAZZI**  
Secretaria Municipal de Assistência social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



05

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

### **Resolução Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS/PR**

Estabelece o “Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD”, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a “habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”;

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de

06  
R

Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

Considerando que a Assistência Social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersectorialidades necessárias;

## **RESOLVE:**

### **Capítulo I Do Objeto**

**Art. 1º** Pela instituição "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", cujo objeto é o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.

**Parágrafo único.** O aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, se dará por meio da aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, propiciando o acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, que atua com crianças e adolescentes com deficiência, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

## **Capítulo II**

### **Dos Recursos**

**Art. 2º** O valor a ser acessado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por município, para um total de até 100 (cem) municípios, totalizando R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

§ 1º Os recursos referentes a esta Resolução serão transferidos em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

§ 2º Os recursos serão repassados na modalidade Fundo a Fundo, para os municípios diretamente pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS em conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no Banco do Brasil.

## **Capítulo III**

### **Da Adesão**

**Art. 3º** Para o recebimento do Incentivo à PcD foram considerados:

- I – Município de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes);
- II – Municípios com pessoas com deficiência em seu território, com base no CENSO IBGE 2010, ordenados do maior para o menor;
- III – Municípios cuja a rede não governamental desenvolva, ações; programas, projetos e serviços socioassistenciais, para crianças e adolescentes com deficiência;
- IV – Municípios que, não tenham recebido, de forma direta ou por meio de sua rede de atendimento para crianças e adolescentes com deficiência, recursos do Governo Estadual, para aquisição de veículo ou ônibus adaptado, conforme objeto previsto no art. 1º, parágrafo único da presente Resolução (anexo IV).

08  
R



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

**Parágrafo único.** O Anexo I da presente Resolução, relacionam 245 (duzentos e quarenta e cinco) municípios ranqueados para o recebimento do Incentivo à PcD para crianças e adolescentes, sendo que serão repassados à 100 (cem) municípios elegíveis, conforme critérios acima elencados.

**Art. 4º** Os municípios elegíveis que atendam aos requisitos do art. 3º desta Resolução, poderão aderir ao Incentivo à PcD, até a data de **07/12/2017**, mediante a entrega dos documentos comprobatórios no Escritório Regional (anexo V).

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido será disponibilizada nova listagem de municípios elegíveis ao Incentivo à PcD.

#### **Capítulo IV**

##### **Da Prestação de Contas**

**Art. 5º** A prestação de contas dos recursos repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, será realizada por meio do Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado semestralmente ao órgão gestor estadual e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**§ 1º** Considera-se relatório de gestão as informações relativas à execução física e financeira dos recursos transferidos, declaradas pelos municípios no Sistema Fundo a Fundo – SIFF que será disponibilizado, pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

**§ 2º** O Estado, inclusive por intermédio do Conselho Estadual de Assistência Social e da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, poderá requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu

fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**Art. 6º** Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovar parcialmente o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho para aprovação parcial. As ressalvas deverão ser resolvidas até a próxima prestação de contas.

**§1º** Caso as ressalvas não sejam sanadas será instaurado procedimento de Tomadas de Contas Especial no município.

**§2º** Nos casos em que houver saldo superior a 30%, o Relatório deverá vir acompanhado de justificativa do município devidamente aprovado pelo CMAS.

**Art. 7º** Nos casos em que o Conselho Municipal de Assistência Social reprovar o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o documento deverá estar acompanhado de justificativa do respectivo Conselho, e será instaurado o procedimento de Tomada de Contas Especial até que as ressalvas sejam sanadas;

**Parágrafo Único.** Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não serão repassados novos recursos, e caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades o município deverá devolver os recursos recebidos devidamente corrigidos ao Fundo Estadual de Assistência Social;

**Art. 8º** Caberá ao Município responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento das ações, programas, projetos e serviços, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Art. 9º.** A prestação de contas será submetida também a aprovação do Conselho Estadual de Assistência Social.

**Art. 10.** É assegurado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado e ao Conselho Estadual de Assistência Social o acesso, a qualquer tempo, à documentação comprobatória da execução da despesa, aos registros dos programas e a toda documentação pertinente à assistência social custeada com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A prestação de contas da aplicação dos recursos repassados aos Fundos Municipais de Assistência Social deve atender também às instruções emanadas do Tribunal de Contas do Paraná, sendo as informações correspondentes a execução dos recursos inseridas no Sistema de Informações Municipais do referido Tribunal.

**Art. 11.** As despesas realizadas com recursos financeiros recebidos na modalidade fundo a fundo devem atender às exigências legais concernentes ao processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido.

**Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios das despesas de que trata o caput, tais como notas fiscais, recibos, faturas, dentre outros legalmente aceitos, deverão ser arquivados preferencialmente na sede da unidade pagadora do Município, em boa conservação, identificados e à disposição do Estado e dos órgãos de controle interno e externo.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

**Art. 12.** Fica o Órgão Gestor Estadual de Assistência Social autorizado a substituir, a qualquer tempo, o Termo de Adesão, o Plano de Ação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro por um Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

### **Capítulo V**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 13.** Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social.

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, XX de dezembro de 2017.

Paulo Silvério Pereira  
**Presidente CEAS/PR**

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Termo que firma o Órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Chopinzinho - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Álvaro Denis Ceni Scolari e pelo Secretário (a) responsável pela execução da Política de Assistência Social Gislaine Tania Galeazzi, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao Incentivo à Pessoa com Deficiência.

Considerando:

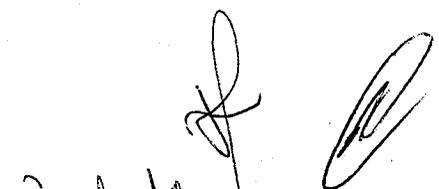
A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a última alteração dada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária";

A Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

A Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;

O Decreto nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a





Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

A Lei Estadual 18.419, de 07 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Paraná), que estabelece orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa;

A Assistência Social ser reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersectorialidades necessárias;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem como objeto a adesão do Município de Chopinzinho - PR ao que prevê a Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados às crianças e adolescentes com deficiência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- I – Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, previamente a utilização dos recursos;
- II – Encaminhar cópia da Resolução do CMAS publicada à SEDS;
- III – Articular as ações junto à rede socioassistencial para o acesso de crianças e adolescentes com deficiência às ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial municipal, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei nº 12.435 de 2011;
- IV – Realizar os trâmites necessários para a transferência dos recursos, na forma da



legislação vigente, às Organizações da Sociedade Civil – OSC referenciadas na política de assistência social, com local de execução no município, para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, que executem, caso este repasse seja deliberado pelo CMAS.;

V – Identificar que o veículo adquirido com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme orientação do Manual de Identidade Visual, disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=601>.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DO ESTADO

O Estado do Paraná, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse de recurso:

I – Assessorar o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento, avaliação e aprimoramento as ações da política de assistência social, bem como da pessoa com deficiência;

II – Repassar o recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em parcela única, para aquisição de veículo adaptado para crianças e adolescentes com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares. Propiciando o transporte adequado, resultando em melhoria das condições de locomoção e inclusão social.

III – Promover e apoiar a capacitação das equipes técnicas das redes socioassistenciais, para melhor execução das ações e dos recursos;

### CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE

O descumprimento deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses vinculados ao Incentivo à PcD, ou ainda, ensejará na instauração de procedimento de



Tomada de Contas Especial no município e este ficará impedido de receber recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, podendo, ainda, devolver o recurso recebido, devidamente corrigido, ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As dúvidas e controvérsias surgidas no decorrer da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas no âmbito dos Conselhos Municipais, serão apreciadas e pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

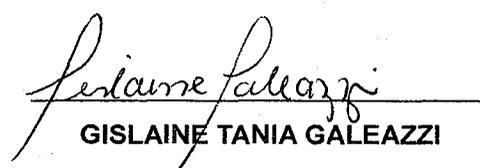
\_\_\_\_\_  
Fernanda Bernardi Vieira Richa

**Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social**

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

**Álvaro Scolaro**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
GISLAINE TANIA GALEAZZI

Secretária Municipal de Assistência Social

**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS  
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL  
INCENTIVO A Pcd  
EXERCÍCIO 2017

(Prefeitura)

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1. ÓRGÃO PROPONENTE**

Nome: Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Nível de Gestão: Porte I

CNPJ: 96.995.414/0001-60

Cidade: Chopinzinho

UF: PR

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

CEP: 85.560-000

Telefone: (46) 3242-8600

Fax:

Email: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Prefeito: Álvaro Denis Ceni Scolari

**2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Cidade: Chopinzinho

UF: PR

Endereço: Rua Santos Dumont, 4645, Centro

CEP: 85.560-000

Telefone: (46)3242-2005

Fax:

Email: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Gestor: Gislaine Tania Galeazzi

**3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 12.028.172/0001-52

Realizado em 17/07/2017

Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social ou Congenere  
 Telefone: (46)3242-2005  
 Ato de Criação: Lei  
 Número Ato: 129  
 Data Assinatura: 10/09/1997  
 Data Publicação: 10/09/1997

**4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome: Conselho Municipal de Assistência Social  
 Cidade: Chopinzinho  
 UF: PR  
 Endereço: Rua Santos Dumont, 4645, Centro  
 CEP: 85.560-000  
 Secretário (a) Executivo (a): Eliana Piaia

**4.1 CONSELHEIROS**

CPF	Nome	Cargo	Início	Mandato	Fim Mandato
830.796.029-00	Helena Ferrarini	Vice Presidente	10/05/2017		10/05/2021
054.423.769-22	Gislaine Tania Galeazzi	Conselheiro Suplente	12/04/2017		12/04/2020
989.949.649-91	Voni Morgenslem	Conselheiro Suplente	10/05/2017		10/05/2021
085.098.669-96	Giliane Teles Forlin	Conselheiro Titular	11/04/2016		17/11/2019
023.594.429-70	Neide Marines Caldato	Conselheiro Suplente	11/04/2016		17/11/2019
036.877.229-29	Marcia Mitrut	Conselheiro Titular	01/07/2016		17/11/2019
074.426.699-80	Cristiane Adreli Salomão	Conselheiro Suplente	01/07/2016		17/11/2019
024.040.719-98	Elsângela Ap. Tavares	Conselheiro Suplente	30/01/2017		17/11/2019
043.380.409-20	Carla de Araujo Wengen	Presidente	17/11/2015		17/11/2019
839.774.819-91	Olinda Domingos de Ramos	Conselheiro Titular	17/11/2015		17/11/2019
048.673.369-63	Helena Maria Raldi Lazarotto	Conselheiro Titular	17/11/2015		17/11/2019

654.273.009-53	Evair Confortin Acorsi	Conselheiro Titular	17/11/2015		17/11/2019
042.015.559-76	Giseli Ap. Bernart	Conselheiro Suplente	17/11/2015		17/11/2019
019.983.179-35	Luciani Gubert Fari	Conselheiro Suplente	01/12/2015		17/11/2019
661.521.789-91	Anita Elvira Sanches	Conselheiro Titular	15/02/2017		17/11/2019
087.519.919-42	Luiza Helena Budel Vilczek	Conselheiro Suplente	16/02/2017		17/11/2019
053.488.769-41	Aline Carla Gomes Mafioletti	Conselheiro Titular	17/02/2017		17/11/2019
059.345.989-02	Daniela Maria Gato	Conselheiro Suplente	02/03/2017		17/11/2019
079.263.659-71	Heider Felipe Klassen	Conselheiro Suplente	07/03/2017		17/11/2019
019.972.969-77	Julvana Dezengrini	Conselheiro Titular	07/03/2017		17/11/2019
020.011.939-71	Mari Terezinha Suffrati Luzza	Conselheiro Titular	12/04/2017		12/04/2020
018.436.519-80	Niiso Karai Tatarandy Florentino	Conselheiro Titular	31/05/2017		31/05/2020




II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO – 2017

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Serviço	Previsão de Atendimento
<b>IDENTIFICAR A PROTEÇÃO ONDE SERÁ EXECUTADO</b> (PSB ou PSE)	
Proteção Social Especial	
<b>IDENTIFICAR SERVIÇO QUE SERÁ EXECUTADO</b>	Crinaças e Adolescentes
Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, Idosos e suas famílias	17 crinaças 15 adolescentes

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO  
TOTAL FEAS 2017 (Conforme Resolução Ad Referendum n°005/2017 SEDS) VALOR R\$ 240.000,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Investimento
INCENTIVO A P&D	240.000,00

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total Previsão a ser repassado pelo FEAS:	240.000,00

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO  
1. PARECER  
(Texto)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO Favorável

Desfavorável

1.2 Data da Reunião:

1.3 Resolução/Deliberação:

1.4 Ata nº:

**VI. DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade

**Alvaro Scolaro**  
Prefeito

ALVARO DENIS GENI SCOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Tania Galeazzi*  
GISELAINE TANIA GALEAZZI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, que o Município Chopinzinho, não recebeu de forma direta ou por meio de sua rede de atendimento para crianças e adolescentes com deficiência, recursos do Governo Estadual, para aquisição de veículo ou ônibus adaptado, nos últimos 04 (quatro) anos.

**Álvaro Scolaro**  
Prefeito

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO.**  
Prefeito Municipal

**Gislaine Tania Galeazzi**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

---

**GISLAINE TANIA GALEAZZI.**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Chopinzinho, 06 de dezembro de 2017.

Recebido  
08/12/17



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03 / 04 /2018

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para a da aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 1125 /2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23

## TERMO DE REFERÊNCIA

It	Qt	Unid	Descrição do produto	Total R\$
01	01	Unid.	<p>Veículo tipo Micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas:</p> <p>Ano/Modelo 2018/2018.</p> <p>Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista.</p> <p>Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO 5.</p> <p>Itens de segurança conforme normas do CONTRAN.</p> <p>Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais.</p> <p>Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante.</p> <p>Ar condicionado, buzina e câmera de ré.</p> <p>Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas.</p> <p>Porta pacotes simples.</p> <p>Porta LD com acionamento a ar externo e interno.</p> <p>Rodado duplo na traseira.</p> <p>Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.</p> <p>Freio de serviço com acionamento a ar.</p> <p>Comprimento: Mínimo 7.000 mm.</p> <p>Altura interna: Mínimo 1.900 mm.</p> <p>Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</p> <p>Direção hidráulica.</p> <p>Suspensão elevada.</p> <p>Assistência técnica completa para chassi e carroceria</p> <p>Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem.</p> <p>Manual do proprietário.</p>	259.400,00
Total R\$				259.400,00

Obs.: Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Responsável pela cotação e pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação foi a senhora Gislaïne Tania Galeazzi, inscrita no CPF 054.423.769-22, ocupante do cargo de secretária municipal desta pasta.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Repasse do FEAS - 971 / livres - 000

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia do veiculo e apresentação da NF.

Chopinzinho, 02 de abril de 2018.

**Gislaïne Tania Galeazzi**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

*Gislaïne Tania Galeazzi*  
Gislaïne Tania Galeazzi  
Secretaria Municipal de Assistência Social



Cascavel, 05 de Março de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**PROPOSTA COMERCIAL**

Conforme vossa solicitação, segue abaixo proposta para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus marca Marcopolo modelo VOLARE modelo V8L, 0km, ano 2018/ Modelo 2018, conforme descrição abaixo:

VOLARE V8L CURTO ESCOLAR

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Preço proposto
01	Veículo do tipo micro-ônibus de Fabricação Nacional, Ano/Modelo 2018/2018 Carro Completo – Carroceria e Chassis integrados Capacidade de 27 passageiros + um auxiliar + Motorista. Poltronas fixas revestidas em corvin na configuração 3x2 de 1000x800mm de largura. 01 Espaço para cadeirante. Elevador para cadeirante. Ar condicionado. Buzina, câmara de ré. Janelas laterais com vidros móveis, cortinas em todas as janelas, Faixa de escolar pintada nas laterais. Poltrona do motorista com acionamento hidráulico. Porta pacotes simples. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica Porta LD com acionamento a ar externo e interno. Motor CUMMINS ISF 3.8 com potência de 152 CV a 2.600 rpm com turbo e intercooler. Motor de 04 cilindros em linha, combustível diesel S-10 e reservatório 19 litros Ureia líquida Injeção Eletrônica common Raíl, Computador de Bordo. Torque de 450 Nm de 1.100 a 1900 rpm. Rodado Duplo na traseira Sistema de bateria de 24 volts. Tanque de combustível de 125 litros de diesel Freios a Ar com sistema de ABS, com tambores nas rodas traseiras. Comprimento de 7385 mm, Largura Externa de 2.200 mm, Entre eixos de 3.750 mm, Altura Interna 1900mm, Altura externa 2915 mm, Peso Bruto Total de 8500 Kg	01	Unid.	Marcopolo Volare V8L	259.400,00



Capacidade de peso no eixo dianteiro de 3.000 kg e 5500 mil kg no eixo traseiro Pneus/Rodas: 215/75 R 17,5 Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. Assistência técnica completa chassi carroceria Garantia e assistência técnica de 02 anos conforme manual do proprietário				
Código FINAME: 2696690 Validade da Proposta (60 dias):				
<b>TOTA: R\$ 259.400.00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, e Quatrocentos Reais).</b>				

Condições de pagamento: Á Vista, contra entrega.

Prazo de entrega: em até 40 (Quarenta dias).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias), a partir da emissão deste.

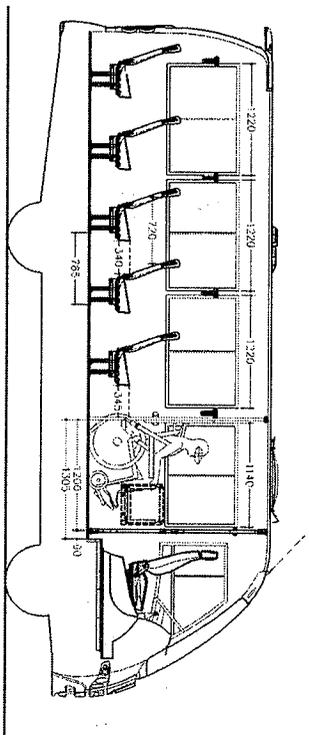
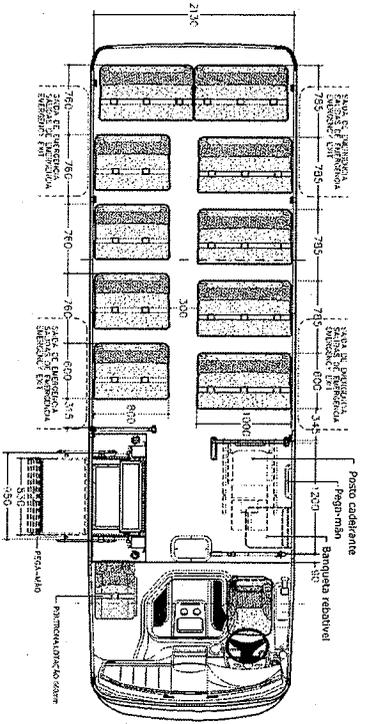
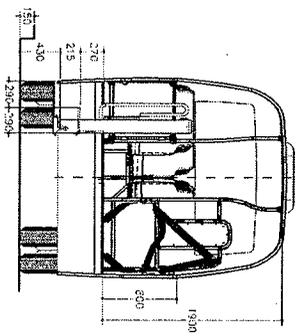
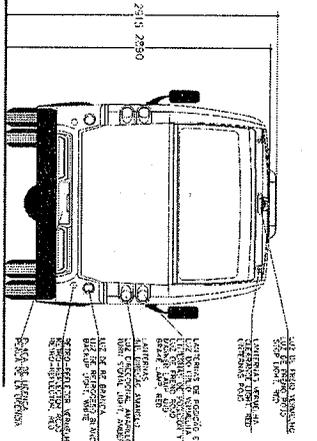
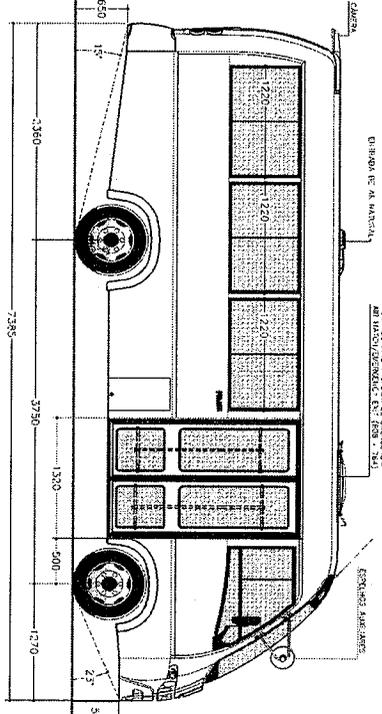
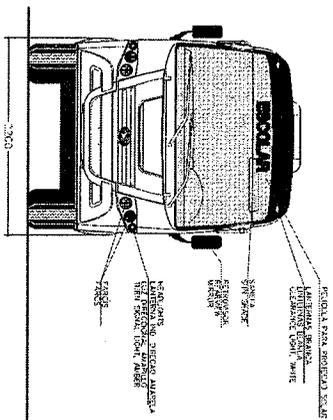
Garantia do veículo: 02 (dois) anos conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação, exceto uso indevido, acidentes e/ ou desgaste natural.

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer dúvidas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.  
Rodo Oeste Ltda – Cascavel  
(45) 3039-4700 (45) 99816-8685  
DAVID LEANDRO FRAGA DE MOURA

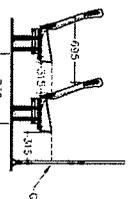
20.290.311/0001-40  
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.  
AV TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
CASCAVEL - PARANÁ



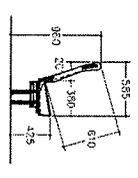


**PLANTA ESCOLAR P/ CRIANCA ATÉ 14 ANOS**

DETALHE ESPACAMENTO POLITRONA LADO DIREITO  
Detail seat right side distance



DETALHE DAS POLITRONAS  
Detail seat



CORTE TRANSVERSAL  
Cross section



**NOTAS:** Quando eventualmente houver diferença entre escala e cotas prevalecerá a cota. Quota will always prevail in the event of a difference between scale and quota.

Todas as dimensões estão em milímetros. All dimensions are given in millimeters.

Todas as dimensões tomadas em relevo no solo terão tolerância  $\pm 20\%$  (vortaggio espansivo).  
Quanto for usado rack (item opcional) a capacidade de passageiros fica diminuída em uma pessoa.  
Quando for usado rack (optional item) passenger capacity will reduce in one person.

O Comprador se responsabiliza pelo correto transporte de pessoas e/ou cargas dentro do número e da capacidade que comprou e o veículo, de acordo com o projeto Marcopolo e conforme a legislação e normas vigentes no seu país e, em caso de uso em outros, para normas internacionais. The buyer shall be responsible for correct transportation of passengers and cargo, and should observe the number and capacity of seats in the bus, in full accordance with local legislation and regulation, and, in cases where no local legislation and regulations, international regulations will apply.

**DADOS TÉCNICOS**

RESERVA	RESERVA	RESERVA	RESERVA
1.972	2.484	4.695	7.179
3.000	2.470	2.737	5.207
5.500	2.737	4.695	7.179
8.500	5.207	7.179	7.179

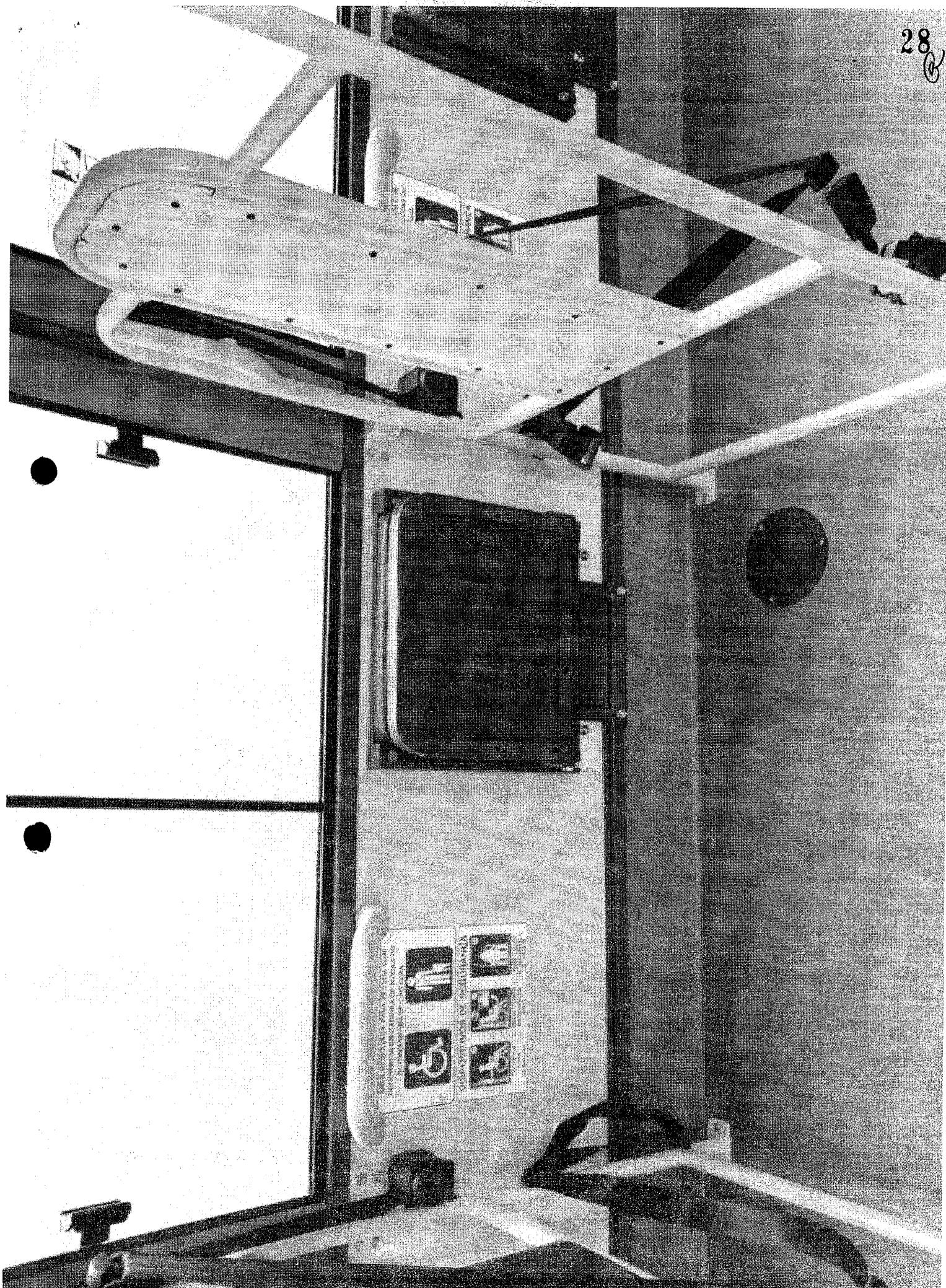


ROBERTO C. POLAN  
NEGOCIANDO TRANSPORTES  
C.R.E. NE 60846

VOLARE VE 3750 ET 7350 - VBI  
ESCALA 27 PROJECCAO + AULAS + MANEIO + MANEIO  
Com 1 colônia

\*EURO V

11036692

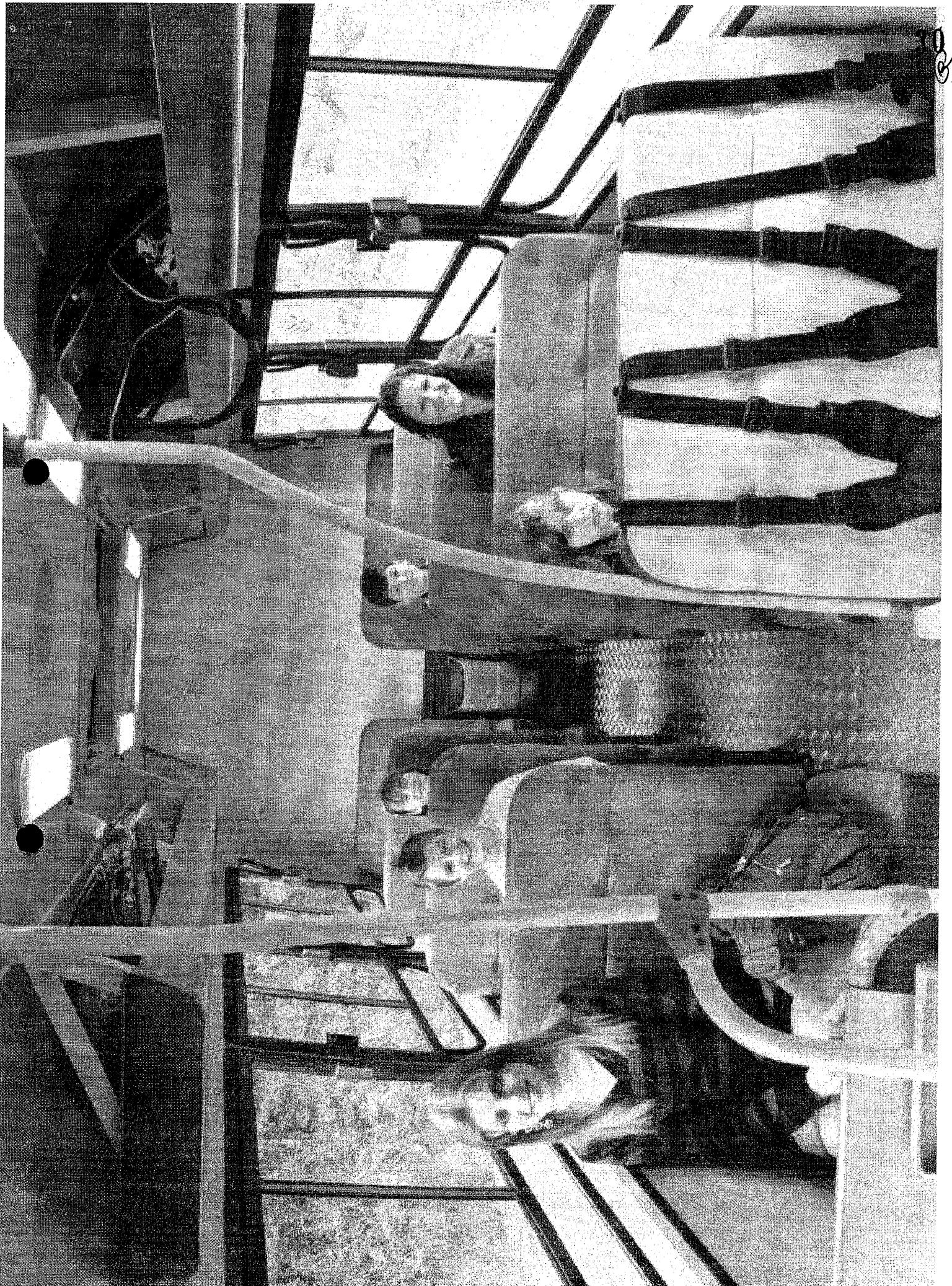




Vola  
**OLAR**

**ATENÇÃO**  
PARA PASSEIROS  
Durante o voo, mantenha-se sentado e com o cinto abotoado.  
Durante o pouso e decolagem, mantenha-se sentado e com o cinto abotoado.  
Durante o pouso e decolagem, mantenha-se sentado e com o cinto abotoado.

**ATENÇÃO**  
Durante o voo, mantenha-se sentado e com o cinto abotoado.  
Durante o pouso e decolagem, mantenha-se sentado e com o cinto abotoado.  
Durante o pouso e decolagem, mantenha-se sentado e com o cinto abotoado.





Cascavel, 05 de MARÇO de 2018.

**À Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO/PR**

**Segue proposta comercial para fornecimento de Micro - Ônibus**

- **Chassis VW 8.160 OD – Ano /Modelo: 18/19 – 01 unidade**
- Motor dianteiro à Diesel, EURO V (PROCONVE 7) de 4 cilindros em linha e 3.8 Litros
- Potência máxima: 160 cv a 2600 RPM e Torque Máximo: 600 Nm de 1300 a 1700 RPM
- Sistema de injeção: Common Rail

*Embreagem, monodisco à seco*

*Câmbio manual de acionamento por cabo - 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré*

*Diferencial traseiro, eixo rígido, e rodado duplo*

*Direção hidráulica*

*Suspensão Elevada, composta de molas trapezoidais metálicas semi-elípticas, amortecedor de dupla ação telescópios e barra estabilizadora*

*Pneus 215/75 R17,5*

*Freios: Freio de serviço com acionamento a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, com ABS, de estacionamento, com molas acumuladoras e, freio motor tipo, válvula borboleta no tubo de escape, com acionamento eletropneumático.*

*Entre eixos mínimo de 3.900 mm*

*Tanque de combustível de 150 Litros*

*Sistema elétrico de 24 Volts, duas baterias de 12V e 100 Ah*

*Capacidade técnica por eixo*

- *Peso Bruto Total (PBT) - Homologado máximo 8.150 kg*

*Peso em ordem de marcha*

- *Total Máximo de 2.797 Kg*

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771  
Filial - Rodovia BR 277, Km 582 G  
Filial - Rua Tucuruí, 351  
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333

Cep 85601-195  
Cep 85818-580  
Cep 85031-350  
Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR  
Cascavel - PR  
Guarapuava - PR  
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (46) 3211-6000  
Fone: (45) 2101-6000  
Fone: (42) 3628-7400  
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49  
CNPJ 84.938.430/0002-20  
CNPJ 84.938.430/0004-91  
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56  
IE 90177448-09  
IE 90554190-08  
IE 90571632-80

**icavel**  
Caminhões - Ônibus

**MAN**



Caminhões  
Ônibus

**Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as seguintes características:**

- Comprimento mínimo: 8.000 mm
- Largura mínima: 2.200 mm
- Altura externa mínima: 2.200 mm
- Altura interna mínima: 1.940 mm
- Porta externa, acionamento pneumático, com válvula de alívio de acesso externo
- Capacidade de 26 lugares
- Elevador para acesso de cadeirante
- 01 vaga para cadeirante
- Parede divisória em tubo e vidro atrás do motorista
- Poltronas urbanas escolar fixas encosto alto, revestidas em courvin
- Janelas urbanas padrão escolar, com cortinas
- Assoalho em alumínio lavrado
- Saídas de emergência nas janelas e teto
- Um alçapão no teto
- Itens de segurança de acordo com Contran

**CONDICÕES COMERCIAIS:**

**Valor do Micro ônibus:**

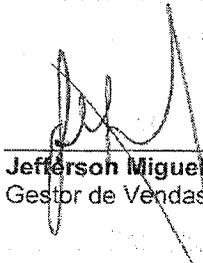
- **R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**

**Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho**

**Prazo de Entrega: 90 dias após recebimento da nota de empenho**

**Garantia total de 01 ano sem limite de quilometragem**

**Validade da Proposta: 45 dias**

  
Jefferson Miguel  
Gestor de Vendas - Ônibus

84.938.430/0002-20

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

BR 277 - KM 582,6  
CEP 85818-590

PARANÁ

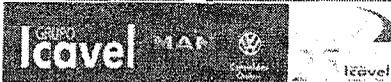
**icavel Veículos LTDA**

Uma empresa concessionária MAN Latin America

Celular: +55 (45) 9 9989-4746

[jefferson@icavel.com](mailto:jefferson@icavel.com)

[www.icavel.com](http://www.icavel.com) / [www.man-la.com](http://www.man-la.com)



**Caminhões e Ônibus Sob Medida!**

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771

Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6

Filial - Rua Tucuruí, 351

Filial - Av. Olímpio Refagnin, 3333

Cep 85601-195

Cep 85818-560

Cep 85031-350

Cep 85862-210

Francisco Beltrão - PR

Cascavel - PR

Guarapuava - PR

Foz de Iguaçu - PR

Fone: (45) 3211-6000

Fone: (45) 2101-8000

Fone: (42) 3629-7400

Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49

CNPJ 84.938.430/0002-20

CNPJ 84.938.430/0004-91

CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102965-56

IE 90177448-09

IE 90554190-08

IE 90571632-80



Mercedes-Benz

Grupo Ingá Veículos Ltda.  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

Vitorino/PR, 05 de Março de 2018

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
Chopinzinho – PR

Att.: Sra. Gislaine

REF: ORÇAMENTO DE ÔNIBUS CHASSI – LO-916 - COM CARROÇARIA MARCOPOLO

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo, um (1) chassi novo para Micro-Ônibus Urbano, marca Mercedes-Benz, modelo LO 916, Ano/Modelo: 2017/2018, equipado com motor eletrônico modelo OM-924 LA, atendendo normas PROCONVE-P7 para o controle de emissão dos poluentes (EURO 5), cambio com 5 marchas sincronizadas à frente e uma a ré, com unidades injetoras individuais para cada cilindro, 4 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de 156 CV's, freios a tambor com sistema a ar comprimido de dois circuitos nas rodas dianteiras e traseiras, ABS (Sistema Antitravamento), freio motor adicional TOP BRAKE, direção hidráulica, painel de instrumentos eletrônico, que possui diagnóstico onboard, com Peso Bruto Total (PBT) de 9.400 kg, com tanque de combustível de 150 litros, com pneus 215/75 R 17,5, com garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com: 01 (uma) Carroçaria Marcopolo URBANO, com 22+1 lugares, mais motorista, com elevador e Box para 02 cadeirante, janelas corrediças, SEM WC, POLTRONAS CITY, cintos de segurança nas poltronas, faróis de última geração com canhões óticos reguláveis e lentes lisas, excelente visibilidade pelos retrovisores através de vidros fixos dianteiros, painel completo, com pintura sólida na cor branco.



Grupo Ingá Veículos Ltda.  
Trav. das Rodovias BR 158 / 280  
Trévo da Carliani  
Tel.: (46) 3311-3200  
Fax: (46) 3311-3240  
Cep 85520-000  
Vitorino / PR  
[www.grupoingaveiculos.com.br](http://www.grupoingaveiculos.com.br)



Mercedes-Benz

35

R

Grupo Ingá Veículos Ltda.  
Concessionário de Veículos Comerciais  
Mercedes-Benz

**Valor Total: R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**

**Condições de Pagamento: à Vista**

**Prazo de Entrega: 90 dias.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 de Abril de 2018, dependendo da disponibilidade do estoque do Grupo Ingá Veículos e da Mercedes-Benz do Brasil.**

*Maylson Hey Fagundes*  
INGÁ VEÍCULOS LTDA  
01.994.951/0002-77  
Maylson Hey Fagundes  
Gerente de Vendas

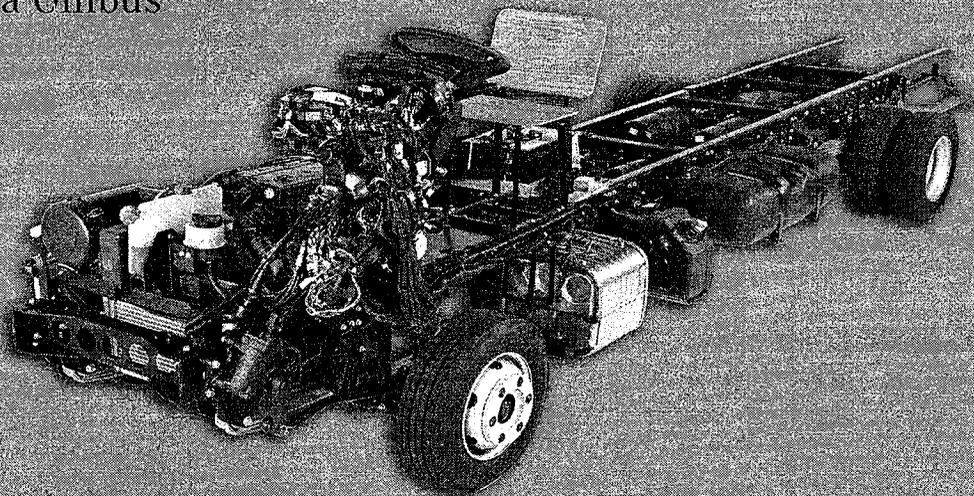


Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha

Grupo Ingá Veículos Ltda.  
Trevo das Rodovias BR 158 / 280  
Frevo de Cstlân  
Tel.: (46) 3311-3200  
Fax: (46) 3311-3240  
Cep 85520-000  
Vitorina / PR  
[www.grupoingaveiculos.com.br](http://www.grupoingaveiculos.com.br)

# LO-916

Chassi para Ônibus



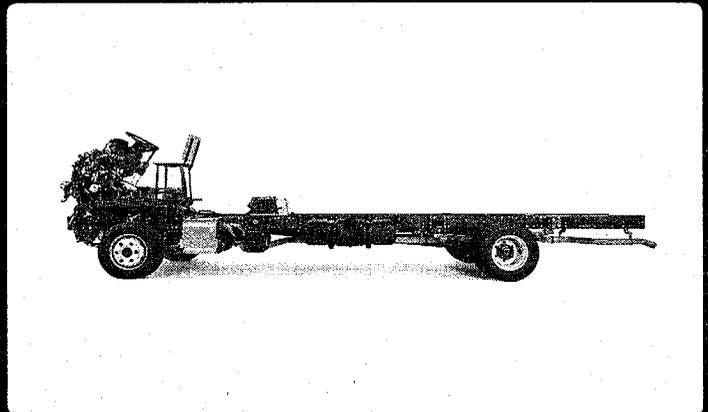
**BLUETEC 5**



**Mercedes-Benz**  
A marca que todo mundo confia.

## LO-916

Os chassis para micro-ônibus LO-916 foram desenvolvidos para atender às aplicações urbana, fretamento e turismo, podendo receber carrocerias de 8.500 mm até 9.100 mm de comprimento, dependendo do entre-eixos e do layout interno. O motor eletrônico que equipa estes chassis incorpora inúmeros benefícios e vantagens para os frotistas e usuários do transporte coletivo. Alta rentabilidade, reduzido consumo de combustível, maior vida útil e maior torque em baixas rotações são características de destaque deste motor, além dos índices de emissões e de ruídos já estarem de acordo com a legislação Proconve P-7. Unindo o que há de mais avançado no mercado de micro-ônibus, o LO-916 vem equipado com freios a tambor na dianteira e na traseira, freio ABS, freio-motor auxiliar (convencional) e, opcionalmente, com Top Brake. Toda essa tecnologia, aliada à sua alta performance, só poderia resultar em mais uma excelente opção para o mercado de transporte de passageiros.



## Principais características

Motor OM-924 LA - completamente eletrônico, com unidades injetoras individuais para cada cilindro, proporciona maior economia de combustível e possui alto torque em baixas rotações. Top Brake (opcional) - freio motor auxiliar, garante uma potência adicional de frenagem de 30% conjugado com o sistema borboleta, proporcionando maior segurança nas operações e aumentando a vida útil dos freios, além de permitir menos trocas de marchas, economia de combustível e aumento da velocidade média em declives, o que, conseqüentemente, reduz o tempo de viagem. Painel de instrumento eletrônico - possui diagnóstico onboard, isto é, o painel contém um visor de cristal líquido, o qual, em forma de diagnóstico, informa a situação geral do veículo. O novo tacógrafo de gaveta propicia maior liberdade de instalação. Luzes de aviso - controle de carga da bateria, luz alta dos faróis principais, luzes indicadoras de direção, de baixa pressão do óleo do motor, de baixo nível do líquido de arrefecimento, de freio de estacionamento acionado, de saturação do filtro de ar, baixo nível do líquido de embreagem, baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônicos MR e FR e de alta temperatura do líquido de arrefecimento. Freio ABS - evita que as rodas travem durante o processo de frenagem, oferecendo maior estabilidade e dirigibilidade ao veículo em situações adversas. Central Elétrica Fuse Box - proporciona ao encarregador/cliente facilidade para acrescentar seus componentes, uma vez que o sistema é modular, possui tamanho reduzido e é de fácil aquisição no mercado. Posição do motorista (podest) - com conceito que facilita o encarregamento e proporciona maior espaço interno. Duas opções de entre-eixos - 4.500 mm para carroceria até 8.500 mm, e 4.800 mm para carroceria até 9.100 mm. Blue Tec 5 - tecnologia Mercedes-Benz que consiste em reduzir os gases contaminados, através de uma reação química com o Arla 32, em um catalisador de redução seletiva (SCR ou "Selective Catalytic Reduction"). Além do catalisador, a combustão do motor foi otimizada, o que resulta em uma queima mais eficiente de combustível e uma emissão mais limpa.

[www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br)

Respeite a sinalização de trânsito.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas pela mais completa linha de veículos comerciais do país. No interesse do desenvolvimento tecnológico,

a Mercedes-Benz do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Mercedes-Benz, marca do Grupo Daimler.



## Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-7)
Tipo	4 cilindros verticais em linha, turbocâdler
Potência máxima, conforme NBR ISO 1585	115 kW (156 cv) a 2200 rpm
Torque máximo, conforme NBR ISO 1585	580 Nm (59,2 mgfm) de 1200 a 1600 rpm
Cilindrada total	4.801 cm <sup>3</sup>
Consumo específico	194 g/kWh a 1400 rpm
Filtro de óleo - tipo	filtragem total, com elemento de papel
Filtro de ar - tipo	seco, com elemento de papel
Sistema de arrefecimento	por circulação de água, com termostato
Unidade injetora	
Modelo	DTC (Diesel Technology Company)
Tipo	4 bicos individuais com controle eletrônico
Sistema de injeção	direta, com gerenciamento eletrônico
Compressor	
Acionamento	por energia elétrica
Cilindrada	552 cm <sup>3</sup>

## Embreagem

Modelo	MF 362
Tipo	monodisco, seco
Acionamento	hidráulico

## Caixa de mudanças

Modelo	ZF S5 - 580 BO
Acionamento	por eixo de alavanca
Marchas sincronizadas	5
Relação de transmissão	1 = 5,72 / 2,75 / 1,61 / 1,00 / 0,76 marcha à ré = 5,24

## Eixos

Eixo dianteiro	
Modelo	MB VL 2/29-D-3,2
Tipo	pinhão
Eixo traseiro	
Modelo	MB HL 2/51-D-6,2
Tipo	carga central com tubos de aço emprensados
Redução	1 = 4,3 (43:10)

## Suspensão

Suspensão dianteira	
Tipo	molas parabólicas
Amortecedores	telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora	sim
Suspensão traseira	
Tipo	molas parabólicas
Amortecedores	telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora	sim

## Quadro do chassi

Tipo	escudo, rebatido
Material empregado	LN 50 (NBR 0650)

## Direção

Modelo	ZF 8014
Tipo	hidráulica
Relação de redução	1/máx 1:19,6

## Rodas e pneus

Aros das rodas	6,00 x 17,5
Pneus	215/75R x 17,5 (radial, sem câmara)

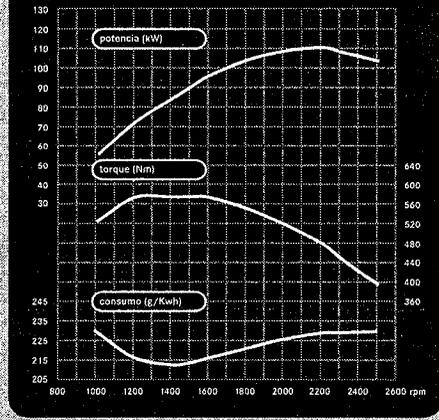
## Sistema elétrico

Tensão nominal	
Capacidade	24 V
Alternador	
Capacidade	28 V/60 A
Bateria	
Capacidade/tensão	100 Ah/2 x 12V

## Sistema de pós-tratamento dos gases do motor

Redução Catalítica Seletiva de NOx (SCR)	sim
--	-----

[ curvas de desempenho | motor OM 924 LA Proconve P-7 ]



## Freios

Freios de serviço	
Sistema	ar comprimido, de dois circuitos
Tipo	tambor nas rodas dianteiras e freixas
Área de frenagem total	2849 cm <sup>2</sup>
Freio de estacionamento	
Tipo	câmara de mola acumuladora, acionada pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras
Freio-motor	
Tipo	borboleta no coletor de escape (convencional)
Acionamento	eletrônico
Tipo	Top Brake (válvula localizada no cabeçote) (opcional)
Acionamento	eletrônico, com tela de acionamento no painel, sistema conjugado com o freio-motor convencional
ABS (Sistema Antirrafamento)	sim
ASR (Sistema Antipatinção)	opcional

## Pesos (kg)

	Eixo dianteiro	Eixo traseiro	Total	Entre-eixos
Em ordem de marcha, conforme NBR 6070	1.928	1.174	3.002	4.500 mm
Carcaça para ómbos, sem carroçaria	1.838	1.218	3.056	4.800 mm
Pesos admissíveis/valores autorizados				
Peso Bruto Total (PBT)	3.200	6.200	9.400	4.500 mm/4.800 mm

## Volumes de abastecimento (l)

Tanque de combustível	150
Óleo no cárter, máx./mín.	15/12
Caixa de mudanças	3,5
Carcaça do diferencial (eixo traseiro)	6
Direção hidráulica	2
Sistema de arrefecimento	20
Tanque de Ar 32	76

## Desempenho do veículo

	Entre-eixos 4.500 mm	Entre-eixos 4.800 mm
Caixa de mudanças	ZF S5 - 580 BO	ZF S5 - 580 BO
Eixo traseiro	MB HL 2/51-D-6,2	MB HL 2/51-D-6,2
Redução	1 = 4,3 (43:10)	1 = 4,3 (43:10)
Pneus	215/75 R17,5	215/75 R17,5
Velocidade máxima (km/h)	112	112
Capacidade máxima de subida com 9.200 kg (veículo em movimento)	42	42

## Principais opcionais

- Limitadores de velocidade a 60/70/80/100/110 km/h
- Conjunto de rodas e pneus reservas para versão rodoviária
- Podest Avançado
- Freio a disco
- Chave peral de emergência, corrente a combustível
- Bateria 135 Ah / 2 x 12V
- Dois alternadores de 80 A (preparação para 47C)
- Base para compressor do 47C
- Caixa automática Allison 3.2.100

## Dimensões [mm]





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

38

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 29/03/2018**

**ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS – VEICULO ADAPATADO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA.**

**VALOR R\$: 259.400,00**

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523) F: 971

08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1524) F: 000

Atenciosamente,

  
**RODRIGO JAZYNSKI**  
Contabilidade

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
Finanças

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopininho/PR, 04 de abril de 2018.

  
**Giliane Teles Forlin**  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



17

# Município de Chopinzinho

40

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2018/04/001145**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto..... :** SOLICITAÇÃO  
**Subassunto :** AUTORIZAÇÃO  
**Data Protoc :** 03/04/18  
**Requerente :** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Logradouro :** Santos Dumont

#### Súmula:

Solicitação para licitação de um veículo leve para a Secretaria de Assistência Social.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 03/04/2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: MARCIA REJANE NIENDIEKER



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo automotor zero para utilização na gestão do programa bolsa família (GBF), solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, a descrição do veículo encontram-se no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de abril de 2018.



Gislaine Tania Galeazzi  
Secretaria Municipal de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação à qualidade da gestão municipal do Programa Bolsa família e do Cadastro Único, para aprimoramento das ações voltadas ao público atendido e acompanhado pelas equipes técnicas do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, é que se justifica a solicitação de aquisição de um Veículo automotor Zero Km, conforme consta nas orientações de uso dos recursos do IGD BF, aquisição de veículos para a utilização na gestão do PBF.

No planejamento das ações e atividades a serem financiadas com recursos do IGD BF, sempre se estabelece uma ordem de prioridades, assim, a melhoria da gestão municipal do Programa, tanto em ações de cadastramento das famílias, como no acompanhamento das condicionalidades, na articulação de ações complementares e no apoio ao controle social do PBF. Ainda repercutido em ganhos no atendimento às demandas das famílias beneficiárias do PBF, tornando-se um fator de grande relevância.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade da aquisição mencionada, que será utilizado para o aprimoramento das ações, voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, bem como, as inseridas no Cadastro Único, sendo de extrema necessidade a aquisição de mais um veículo para a utilização na execução de tais atividades, motivo pelo qual, contamos com 03 equipes diretas de atendimentos ao público conforme citado acima.

Assim, solicita-se a aquisição de veículo automotor zero km no processo licitatório na modalidade que se enquadrar, sendo custeada parte com recurso do IGD BF e parte com recursos livres.

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

**GISLAINE TANIA GALEAZZI**

Secretária Municipal de Assistência social  
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Chopinzinho, 03 de abril de 2018.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05,04 /2018

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para a da aquisição de um veículo automotor zero km, para a utilização na gestão do programa bolsa família (GBF), protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 1145 /2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

IT	QTD	UND	Descrição do produto	V. Unit.	V. Total
01	01	UND	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicom-bustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca – transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré – roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis – Freios Sistema ABS com EBD – Sistema elétrico 12 (volts) – Acessórios: vidros elétricos – travas elétricas – sistema de ar condicionado – kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro.	43.890,00	43.890,00
			Total		43.890,00

Obs.: Utilizado como critério para formação de preço o orçamento com o menor preço, considerando ser mais vantajoso para o Município.

Responsável pela cotação e pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação foi servidor (a) Marcia Rejane Niendieker, inscrita no CPF nº 813.289.159-72.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Fontes 514 SINISTRO – 940 BL GBF FNAS

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia do veiculo e apresentação da NF.

Chopinzinho, 03 de abril de 2018.

**Gislaine Tania Galeazzi**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

*Gislaine Tania Galeazzi*  
Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO-PR

Novo Gol 1.0 MPI 4 Portas 82cv/75cv 2018/2018

## Principais Itens serie:

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- . Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira em preto
- . Lavador e limpador do vidro traseiro
- . Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Preparação para sistema de som com fiação
- . Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "Xisto"
- . Suporte para celular com entrada USB
- . Temporizador do limpador do para-brisa
- . Tomada 12V no console central
- . Travamento elétrico das portas
- . Vidros dianteiros elétricos

\*Potência: 100% Etanol / 100% Gasolina

**R\$43.890,00**

**Orçamento valido por 30 dias.**

Pato Branco, 28 de Março de 2018.

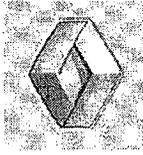
  
**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 Fone / Fax (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900  
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52  
Insc. Estadual 31.600035-52



## Granvel Granville Veículos Ltda

CNPJ: 01.680.956/0004-97

IE: 90455942-35

Avenida TUPI, 1679 - Bairro TREVO DO PATINHOS Fone (46) 2101-6300  
Pato Branco - PR



Sandero Aurthentique 1.0 2018/2018 R\$ 45.900,00  
Motor Quatro tempos bicomcombustível (alcohol/gasolina)  
03 (três) cilindros 12 valvulas  
Potencia de 82 cv aó Etanol  
03 anos de garantia ou 100.000 km (o que chegar primeiro)  
Itens de serie:  
Direção hidraulica  
Vidro elétrico dianteiro  
Travas elétrica (inclusive no porta-malas)  
Ar-condicionado  
Airbag  
ABS  
Rodas em aço e calotas  
Pneu aro 15  
Porta malas 320 litros  
Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias.

01.680.956/0004-97  
GRANVEL - GRANVILLE  
VEÍCULOS LTDA.  
Av. Tupi, 1679  
Centro - CEP 85504-000  
Pato Branco - Paraná

Pato Branco 27 DE MARÇO DE 2018

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.

Pato Branco, 14 de Março de 2018.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

## PROPOSTA

**MODELO: Onix LT 1.4**  
**Ano-Modelo 2018/2018**

### *Configurações: R7M*

Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco traseiro rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

Valor: R\$ 54.790,00

Prazo de Validade: 30 dias

Atenciosamente,

vvlgm@vln.com.br

Fone (46) 2101.1900

Fax (46) 2101.1909 - Av. Tupi, 3391

CEP 85505-000 - Pato Branco - PR

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA  
AVENIDA TUPI, 3391  
85.505-000 - PATO BRANCO - PR  
03.405.491/0001-49 - 90193284-03  
(46) 2101-1900



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

PROPOSTA DE VENDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR



UNO DRIVE 1.0 FLEX 2018 4P

- Total R\$ 44.900,00

### Cor

- Branco Banchisa

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Teófilo 3806

85506-000 - PATO BRANCO - PR

### Itens de Série

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Ar-condicionado e vidros climatizados verdes
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaíra PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO  
I.RIEDI

- Chave desmodrômica com Fiat code 2a geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Direção Elétrica com função CITY
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Econômetro
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Follow me home
- Grade dianteira texturizada
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador digital (troca de marchas Shift up/down), temperatura da água e nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro (temporizado)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Palhetas com tecnologia Flat Blade
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip A)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resitência a rolagem
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Válvula antirrefluxo de combustível.
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante com regulagem de altura e detalhes em Grafite

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 - PATO BRANCO - PR

## Ficha Técnica

### Motor

Número de cilindros: 3 em linha

#### Concessionárias:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010  | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700    | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700         |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mat. C. Rondon PR (45) 3254 2000      |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400  | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800            |
| <input type="checkbox"/> Guaira PR (44) 3642 1744    | <input type="checkbox"/> São Lourenço SC (49) 3344 7500        |

www.fipal.com.br



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



**Posição do motor:** Transversal anterior  
**Nº de válvulas por cilindro:** 02 no cabeçote  
**Cilindrada total (cc):** 999  
**Potência máxima (cv):** 72,0 (G) / 77,0 (E) a 6.250 rpm  
**Torque máximo (kgf.m):** 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm

**Alimentação**

**Combustível:** Gasolina / Etanol

**Câmbio e embreagem**

**Posição do câmbio:** Transversal  
**Número de marchas:** 5 a frente e 1 à ré  
**Tração:** Dianteira com juntas homocinéticas

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

**Sistema de freios**

**De estacionamento:** Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

**Dianteiro:** A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante

**Suspensão dianteira**

**Amortecedores dianteiros:** Telescópico de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock

**Elemento elástico dianteiro:** Mola helicoidal

**Tipo de suspensão dianteira:** Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

**Suspensão traseira**

**Amortecedores traseiros:** Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

**Tipo de suspensão traseira:** Eixo de torção com rodas semi-independentes

**Direção**

**Diâmetro mínimo de curva:** 9,8

**Tipo de direção:** Com pinhão e cremalheira com assistência elétrica na coluna

**Rodas**

**Pneus:** 175/65 R14

**Aro:** 5.5 x 14" em chapa de aço

**Concessionárias:**

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavaí|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT



**Dimensões externas**

- Capacidade do porta-malas (litros):** 280 / 290
- Tanque de combustível (litros):** 48
- Comprimento do veículo (mm):** 3.820
- Largura do veículo (mm):** 1.636
- Altura do veículo (mm) :** 1.480
- Entre-Eixos (mm):** 2.376
- Altura do solo (mm):** 165

**Desempenho**

- 0 a 100 km/h:** 12,6 s (Gasolina) / 12,2 s (Etanol)
- Velocidade máxima:** 153,7 km/h (Gasolina) / 157,0 km/h (Etanol)

PATO BRANCO 27 DE MARÇO 2017

ANGEL ANDRÉ NERVIS  
 VENDEDOR DE VEICULOS  
 (45) 9978 4650 – TIM  
 (46) 2101 7700  
**ducato.frotista@fipal.com.br**  
 DUCATO/FROTISTA/GOVERNO  
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.  
 PATO BRANCO - PR

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 - PATO BRANCO - PR

**Concessionárias:**

- Cascavel|PR (45) 3218 1010
- Toledo|PR (45) 3277 4700
- Paranavai|PR (44) 3423 9090
- Palotina|PR (44) 3649 7400
- Guaira|PR (44) 3642 1744
- Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
- Pato Branco|PR (46) 3101 7700
- Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
- Umuarama|PR (44) 3621 1800
- São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br

**RECEBIMENTO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 10h e 30 min, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopininho/PR, 05 de abril de 2018.

**Giliane Teles Forlin**  
Agente Administrativo  
Divisão de Licitações e Contratos



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

54

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA: 03/04/2018**

**ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**

**VALOR R\$: 43.890,00**

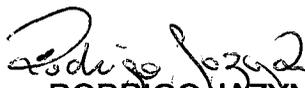
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530) F: 514

08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531) F: 940

Atenciosamente,

  
**RODRIGO JAZYNSKI**  
Contabilidade

  
**LUCIANI MONTEIRO CENCI**  
— Finanças



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

55

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 02/05/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de veículo tipo micro-ônibus e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida aquisição e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,



Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

56

## DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

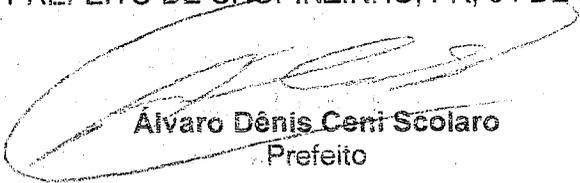
#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

  
Alvaro Denis Cerri Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01/2018



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Karpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

## DECRETO Nº 004/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, e a Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR e Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 011/2017, de 02 de janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2018.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
DIOEMS  
EDIÇÃO Nº 1519 de 09/01/2018



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

58

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 1125/2018 e 1145/2018 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 02 de maio de 2018.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59  
R

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº --/2018 (MINUTA)**

***FORMA: ELETRÔNICA***

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS A-  
DAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETA-  
RIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº --/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: \_\_/\_\_/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

## DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 às 10h00min

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

Local da Sessão Pública: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

### 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
  
Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3242-2005.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.
  - 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
  - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
  - f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
    - f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
      - a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
      - b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
      - c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
      - d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.
- 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
- 4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 8.8.3 Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62

- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Lote a Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.
  - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de aplicação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
  - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br).

- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Lote a Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).

13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).

13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).

13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).

13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preços.

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Assistência Social – Lote 01: 08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) – 08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 20 - DAS PENALIDADES

20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

20.4 III - penalidades pecuniárias:

20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa físi-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ca, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 27 de abril de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO  
PREFEITO

Rubenei Meloto  
Presidente da CPL

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ANEXO - I

#### Termo de Referência

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
01	01	Unid.	<p>Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ano/Modelo 2018/2018.</li> <li>- Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista.</li> <li>- Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO5.</li> <li>- Itens de segurança conforme normas do CONTRAN.</li> <li>- Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais.</li> <li>- Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante.</li> <li>- Ar condicionado, buzina e câmera de ré.</li> <li>- Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas.</li> <li>- Porta pacote simples.</li> <li>- Porta LD com acionamento a ar externo e interno.</li> <li>- Rodado duplo na traseira.</li> <li>- Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.</li> <li>- Freio de serviço com acionamento a ar.</li> <li>- Comprimento: Mínimo 7.000 mm.</li> <li>- Altura interna: Mínimo 1.900 mm.</li> <li>- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</li> <li>- Direção hidráulica.</li> <li>- Suspensão elevada.</li> <li>- Assistência técnica completa para chassi e carroceria.</li> </ul>	259.400,00	259.400,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			- Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.		
02	01	Unid.	Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca – transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré – roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis – Freios Sistema ABS com EBD – Sistema elétrico 12 volts – Acessórios: vidros elétricos – travas elétricas – sistema de ar condicionado – kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro. Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.	43.890,00	43.890,00

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os veículos objeto da presente licitação deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. Os veículos deverão ser entregues para emplacamento pelo Município de Chopinzinho, em Chopinzinho-PR.
- 2.3. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as norma do CONTRAN.
- 3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.4. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
  - 3.4.1. Preço;

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**

- 3.4.2. Quantidade;
- 3.4.3. Descrição dos produtos;
- 3.4.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução;
- 3.4.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 3.4.6. Local de entrega: Conforme item II do anexo I do Edital.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ANEXO – II

#### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº --/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...		
02	01	Unid.	Veículo...		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ANEXO - III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ..... nº ..... C.N.P.J. nº .....  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ANEXO - IV

#### MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... nº ..... C.N.P.J. nº .....

....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ANEXO - V

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Local e data



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº --/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., sendo:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...		
02	01	Unid.	Veículo...		
VALOR TOTAL - R\$					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº --/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>          CNPJ: 76.995.414/0001-60          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital --/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – Lote 01: 08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) – 08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:

Os veículos objeto do presente contrato deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Os veículos deverão ser entregues para emplacamento pelo Município, em Chopinzinho-PR.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº --/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, reservados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº --/2018, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

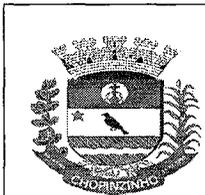
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº --/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CON-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos veículos antes do recebimento definitivo dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, por intermédio da senhora Gislaïne Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

Gislaïne Galeazzi  
Fiscal

TESTEMUNHAS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO – VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Parentesco:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

**Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

**Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:**

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3893

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo nº 100/2018

Pregão Eletrônico

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para abertura de Processo Licitatório nº 100/2018, de Pregão Eletrônico, à apreciação da Procuradoria para emissão de parecer referente a aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 03 e 41).

A Secretaria de Assistência Social apresentou justificativa (fl.04), ressaltando, em síntese, a necessidade da contratação, tendo em vista que o micro-ônibus será utilizado para o aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial voltados às crianças e adolescentes com deficiência. Acrescentou que a aquisição será custeada com os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de acordo com a Resolução n.º 005/2017.

Em relação a aquisição do Veículo Automotor Zero Km, a Secretaria justificou a sua necessidade para aprimoramento das ações voltadas ao público atendido e acompanhado pelas equipes técnicas do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (fl. 42).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório às fls. 22 e 43.

O Termo de Referência juntado às fls. 23/24 e 44/45.

Foram carreados orçamentos às fls. 25/37 e 46/52 com o intuito de verificar os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 38 e 54).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade PREGÃO (fl. 55).



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço e, posteriormente, solicitou à Divisão de Licitações e Contratos a preparação da Minuta do Instrumento Convocatório de Licitação (fl. 58).

A Minuta do Edital de Licitação, Minuta do Contrato e Anexos foram juntados às fls. 59/94 e encontram-se regulares, tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, prazo de vigência do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de revisão ou alteração do contrato e penalidades.

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**
- IV - a **autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

92



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Contudo, necessário se faz que a Divisão de Licitações e Contratos inclua no Edital do Pregão Eletrônico a menção de que a participação no certame em relação ao item 02 do Termo de Referência (veículo zero quilômetro) é exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ou, justifique a impossibilidade de fazê-lo, considerando as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade, dispostas no art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

Havendo justificativa para que seja aplicada uma das ressalvas do art.49 da Lei Complementar 123/2006, os autos deverão retornar a esta Procuradoria para análise.

Enfatize-se que a não aplicação injustificada dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, repetidas pela Lei Complementar Municipal 086/2016 poderá acarretar ao gestor sanções, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Tribunal de Contas da União, sem prejuízo de responsabilização na seara judicial.

Recomenda-se, ainda, a exigência da Certidão junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ e a exigência da prova da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS e no Cadastro de Impedidos de Licitar -TCE/PR.

Isto posto, feitas as adequações mencionadas, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, podendo o processo licitatório prosseguir nos moldes propostos.

No caso de divergências acerca das recomendações supramencionadas, ou de eventual justificativa de aplicação de uma das ressalvas acerca do item 02(dois), retornem os autos a esta Procuradoria para parecer conclusivo

Márcio Stringari  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

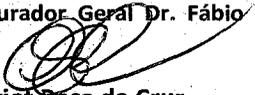
Chopinzinho, 10 de maio de 2018.

Márcio Stringari  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



### CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2018, faço estes autos concluso ao Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque.

  
**Cristiani Scariot Rosa da Cruz**  
Assessora Jurídica

Decreto nº 418/2013 retificado  
pelo Decreto nº 074/2016 e 54/2018



# Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PROCESSO N.º 100/2018

DESPACHO/DECISÃO N.º 307/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com “(...) *pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*”. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que “(...) *as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*”.

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou decisão que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.º 21/2017, c/c a Lei n.º 3.506/2016, alterada pela Lei n.º 3.688/2017, **homologa** o Parecer Jurídico de fls. 95/97, da lavra do i. procurador, Dr. Marcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 11 de maio de 2018.

  
FÁBIO LUIZ BASTIAN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR GERAL  
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018**

**PREGÃO**

EDITAL Nº 35/2018

*FORMA: ELETRÔNICA*

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS A-  
DAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETA-  
RIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

	<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b> ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/06/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) "Acesso Identificado"

LOTE 01 – LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTE 02 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**04 de Junho de 2018 às 10h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>          CNPJ: 76.995.414/0001-60          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

## 1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 04 de Junho de 2018 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de Junho de 2018 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
  
Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).
- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3242-2005.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para o Lote 01 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.
- 3.2 Para o Lote 02 - Poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
  - 3.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer

	<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>
	<b>ESTADO DO PARANÁ</b>
	<i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i>
	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
  - f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
    - a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
    - b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
    - c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
    - d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.4.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.4.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.5.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

## 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
  - 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).
  - 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
  - 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 04 de Junho de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 -- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 8 - A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
  - 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
  - 8.8.2 No Lote nº 01, para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ta, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

- 8.8.3 Para declarar uma **ME** ou **EPP** vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da **ME** ou **EPP** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a **ME** ou **EPP** prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de **ME** ou **EPP**, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.8.6 Para o Lote nº 02, a participação é exclusiva para empresas enquadradas como **ME** ou **EPP**.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
- 10.1.1 – Para o Lote nº 01, a LICITAÇÃO É DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
- 10.1.2 - Para o Lote nº 02, a LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofer-

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>          CNPJ: 76.995.414/0001-60          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

tados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da aceitação.

- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.
  
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:
  - 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
  - 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
  - 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
  - 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
  - 12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.
    - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de aplicação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
    - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
  
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
  
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br).
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Lote a Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
  - 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
  - 13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
    - 13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA. [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_processo.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_processo.php) . (gerar certidão).
- 13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).
- 13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.

14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

## 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preços.

17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Assistência Social – Lote 01: 08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) – 08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformida-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 20 - DAS PENALIDADES

- 20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
- 20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
- 20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 20.4 III - penalidades pecuniárias:
- 20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- 20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- 20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- 20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 15 de maio de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CEMI SCOLARO  
PREFEITO

Rubenei Meloto  
Presidente da CPL

Onério Cambuzzi Filho  
Pregoeiro

	<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>		
	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ		

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### ANEXO – I

#### Termo de Referência

LOTE 01 – LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTE 02 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
01	01	Unid.	Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmera de ré. - Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno.	259.400,00	259.400,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodado duplo na traseira.</li> <li>- Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.</li> <li>- Freio de serviço com acionamento a ar.</li> <li>- Comprimento: Mínimo 7.000 mm.</li> <li>- Altura interna: Mínimo 1.900 mm.</li> <li>- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</li> <li>- Direção hidráulica.</li> <li>- Suspensão elevada.</li> <li>- Assistência técnica completa para chassi e carroceria.</li> <li>- Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem.</li> </ul> <p>Manual do proprietário.</p>		
02	01	Unid.	<p>Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca – transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré – roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis – Freios Sistema ABS com EBD – Sistema elétrico 12 volts – Acessórios: vidros elétricos – travas elétricas – sistema de ar condicionado – kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem.</p> <p>Manual do proprietário.</p>	43.890,00	43.890,00

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os veículos objeto da presente licitação deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. Os veículos deverão ser entregues para emplacamento pelo Município de Chopinzinho, em Chopinzinho-PR.
- 2.3. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as norma do CONTRAN.
- 3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.4. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:
  - 3.4.1. Preço;
  - 3.4.2. Quantidade;
  - 3.4.3. Descrição dos produtos;
  - 3.4.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução;
  - 3.4.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - 3.4.6. Local de entrega: Conforme item II do anexo I do Edital.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## ANEXO – II

### MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...		
02	01	Unid.	Veículo...		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>          CNPJ: 76.995.414/0001-60          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
 ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do representante legal/procurador.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  CNPJ: 76.995.414/0001-60  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... nº ..... C.N.P.J. nº .....  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., sendo:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...		
02	01	Unid.	Veículo...		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 35/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CNPJ: 76.995.414/0001-60</b>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 35/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – Lote 01: 08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) – 08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:

Os veículos objeto do presente contrato deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Os veículos deverão ser entregues para emplacamento pelo Município, em Chopinzinho-PR.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, reservados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CNPJ: 76.995.414/0001-60</b>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 35/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos veículos antes do recebimento definitivo dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, por intermédio da senhora Gislaine Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

Gislaine Galeazzi  
Fiscal

TESTEMUNHAS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO – VII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Retra Ascendente	Linha Retra Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 -- Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2.018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que no dia 23/05/2018, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços. Tipo menor preço, para Execução de Serviços Remanescentes para colaturo de quadra poliesportiva na escola Rubens Tessaro Valor: R\$ 112.378,90 - Informações: Tel.: (44) 3659-8180 e-mail: licitacao@altonia.pr.gov.br.

Altônia - Pr, 16 de Maio de 2018 SONIA APARECIDA DOS SANTOS Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 043/2018 - Processo Adm. N.º 072/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, TODOS NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS, LEVES, MÉDIO, MÁQUINAS, UTILITÁRIOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Empresas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final.

FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.234.948/0001-04, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2018 - GUARA PNEUS LTDA., CNPJ nº 02.623.675/0001-12, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2018. Valor Total: R\$ 2.331.615,00 (dois milhões trezentos e trinta e um mil e sessenta e quinze reais).

(Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ser NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario

Prazo de vigência, 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 041/2017

Pregão nº 018/2017 Contrato nº 306/2018

Processo Administrativo nº 041/2017 Contrato nº 306/2018. Parte: Município de Arapongas e SUPERCENTER COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ nº 11.875.987/0001-04, neste ato representado por Ademir Molinari, inscrito no CPF/MF nº 606.460.049-72. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiros, cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e; matéria prima para fabricação de bebida de derivado de soja, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 e em seus Anexos, e Ata de Registro de Preços nº 360/2017. Valor R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até 31/12/2018 com início na data de assinatura. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017 Reedição

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 0620/2017

OBJETO: Contratação de empresa do Engenharia Sanitária para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e de saúde, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 7.355.145,20 (sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). DA ENTREGA E BERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druzzer, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até às 13:30 horas do dia 19 de junho de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 14:00 horas.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 - DDC ou (41) 3614-7481 - SMMA.

Araucária, 16 de maio de 2018.

AIRTON MOREIRA PINTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 Reedição

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO ITEM", que fará realizar no dia 29 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso - PR, para aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário 03km, ano de fabricação 2018 ou superior, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista), conforme proposta nº 08750.909008/1170-08 de Fundo Nacional de Saúde - Município da Saúde - Governo Federal, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, no Edital, O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados. Valor Máximo, R\$ 284.666,67 (Duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Bom Sucesso, 15 de maio de 2018. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 Reedição

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO ITEM", que fará realizar no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso - PR, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. R090000 - proposta 08750.909008/1170-05- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTERIO DA SAUDE - GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação, poderão ser examinados no endereço acima mencionado, nos horários das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 15 de maio de 2018. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2018

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a compra de equipamentos e materiais permanentes, conforme proposta nº 09417.876000/1160-01, celebrada entre Ministério da Saúde e Município de Cafetal do Sul, Dia: 04/06/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2018

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de cestas básicas, para atender o CEAS/PR Plano de Ação Incentivo Benefício Eventual, Deliberação nº 76/2017, Dia: 05/06/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2018

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de instrução de atividades esportivas e recreativas no Município, para atenderem os usuários do Programa Família Paranaense, Secretaria de Assistência Social, Dia: 11/06/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Veículos para Guarda Municipal. Valor máximo: R\$ 965.264,00. Abertura: 30/05/2018 às 14h01min. Acesso ao edital site: cascavel.atunde.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 16 de maio de 2018 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018 Tipo: Menor Preço Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e tecidos em atendimento às necessidades dos alunos em atividades esportivas da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal Profª Dulce Andrade Siqueira Cunha, e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 5.115,70. Abertura: 30/05/2018 às 10h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atunde.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 16 de maio de 2018 RENATO AUGUSTO DOS SANTOS Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2018 - O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 05/06/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal do Centenário do Sul, a Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especificação abaixo: OBJETO: Constata objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - UPA CENTENÁRIO DO SUL. PROPOSTA Nº 09333.796009/1170-07 VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 299.980,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais). O Critério de julgamento será o Menor Preço. Por item. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenario.dosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 11 de Maio de 2018 ANDERSON MUNIZ DA SILVA Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

O Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão, Edital nº 35/2018, Formas: Eletrônico, Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo, R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018 ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 108, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de van conforme convênio 11/2016 Credenciamento até 8h do dia 4 de Junho de 2018 através do site: www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 15h do dia 4 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, preços, valores estimados e demais condições estão disponíveis no

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

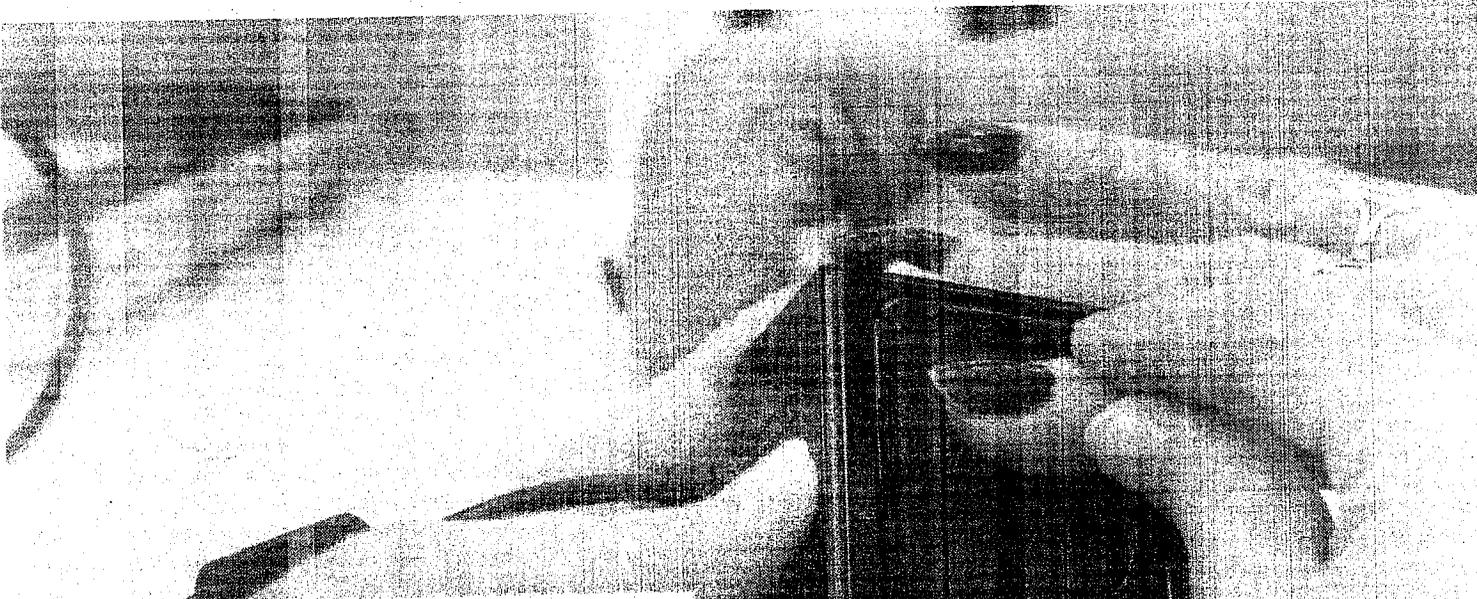
diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018



## Pato Branco ultrapassa 61 mil eleitores em 2



Segundo dados oficiais do Tribunal Regional Eleitoral, 73ª Zona Eleitoral,

DOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS E MATERIAIS TERAPEUTICOS PARA CASA LAR IRMÃ ROSA, DE ACORDO COMO PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDS - CONVÊNIO 092/2014 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocesms.com.br>, na edição de 17 de maio de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - PROCESSO Nº 036/2018 Data de abertura: 16/05/2018 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Aquisição de equipamentos médicos/hospitalares, para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 09036819/0001140-02 e 09036819/0001140-03, comprovadas pelo Ministério da Saúde, referente as emendas parlamentares nºs. 20520/12 e 19380/14, e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria nº 1.056, do Ministério do Estado da Saúde; e, aquisição de um aparelho de hematólogia para o Laboratório Municipal, para fins de realização de exames de hemograma, visando o atendimento das necessidades da população deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os lotes/itens licitados na forma adiante mencionada:

PROponente	LOTES/ITENS	VALOR TOTAL LOTES/ITENS (R\$)
AMAREILLO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 82.291.311/0001-11.	Lote nº. 02, Itens nº. 02 e 03.	8.800,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº. 24.384.602/0001-50.	Lote nº. 01, Itens nº. 01 e 02; e, Lote nº. 02, Item nº. 01.	13.970,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 85.345.528/0001-55.	Lote nº. 03, Item nº. 01.	24.790,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 16 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017 CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira - Dos Preços

Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reajuste econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R\$)	Novo valor com reajuste (R\$)
1	Diesel S500	3,06	3,32

Cláusula Segunda - Disposições Gerais Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2018

Camila Cappellaro  
Div. de Contratos e Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017 CONTRATADA: CNM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME CNPJ: 27.018.954/0001-24

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao contratante, passando a ter vigência no período de 28 de abril de 2018 até 27 de abril de 2019.

Cláusula Segunda - Valor

Fica reajustado o valor contratual em 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2017 e abril de 2018, passando a ser R\$ 3050,70 (três mil e cinquenta reais e setenta centavos) mensais.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2018

Camila Cappellaro  
Div. de Contratos e Convênios

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 34/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, REVELAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.840,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolari  
Prefeito

123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes](http://www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes). Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br) / [loreci@patobranco.pr.gov.br](mailto:loreci@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 16 de maio de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 240/2017**

OBJETO: contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)" ; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos; CONSIDERANDO que, no presente caso, o ato administrativo que habilitou a empresa vencedora do certame, Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, violou o artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO a inviabilidade de aproveitamento do Ato de Habilitação e Classificação da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem homologação do processo licitatório, e por questões de economia processual e eficiência administrativa, reconhecer o vício é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o Ato de Habilitação e Classificação da proposta da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME e os efeitos deles produzidos; DECIDE: ANULAR a habilitação da licitante Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, até então vencedora da licitação, por descumprimento ao artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; ANULAR também o ato de classificação da referida licitante, tendo em vista que os efeitos jurídicos do ato de habilitação o afeta diretamente; DETERMINAR a retificação do resultado das fases de habilitação e classificação de propostas do procedimento licitatório; DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dar ciência aos licitantes da anulação, para que, querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 18/2018**

OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigiboa, nº 94, sob matrícula de imóvel nº. 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco - Paraná, para utilização das instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, solicitou a revogação da Dispensa de Licitação nº 12/2018, Processo nº 18/2018, justificando a necessidade de readequação do valor a ser pago para o Locador; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos; D E C I D E: Revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018, e, consequentemente, o Contrato de Locação de Imóvel nº 22/2018/GP, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigiboa, nº 94, sob matrícula de imóvel nº. 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco - Paraná, para utilização das instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º e § 4º da Lei 8.666/93, dar ciência e publicidade da revogação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO MUNICIPAL.

Encontre para p  
Distribuí Secado: CNPJ/CF Nº. Titulo  
Cujos valc  
Distribuí Secado: CNPJ/CF Nº. Titulo  
Cujos valc  
Distribuí Secado: CNPJ/CF Nº. Titulo  
Cujos valc  
Por não todos os com venr

Conferido

GUIA SCHNELL

140  
0

**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
Objeto: Aquisição de Veículos para Guarda Municipal. 14h01min. Critério de julgamento: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 965.264,00. O edital e informações poderão ser consultados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor de Compras e Administração.

## Castro

**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONVÊNIO: TERMO DE ADESÃO 55/2016 FIA/CEDCA INCENTIVO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.**  
**EMISSÃO: 15 DE MAIO DE 2018.**  
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.**  
**DISPUTA: 09H00 DO DIA 30 DE MAIO DE 2018.**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 56.900,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 - 5046 - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)  
Castro, 15 de maio de 2018.  
JUCINEI IANKE  
Pregoeiro  
AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 17 A 30 DE MAIO DO ANO DE 2018

47646/2018

## Chopinzinho

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018**  
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.  
Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

48508/2018

## Cianorte

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 102/2018  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de van conforme convênio 11/2016. Credenciamento até 8h do dia 4 de Junho de 2018 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 4 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 4 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 15 de Maio de 2018.  
Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

48288/2018

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**375132518**

Documento emitido em 17/05/2018 08:34:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10191 | 17/05/2018 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 103/2018  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 965.264,00. O Edital e informações poderão ser consultados no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.pr.gov.br. PR, 16 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor de Compras e Administração.

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

48289/2018

## MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 104/2018  
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículos tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.  
Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Gustavo Garcia  
Chefe da Divisão de Licitações

48291/2018

## Clevelândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 - PROCESSO Nº. 043/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 31/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, o qual tem por objeto a "Aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, novo, ano mínimo de fabricação/modelo 2018/2018, 04 (quatro) portas, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, na cor branca, motorização mínima de 1.0, potência mínima de 80 CV, combustível FLEX (gasolina/etanol) e demais características constantes no Termo de Referência anexo "I" do edital; e, 01 micro-ônibus, modelo Van, ano mínimo de fabricação/modelo 2018/2018, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, sendo 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, na cor branca, potência de 146 CV, combustível (diesel) e demais características constantes no Termo de Referência anexo "II" do edital, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)", pelo prazo de 12 (doze) meses. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, nos sites [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br); e, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com). Clevelândia, 16 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO

48580/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 - PROCESSO Nº. 041/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná,



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

OBJETO: Aquisição de luminárias de iluminação pública led, de acordo com as descrições constantes do Anexo I do Edital 022/2018. VALOR MÁXIMO PARA ESTA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.042.272,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de junho de 2018, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Reunião da Companhia Campolarguense de Energia - COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Fone/Fax (041) 2169-2148 ou no site da COCEL (www.cocel.com.br). Campo Largo, 15 de maio de 2018. NELSON CHAGAS DIRETOR ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2018 - P.M.S.M.S. - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, higiene e limpeza, para atender às necessidades dos serviços socioassistenciais, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social visando suprir as necessidades de todos os serviços vinculados a esta secretaria, sendo elas: Sede da Secretaria/Orgão Gestor, CRAS, CREAS, Abrigo Institucional, Centro da Juventude, Centro de Aconchego Social, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, Agência do Trabalhador e Benefícios Assistenciais/Benefícios Eventuais (Cesta Básica), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 06 de junho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 17:00 horas do dia 06 de junho de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07 de junho de 2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bicompas.org.br - Acesso "Sistema Silverlight".

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Decretos n.ºs 028/2009, 509/2011 e 211/2017 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 0.666/93.

São Mateus do Sul, 15 de maio de 2018.

Luiz Aday Gonçalves Pereira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005 - 2018

O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 04 de junho do ano de 2018, na Avenida Higienópolis, n.º 521 em Nova Olímpia - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Ruas da sede, Pavimentação CBUQ, 6.659,96 m2, 150.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaoimpia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 15 de maio de 2018.

JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA (alteração da data de abertura) EDITAL N.º 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica a alteração da abertura da licitação (recebimento das propostas) para as 14:00 horas do dia 18 de junho de 2.018, no mesmo local mencionado anteriormente no edital, bem como o prazo constante do item 1.11.2 para recolhimento da garantia da proposta, até as 11:30 horas do dia 18/06/2018. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 15 dias de maio de 2.018.

AGLAIR TEREZINHA CAMPOS RIBEIRO DE ANDRADE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES SOCIOCULTURAIS COM O INTUITO DE DESENVOLVER E REALIZAR PROJETOS DE INTERVENÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI ABERTURA: 30/05/2018 às 09:00 horas Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.campolargo.pr.atende.net. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 15 dias do mês de maio de 2.018.

LUCIANO ERICO Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica aos interessados que receberá às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2018, propostas para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na Escola Municipal Policarpo Miranda e serviços de reforma da quadra poliesportiva e pintura geral da Escola Municipal Hans Ernest Schmidt. Valor Máximo fixado: R\$ 327.444,26 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Campo Largo 16 de maio de 2018

Aglaír T. Andrade Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 35/2018

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão, Edital n.º 35/2018. Forma: Eletrônico, Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpei, n.º 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2.018. Alvaro Dênis Centi Scolaro Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005 - 2018 PROCESSO N.º 1139/2018

O Município de Piên torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de junho do ano de 2018, na sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas n.º 73 em Piên - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Distrito de Triguariândia, Quadra Esportes, 1.964,12 m², 180.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail participacao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 41 3652-1136.

Piên, 15 de maio de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - E-mail: marel@trj.jus.br Processo: 0010527-45.2018.8.16.0017 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial Assunto: Bancário: Embargos da Contrata Valor da Causa: R\$20.690,00 Executante: Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.005.000/0001-91) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE (CPF/CNPJ: 00.330.845/0001-45) Executado(s): CARLOS SERGIO MISSAO (CPF/CNPJ: 424.062.539-34); JOSEANE CRISTINA MISSAO (CPF/CNPJ: 356.475.338-24); MERCADO SANTORINI LTDA (CPF/CNPJ: 08.820.012/0001-74) e VERALUCIA MISSAO (CPF/CNPJ: 495.806.199-04) EDITAL DE VENDA JUDICIAL - PRAZO DESTA EDITAL: 65 DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Juliano Albino Marica, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Maringá - PR, na forma da lei, nos autos acima descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir: Dia , às , tão somente na modalidade eletrônica - mediante cadastro PRIMEIRO LEILÃO: 22 de maio do ano 2018, às 14:00 horas, prévio ao site www.leiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance ofertado, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda. SEGUNDO LEILÃO: Dia 05 de junho do ano 2018, às 14:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante inferior a 50% da avaliação, nas modalidades online (mediante cadastro prévio no site www.leiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, n.º 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade). LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLOCKNER JUNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 960, BEM. Data de terras sob n.º 09, da quadra 106, situada no Conjunto Habitacional João de São Cidade Alta I, nesta cidade, com área de 300,00 metros quadrados, com as seguintes divisões, metragens e confrontações: terreno 12,00 metros de frente para a Rua 35.056; 25,00 metros de fundo na lateral direita confrontando com o lote 08; 25,00 metros na lateral esquerda confrontando com os lotes 10 e 06, e 12,00 metros de fundos confrontando com o lote 07. Tudo conforme constantes na Matrícula sob n.º 23.157, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá - Paraná. consta do Cadastro Imobiliário do Município de Maringá - Pr, uma construção em alvenaria, padrão baixo, com área total construída de 27,04 m². AVALIAÇÃO TOTAL: Na data de 30 de novembro de 2017 o terreno foi avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a construção em R\$ 23.698,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), totalizando R\$ 173.698,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). DEPOSITO: Em mãos do Depositário Público, conforme termo de dep. 13, fls. 38/39. ÔNUS: Causa registrada na av-08-23157 da matrícula apresentada nos autos que a Caixa Econômica Federal cadou o crédito objeto do R-05 para Empresa Gestora de Ativos - Emga; e No registro R-8-23157 consta prenotação de penhora oriunda dos autos 0030512-33.2007.8.16.0190. DIVIDA PÚBLICA: Fazenda Pública do Município de Maringá, informa a seq. 152 dos autos que sobre o referido imóvel incidem créditos tributários pendentes de pagamento no valor atual de R\$ 3.606,76 (três mil, seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). VALOR DA DIVIDA: R\$ 61.747,69 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), atualizada até Abr/2017, que poderá ser acrescida de eventuais correções, custos processuais e honorários advocatícios. CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, e ser pago pelo exequente; em caso de arrematação, 5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo arrematante; em caso de remissão, 3%, sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente e em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco dias) antes da elevação do leilão, arbitro a comissão do leiloeiro em 2% sobre o valor da transação/pagamento. OBSERVAÇÃO: O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC. AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especificamente em referência a CARLOS SERGIO MISSAO (CPF: 424.062.539-34); JOSEANE CRISTINA MISSAO (CPF: 356.475.338-24); MERCADO SANTORINI LTDA (CNPJ: 08.820.012/0001-74) e VERALUCIA MISSAO (CPF: 495.806.199-04), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 3ª Vara Cível, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico e na página www.leiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente. OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Eu Maria Elvira Ribas Xavier da Silva), Carteira Títulos - Assinatura Digital: / Casa Augusto Fernandes da Silva - E. Juramentado, e digital, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz. Maringá, 02/05/2018. assinatura digital: Maria Elvira Ribas Xavier da Silva Escrivã Titular - Autorizada Port. 03/2018

PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL SERVIÇO DISTRIAL DE TATUQUARA - CURITIBA/PR BR 116 KM 111 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50 Faz saber que pretendem se casar: 1-Cristiano Chagas e Parcelita Evangelista Avelar 2-Roberto Wagner Bueno Buri e Ediléia Frederico Duarte 3-Rubens Alves de Souza e Emília de Fátima Oliveira 4-Jonatan Alveizbrinque e Francielle da Silva Goss 5-Ademar Giovanni de Almeida e Grace Kelly dos Santos 6-Alex Fábio Piva e Carolyne Xavier de Paula 7-Carlos Alberto Monteiro e Débora Teixeira 8-Richard Paul de Lima Coltro e Tatiane Pacheco de Mélio 9-Erick Augusto Santana da Silva e Jhenyfer da Silva Santos 10-Simeão Bueno de Melo e Joice Parreira de Assis Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Curitiba, 16 de maio de 2018. Regina Cœli Machado Oficial



O consumidor só não é passado para trás quando é bem informado

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 02/2018**

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

A Comissão de Habilitação composta pelos membros abaixo na execução do Edital de Classificação nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas oferecidas, decidiu classificar as seguintes propostas:

EMPRESA	VALORES
1. Padaria Sinterio Ltda	233.990,01

Comissão composta, após leitura do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de habilitação dará ciência do resultado do processo licitatório, a qualquer das propostas que se ajuizarem oportunamente, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 16 de maio de 2018.

Presidente da Comissão: Rubenir Aldeido  
Membros da Comissão: Roberto Alciano Prusandini,  
Jovana Morais

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

DATA: 16/04/18 ABERTURA: 02/05/18

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS E MATERIAL TERAPÊUTICO PARA CASA LAR IRMÃ ROSA, DE ACORDO COM PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO PELA SEDES - CONVÊNIO 092/2014 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.**

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvividapr.gov.br>, na edição de 17 de maio de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - PROCESSO Nº 036/2018 Data de abertura: 16/05/2018 Horário: 10 horas em P.O. Valor Máximo: R\$ 1.000.000,00

**OBJETO:** aquisição de equipamentos médicos/hospitalares para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 00389190001144-02 e 00389190001144-03, compreendidas pelo Licitatório da Saúde, referente às emendas parlamentares nºs. 20520/2012 e 16650/2014, a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento ao Decreto nº 1.058, do Município de Estância da Saúde, e aquisição de um aparelho de hematologia para o Laboratório Municipal, para fins de realização do exame de hematologia, visando o atendimento das necessidades da população deste Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, com quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexa T. do Edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão atribuiu que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas, sendo que as propostas foram julgadas válidas e classificadas da seguinte forma:

PROPOSTANTE	LOTES/TENS	VALOR TOTAL (R\$)
1. MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº. 24.384.903/2013-18	Lote nº 01, item nº 01 e 02, e Lote nº 02, item nº 01	13.970,00
2. QUIMILAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, CNPJ nº. 85.345.528/0001-05	Lote nº 03, item nº 01	24.790,00

Nada, mas havendo a existência, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual foi assinado pelo mesmo. Clevelândia, 16 de maio de 2018. DIDIANE R. C. DE OLIVEIRA Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017

**CONTRATADA: ATO POSTO CIDADE CAMPO LUTA**

CNPJ Nº: 40.715.720/11-23

**Cláusula Primeira - Vigência**

Ficou em vigor, em razão de não ocorrer a renovação automática de forma sucessiva, neste continuidade das propostas entregadas de acordo com o contrato, a vigência do presente contrato de 28 de maio de 2018 até 27 de maio de 2019.

**Cláusula Segunda - Valor**

Foi reajustado o valor contratual em 1,65% (um vízes e sessenta e cinco por cento), com base na variação do índice de Registro de Preços no Consumidor - IPC, aplicada no período compreendido entre maio de 2017 e maio de 2018, com base no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e o índice de variação de 1,65%.

**Cláusula Terceira - Disposições Gerais**

Ficou em vigor, em razão de não ocorrer a renovação automática de forma sucessiva, neste continuidade das propostas entregadas de acordo com o contrato, a vigência do presente contrato de 28 de maio de 2018 até 27 de maio de 2019.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2018

Daniela Capellato  
Dir. de Contratos e Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017

**CONTRATADA: COM HABILITACAO E PROPOSTA LTDA ME**

CNPJ Nº: 22.184.000/00-02

**Cláusula Primeira - Vigência**

Ficou em vigor, em razão de não ocorrer a renovação automática de forma sucessiva, neste continuidade das propostas entregadas de acordo com o contrato, a vigência do presente contrato de 28 de maio de 2018 até 27 de maio de 2019.

**Cláusula Segunda - Valor**

Foi reajustado o valor contratual em 1,65% (um vízes e sessenta e cinco por cento), com base na variação do índice de Registro de Preços no Consumidor - IPC, aplicada no período compreendido entre maio de 2017 e maio de 2018, com base no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e o índice de variação de 1,65%.

**Cláusula Terceira - Disposições Gerais**

Ficou em vigor, em razão de não ocorrer a renovação automática de forma sucessiva, neste continuidade das propostas entregadas de acordo com o contrato, a vigência do presente contrato de 28 de maio de 2018 até 27 de maio de 2019.

Bom Sucesso do Sul, 14 de maio de 2018

Daniela Capellato  
Dir. de Contratos e Convênios

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHOPR, AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Pregão Edital nº 28/2018, Forma: Presencial, Data da Licitação: 07 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhinopr.gov.br](http://www.chopinzhinopr.gov.br) - informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHOPR, AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 34/2018, Forma: Presencial, Data da Licitação: 30 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, REVELAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlat, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhinopr.gov.br](http://www.chopinzhinopr.gov.br) - informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018  
Alvaro Dênis Genti Scalco  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 PROCESSO Nº 94/2018**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, o que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para reforma em empresa em geral, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a reforma e ampliação do barracão da reciclagem, com 400m², incluindo o fechamento entre o barracão existente e o barracão da triagem, com estrutura, cobertura, fechamento lateral com mureta de H=2 metros e tela de aço galvanizado seguida de chapas, execução do piso do barracão e copoteno e o barracão da área a ser coberta, com portões de acesso, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: [www.municipalpatobranco.pr.gov.br/licitacoes](http://www.municipalpatobranco.pr.gov.br/licitacoes). Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive, ou através do site oficial do Município. Demais interessados poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br) / [licitacao@patobranco.pr.gov.br](mailto:licitacao@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 16 de maio de 2018. Loreci Dolores Bim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 - PROCESSO Nº 240/2017**

**OBJETO:** contratação de uma empresa para execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPIA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49; e CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eternos de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)", CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos; CONSIDERANDO que, no presente caso, o ato administrativo que habilitou a empresa vencedora do certame, Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, violou o artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; CONSIDERANDO a inviabilidade de aproveitamento do Ato de Habilitação e Classificação pela proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem homologação do processo licitatório, e por questões de economia processual e eficiência administrativa, reconhecer o vício é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o Ato de Habilitação e Classificação da proposta da proponente Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME e os efeitos deles produzidos; DECIDE ANULAR a habilitação da licitante Betel Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda - ME, até então vencedora da licitação, por descumprimento ao artigo 9º, I, da Lei 8.666/93; ANULAR também o ato de classificação da referida licitante, tendo em vista que os efeitos jurídicos do ato de habilitação o afeta diretamente; DETERMINAR a retificação do resultado das fases de habilitação e classificação de propostas do procedimento licitatório; DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dar ciência aos licitantes da anulação, para que, querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - PROCESSO Nº 18/2018**

**OBJETO:** Locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Arraigóia nº 94, sob matrícula de imóvel nº 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco - Paraná, para utilização das instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49; e CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, solicitou a revogação da Dispensa de Licitação nº 12/2018, Processo nº 18/2018, justificando a necessidade de readequação do valor a ser pago para o Locador; CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público, bem como pela regularidade de seus atos; D E C I D E: Revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018, e consequentemente, o Contrato de Locação de Imóvel nº 22/2018/GR cujo objeto é a locação de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Arraigóia nº 94, sob matrícula de imóvel nº 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco - Paraná, para utilização das instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. DETERMINAR, com fulcro no art 49, § 3º e 4º da Lei 8.666/93, dar ciência e publicidade da revogação do referido processo, para que os interessados, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa. PUBLIQUE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de maio de 2018. Augustinho Zucchi - PREFEITO MUNICIPAL.

**Edição do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA**

Rua Tupinambá, 65 - Fone: (46) 3244-8008 - Centro - CEP 85605-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 684/2018 DE 16/05/2018**

Concede Prorrogação Funcional a Servidores Municipais em virtude de conclusão do ensino Médio.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

DE PRAZO: 3ª acrescido ao contrato original mais 60 (sessenta) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 12 de julho de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pato-branco.pr.gov.br>, na edição de 17 de maio de 2018, conforme sua Assessoria nº 827 de 02 de junho de 2017.

**CIRUSPAR**

RESOLUÇÃO Nº 024/2018

NOBILIA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE SINDICANCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.

O Presidente da Comissão Intermunicipal da Região do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, para atuar como integrante, em conjunto, da comissão de sindicância e processos administrativos disciplinares, em conformidade com o que dispõe o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar da Comissão, os regulamentos normativos do Conselho Adm. Maria Margolite, Carolina Zúñiga, Fernando Suardani, L. Maria, Edmar Giacomin, Sandra de Silva Kereira.

Art. 1º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANTIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Comissão Intermunicipal da Região do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, nos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Raul Camilo Ivoian  
Presidente  
CIRUSPAR

**COMARCA DE PATO BRANCO TABELIAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

Tabelião: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054

Encaminhamos neste Ofício a Vossa Exa. Tabelião, 122, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, sob nº 402, desta cidade, para protesto, no livro aberto de responsabilidade dos credores e de seu devedor, o seguinte:

Distribuído e protocolado em: 15/05/2018 sob nº 2018/05 5889

Excedente: NEVA BORGACIA/0229  
CNPJ/CPF: 04.115.028-13  
R.F. Título: 402/2018  
Causa valor executado e lançado no Livro (A) do Item I do Tabela 201 - Lei 13.874/2017

Distribuído e protocolado em: 15/05/2018 sob nº 2018/05 5906

Excedente: MARCIANO KUHM  
CNPJ/CPF: 225.738.678-59  
R.F. Título: 020/97  
Causa valor executado e lançado no Livro (A) do Item I do Tabela 201 - Lei 13.874/2017

Distribuído e protocolado em: 15/05/2018 sob nº 2018/05 5919

Excedente: JOVENAL BRANDAO  
CNPJ/CPF: 035.294.019-42  
R.F. Título: 104/48  
Causa valor executado e lançado no Livro (B) do Item I do Tabela 201 - Lei 13.874/2017

Por não ter sido possível encerrar-se a responsabilidade do devedor mencionado, pelo presente ofício, em 15/05/2018, de 15 de maio de 2018, os valores foram inscritos no Livro de Protestos de Títulos do Livro (B) do Item I do Tabela 201 - Lei 13.874/2017.

Pato Branco, 16 de maio de 2018

ABEGAIL VIEIRA SAMARA  
TABELIÃO

Confirmação por:

**GUIA SCHNELL**

**G123.com.br**

Online

Aplicativo Android

Desktop (Versão Empresarial)

Programa instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2018.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão nº 34/2018.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, REVELAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 35/2018

Forma de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2018.  
Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas.  
Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. - Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2.018.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod269911

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Pedreira Santiago Ltda

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia à fase de Habilitação e procedeu-se à abertura de envelope de proposta de preços.  
Chopinzinho, 16 de maio de 2018.  
presidente da comissão : Rubenei Meloto  
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk  
Jovani Martins

Cod266961

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação das propostas recebidas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

	EMPRESA	VALOR R\$
1	Pedreira Santiago Ltda	233.996,01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.  
Chopinzinho, 16 de maio de 2018.  
presidente da comissão : Rubenei Meloto  
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk  
Jovani Martins

Cod266963

**Emprego de: Técnico de Enfermagem – Pato Branco/PR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MILIANA CRISTINA RAMOS TONON	15.º Lugar

**Anexo II****Relação de Exames**

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo I (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica – papanicolau (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R;
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;  
CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**FBD3643C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP26 - REPUBLICAÇÃO - SERVIÇOS MANUTENÇÃO  
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Modalidade: Pregão. Edital nº 26/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 07 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 920,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**6E942B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 34/2018 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão nº 34/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de maio de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, REVELAÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 1.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**AD100BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PE 35/2018 - VEÍCULO ADAPTADO E VEÍCULO  
LEVE - ASSISTÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018**

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 35/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 04 de junho de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**A1DAC0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2018**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Pedreira Santiago Ltda

Comunica outrossim, que foi juntado o Termo de Renúncia à fase de Habilitação e procedeu-se à abertura de envelope de proposta de preços.

Chopinzinho, 16 de maio de 2018.

**RUBENEI MELOTO**

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK****JOVANI MARTINS****Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**1BC3C21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 3/2018**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 3/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	Pedreira Santiago Ltda	233.996,01



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018**

**PREGÃO**

EDITAL Nº 35/2018

*FORMA: ELETRÔNICA*

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS A-  
DAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2018

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) "Acesso Identificado"

LOTE 01 – LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTE 02 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO – GLOBAL POR LOTE, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**14 de Junho de 2018 às 10h00min**

**UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR**

Local da Sessão Pública: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambuzzi Filho, designado pelo Decreto nº 4/2018, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1519, de 09/01/2018.

	<p><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>          CNPJ: 76.995.414/0001-60          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até 14 de Junho de 2018 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 14 de Junho de 2018 às 10h00min, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

**2 – DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto deste PREGÃO a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
  
Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).
- 2.3. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.
- 2.4. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3242-2005.

**3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Para o Lote 01 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.
- 3.2. Para o Lote 02 - Poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
  - 3.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
  - f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
    - a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
    - b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
    - c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
    - d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.4.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.4.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.4.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.5.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

## 4 - DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.

4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 14 de Junho de 2018 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 -- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

	<p><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

## 8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 No Lote nº 01, para efeitos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote/item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote/item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ta, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

- 8.8.3 Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.8.6 Para o Lote nº 02, a participação é exclusiva para empresas enquadradas como ME ou EPP.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Lote a Lote**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados, com comprovante de autenticidade, no prazo de 05 (cinco) horas, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitários por lote, atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
  - 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

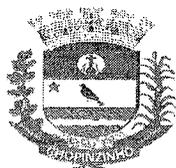
- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.
  - 10.1.1 – Para o Lote nº 01, a LICITAÇÃO É DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.
  - 10.1.2 - Para o Lote nº 02, a LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

## 12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofer-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, contados a partir da aceitação.

- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social com comprovante de autenticidade.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do Anexo II, impressa em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, com comprovante de autenticidade, devendo nela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, serviços de aplicação/distribuição seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br).
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Lote a Lote, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 05 (cinco) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados com comprovação de autenticidade, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.1.5 Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão Negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA. [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_processo.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_processo.php) . (gerar certidão).
- 13.4.1.6 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).
- 13.4.1.7 Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- 13.4.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III).
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV).
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). (ANEXO VII).
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

## 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

**15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

**16 – DO PAGAMENTO**

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1 Não haverá reajuste de preços.
- 17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Assistência Social – Lote 01: 08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) – 08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão no TERMO DE CONTRATO, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

## 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformida-



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

de com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
- 20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
- 20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 20.4 III - penalidades pecuniárias:
- 20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- 20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- 20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- 20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse

	<p><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>          CNPJ: 76.995.414/0001-60          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br/](http://www.chopinzinho.pr.gov.br/).



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

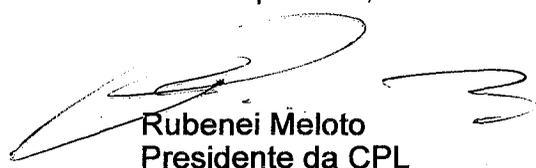
	<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>	
	ESTADO DO PARANÁ	
	CNPJ: 76.995.414/0001-60	
	85.560-000	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
	CHOPINZINHO	PARANÁ

- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco.

Chopinzinho, 28 de maio de 2018.

  
**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**  
 PREFEITO

  
**Rubenei Meloto**  
 Presidente da CPL

**Onério Cambuzzi Filho**  
 Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## ANEXO - I

### Termo de Referência

LOTE 01 – LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

LOTE 02 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência, informar ao Pregoeiro se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
01	01	Unid.	<p>Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ano/Modelo 2018/2018.</li> <li>- Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista.</li> <li>- Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO5.</li> <li>- Itens de segurança conforme normas do CONTRAN.</li> <li>- Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais.</li> <li>- Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante.</li> <li>- Ar condicionado, buzina e câmera de ré.</li> <li>- Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas.</li> <li>- Porta pacote simples.</li> <li>- Porta LD com acionamento a ar externo e interno.</li> </ul>	259.400,00	259.400,00



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodado duplo na traseira.</li> <li>- Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.</li> <li>- Freio de serviço com acionamento a ar.</li> <li>- Comprimento: Mínimo 7.000 mm.</li> <li>- Altura interna: Mínimo 1.900 mm.</li> <li>- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</li> <li>- Direção hidráulica.</li> <li>- Suspensão elevada.</li> <li>- Assistência técnica completa para chassi e carroceria.</li> <li>- Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem.</li> <li>Manual do proprietário.</li> </ul>		
02	01	Unid.	<p>Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicomcombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca – transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré – roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis – Freios Sistema ABS com EBD – Sistema elétrico 12 volts – Acessórios: vidros elétricos – travas elétricas – sistema de ar condicionado – kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro.</p> <p>Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem.</p> <p>Manual do proprietário.</p>	43.890,00	43.890,00

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os veículos objeto da presente licitação deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- 2.2. Os veículos deverão ser entregues para emplacamento pelo Município de Chopinzinho, em Chopinzinho-PR.
- 2.3. O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

## III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e Atender as norma do CONTRAN.
- 3.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



	<b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>		
	ESTADO DO PARANÁ		
	CNPJ: 76.995.414/0001-60		
	85.560-000	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600	CHOPINZINHO

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO – II

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
 (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2018, conforme abaixo discriminado:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...		
02	01	Unid.	Veículo...		
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

	<p align="center"><b>MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO</b>  <b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <i>CNPJ: 76.995.414/0001-60</i>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## ANEXO – VI

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, com sede na Rua: -----, Cidade de-----, Estado -----, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., sendo:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	Unid.	Veículo...		
02	01	Unid.	Veículo...		
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>					

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 35/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 35/2018 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social – Lote 01: 08.02.082440018.2.075.4.4.90.52 (1523/F971 – 1524/F000) – 08.01.082440018.2.048.4.4.90.52 (1530/F514) – 08.02.082440018.2.056.4.4.90.52 (1531/F940).

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues/executados da seguinte forma:

Os veículos objeto do presente contrato deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho, Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Os veículos deverão ser entregues para empacotamento pelo Município, em Chopinzinho-PR.

O prazo de vigência do Contrato a ser firmado, será de 02 (dois) anos após a assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

### CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressaltados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018, durante a vigência do Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

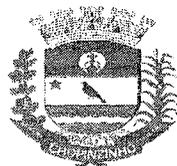
- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

- multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

- multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

- multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- V - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- VII - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- VIII - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- IX - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Chopinzinho-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinadã ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 35/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos veículos antes do recebimento definitivo dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, por intermédio da senhora Gislaine Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Álvaro Dênis Geni Scolaro  
PREFEITO  
CONTRATANTE

Empresa  
CONTRATADA

Gislaine Galeazzi  
Fiscal

TESTEMUNHAS:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
ANEXO – VII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ..... nº ..... no Município ..... Estado ..... neste ato representada pelo Sr(a)..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ..... DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) - Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) - Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

10

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Handwritten notes and signatures, including the name "Scolaro" and other illegible markings.

##ATO AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

##EME PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

##TEX O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

##DAT Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2.018.

##ASS Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
##CAR Prefeito

Presidência da República  
Imprensa Nacional

### Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



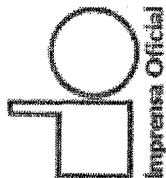
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

- Data de envio:** 28/05/2018 09:35:46
- Origem:** Prefeitura Municipal de Chopinzinho
- Operador:** Roberto Alencar Przendziuk
- Ofício:** 4809478
- Data prevista de publicação:** 29/05/2018
- Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3
- Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

#### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10789661	Aviso NOVA DATA DOU PE - Edital 35-2018-Veículo Adaptado e Veículo Leve.rtf	7bcc8acbe39a51d5 fb0966294b898e1d	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>52966/2018</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>	
Título	Aviso Nova Data Licitação - PE 35/2018 - Veículo Micr-ônibus adaptado e Veículo Leve Assistência	<input type="checkbox"/> Municipalidades	
Órgão	<u>PMCHOPINZINHO - Prefeitura Municipal de Chopinzinho</u>	<input type="checkbox"/> Prefeituras	
Depositário	Roberto Alencar Przendziuk	<input type="checkbox"/> Chopinzinho	
E-mail	licita@chopinzinho.pr.gov.br	◆ Licitação - CIS	
Enviada em	28/05/2018 09:40	<input type="checkbox"/> <u>Aviso NOVA DATA DIOEPR - PE - Edital 35-2018-Veículo Adaptado e Veículo Leve.rtf</u> 46,44 KB	
Data de publicação			
	29/05/2018 Terça-feira	R\$ 150,00	Faturada 28/05/18 09:42  Nº da Edição do Diário: 10199
<a href="#">Histórico</a>		<b>IMPRESSÃO REALIZADA</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 50/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar através dos recursos do Programa Brasil Camilho Valor Máximo Estimado: R\$ 196.489,90 cento e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais) Disponível a partir do dia 30/05/18 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - pna) Data de realização: 19/06/18 às 09:00 horas. Esclarecimentos, das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4236, 3162-4291.

Apucarana - PR, 25 de maio de 2018.  
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2018

Processo Administrativo nº 079/2018 Contrato n.º 308/2018. Partes: Município de Arapongas e COOPERATIVA DE C RÉDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE, CNPJ nº 07.194.313/0001-77, neste ato representado por Valdeci José Bergamini inscrito no CPF/MF nº 438.883.829-72 e Claudieir Farin inscrito no CPF/MF nº 578.969.259-15. Objeto: concessão de uso à título gratuito para implantação de um posto bancário na rua albatroz real, Conjunto Flamingos, quadra 09 - lote institucional - SEMIC. Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 10 (dez) anos com início na data de assinatura. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, de acordo com a Proposta nº 08992.896/0001170-01/PNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: Seis meses.

CONTRATO Nº 108/2018. CONTRATADA: JACKSON UBIAN VARGAS - ME. VALOR: R\$ 17.615,00 (dezesete mil e seiscentos e quinze reais).

CONTRATO Nº 109/2018. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP. VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

CONTRATO Nº 110/2018. CONTRATADA: POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP. VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 111/2018. CONTRATADA: POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP. VALOR: R\$ 14.467,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO Nº 112/2018. CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

CONTRATO Nº 104/2018. CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA: Dival Velocidade Ltda. OBJETO: Aquisição de veículo passageiro, Volkswagen GOL 1.0, ano zero quilômetros, de acordo com a Proposta nº 08992.896/0001170-01/PNS/MS, visando o transporte da equipe para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. VALOR: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2018. Objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 4.599,94 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). A abertura será no Dia 14 de junho de 2018, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça Da Republica Nº. 28 Centro.

Borrazópolis - PR, 28 de maio de 2018.  
JOEL GRALAK PEREIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2018. Objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de "horas máquina" de retroscavadeira hidráulica para corte de cascalho e carregamento em caminhões do Município, em local e dias previamente indicados pelo Município. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 138.835,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais). A abertura será no Dia 14 de junho de 2018, a entrega dos envelopes será às 13h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça Da Republica Nº. 28 Centro.

Borrazópolis - PR, 28 de maio de 2018.  
JOEL GRALAK PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2018

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a compra de uma ambulância, para o cumprimento das ações do programa do ministério da saúde em atendimento à portaria nº 3.673/2017. Dia: 20/06/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orceffi, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

Cafetal do Sul - PR, 28 de maio de 2018  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2018

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar. Dia: 19/06/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orceffi, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

Cafetal do Sul - PR, 28 de maio de 2018  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2018

A Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul realizará a licitação para a aquisição de equipamentos para o programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS, conforme resolução nº 604/2017. Dia: 15/06/2018, às 08:30 h, na sala de Licitações da Prefeitura, sito à Av. Italo Orceffi, nº 604, Centro, CEP: 87565000, Cafetal do Sul/PR. O Edital e seus elementos técnicos estarão à disposição dos interessados, no site www.cafetaldosul.pr.gov.br.

Cafetal do Sul - PR, 28 de maio de 2018  
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018. O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação Sra. Monique Andressa Matos Amadio Pazini, nomeado pela Portaria nº 038/2018 de 15 de março de 2018, toma público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.462/11, fara realizar às 08:30min do dia 21 de junho de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, RDC Presencial, objetivando a Contratação Integrada de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração dos projetos básicos, projetos executivos e execução de obras para construção de ponte para acesso à estação de tratamento de esgoto. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos ou solicitado no e-mail: licitacao@pmcalifornia@hotmail.com. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@pmcalifornia@hotmail.com

Califórnia - PR, 15 de maio de 2018  
CALIFORNIA - PR, 15 de maio de 2018  
PAULO WILSON MENDES  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 14/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Execução de serviços de manutenção em atendimento às necessidades das edificações da Secretaria Municipal de Educação no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses. Valor máximo: R\$ 4.709.875,20. Abertura: 28/06/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel - PR, 28 de maio de 2018  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 15/2018

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a execução de serviços comuns de manutenção, reparos, adequações e melhorias nas unidades e serviços de saúde do município de Cascavel pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.859.825,40. Abertura: 29/06/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel - PR, 28 de maio de 2018  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

Tipo: menor preço. Objeto: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Placas, Adesivos, Quadros, Displays e Painéis de identificação Visual para os diversos Órgãos da Administração Pública. Valor máximo: R\$ 2.470.827,10. Abertura: 13/06/2018 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel - PR, 28 de maio de 2018  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018  
Nova Data

O Município de Chopinzinho/PR torna publico para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade: Pregão, Forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração de data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kupski, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2018.  
ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018

Prorrogações de Prazos e Alterações. O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna publico, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Ônibus tipo rodoviário novo 0Km com no mínimo 40 (quarenta) lugares, para transporte de usuários para transferências entre os serviços de Saúde do Município ou para outros Municípios, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Tomo de Adesão a Resolução SESA nº169/2016. Credenciamento até 8h do dia 14 de Junho de 2018 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br, o recebimento das propostas até 8h30min do dia 14 de Junho de 2018, início da sessão às 8h30min do dia 14 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 14 de Junho de 2018.

### Centenário do Sul

**MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO  
SEDU/PARANACIDADE  
EDITAL DE PREGÃO PRESENC**

O MUNICÍPIO de Centenário do Sul, Estado do Paraná, às 09 horas do dia 19 de Junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, Depto. de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Míni Carregadeira sobre Rodas	01	135.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro ANDERSON MUNIZ DA SILVA, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3675 - 8013 - E-mail [licitacao@centenariodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@centenariodosul.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Centenário do Sul/PR, Depto. de Compras e Licitação, sito à Praça Pe. Aurélio Basso nº 378, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Centenário do Sul/PR, 25 de Maio de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA  
PREGOEIRO

52809/2018

### Chopinzinho

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018**

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2.018.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

52966/2018

### Cianorte

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 068/2018  
Prorrogações de Prazos e Alterações

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de Ônibus tipo rodoviário novo 0Km com no mínimo 40 (quarenta) lugares, para transporte de usuários para transferências entre os serviços de Saúde do Município ou para outros Municípios, em atenção ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, conforme Termo de Adesão à Resolução SESA nº169/2016. Credenciamento até 8h do dia 14 de Junho de 2018 através do site [www.licitacoes.ciano.gov.br](http://www.licitacoes.ciano.gov.br); o recebimento das propostas até 8h30min do dia 14 de Junho de 2018; início da sessão às 8h30min do dia 14 de Junho de 2018; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 14 de Junho de 2018. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
416223018**

Documento emitido em 29/05/2018 09:34:54.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10199 | 29/05/2018 | PAG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

dados e demais condições estão disponíveis no [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações de esclarecimentos deverão ser dirigidas ao 07, 3619-6208 e 3619-6210. Cianorte, em 25 de

Gustavo Garcia  
a Divisão de Licitações

52920/2018

### Contenda

**MUNICÍPIO DE CONTENDA  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

O MUNICÍPIO de Contenda, torna público que às 10:01 horas do dia 13 de junho de 2018 (13/06/2018), na [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
VAN TETO ALTO	01	165.980,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Contenda, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3625-1212 - Ramal:203 - E-mail [licitacao@contenda.pr.gov.br](mailto:licitacao@contenda.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) link "Licitação" ou ainda no Departamento de Licitações localizado na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, das 08:00 às 17:00 horas.

Contenda, 28 de maio de 2018.

Patrik Alves  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2018

53002/2018

### Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018  
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 162.020,00. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

53215/2018

### Cruz Machado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – Processo 120/2018**

O município de Cruz Machado torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de Junho do ano de 2018, na Avenida Vitória nº 251 em Cruz Machado - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	3.275,43 m²	90



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 35/2018

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)-Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.  
Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2.018.  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

C=0270992

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2018
b) Licitação Nr.:	34/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	28/05/2018
e) Data da Adjucação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001923 - CLÍNICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA	1	2.292.984,00
	1	2.292.984,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
 Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (21),  
 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (22)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
 Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**A8CF1E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO NOVA DATA LICITAÇÃO - PE 35/2018 - VEÍCULO**  
**MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE**  
**ASSISTÊNCIA**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018**  
 O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 28 de maio de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**0744AA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato 192/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trendsoft Sistemas Empresariais Ltda – Me. CNPJ: 17.209.843/0001-03. Objeto: Contratação de Serviços para Implementação de Sistema Informatizado de Cadastro de Vagas para os “CMEIS”, com Suporte e Treinamento Incluso. Valor: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 33/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1471. Data da assinatura: 24/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Maico Silvino Dal Ponte, pela Empresa e Édina Accorsi, Fiscal do Contrato.

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**EC071189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS**

Extrato de Contrato Pregão 31/2018: Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal e Seguro R.C.O. Elemento de despesa: 1360-1361-1362-1363. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/05/2018. Prazo de Vigência: 12 meses. Contrato 190/2018 – Contratada – GENTE SEGURADORA S/A - Valor: R\$ 19.400,00. Contrato 191/2018 – Contratada – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Valor: R\$ 17.200,00.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**1D214262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018**  
**CONTRATANTE:** Município de Chopinzinho. **CONTRATADO:** Empresa Martins Prestação de Serviços Ltda – Epp. **OBJETO:** Trecho 01 Local: Comunidade de Santa Inês a Comunidade de Cristo Rei. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 1.908,60. Trecho 02 - Local: Comunidade de São Miguel a Encruzilhada. Objeto: Pavimentação Poliédrica em estrada rural, extensão: 900,0 (novecentos metros), objeto da Tomada de Preços nº 2/2018. **VALOR:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R\$ 503.845,99, sendo: Trecho 01 no valor de R\$ 342.391,39, e Trecho 02 no valor de R\$ 161.454,60. **APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Trecho 1: 270 (duzentos e setenta) dias. Trecho 2: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data Ordem de Serviço. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 28 de maio de 2018.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro e Antônio Cláudio Martins.

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**2D13CEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 376/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Prado & Prado Ltda – Epp. CNPJ: 23.153.183/0001-80. Objeto: Prorrogação o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, conforme Solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos, Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. Origem: Concorrência nº 2/2017. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inc. V da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandira Rodrigues do Prado, pela Empresa.

**Publicado por:**  
 Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6CC5267B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS**

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 15/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 03 (três) meses, passando a vigência para 30 de agosto de 2018. Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2018. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso VI da Lei 8.666/93, Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 32.183/2018**

**SÚMULA:** "Substitui membro do Conselho Tutelar do Município de Araucária.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.707/06, alterada pela Lei nº 2.154/2010, conforme preconiza a Lei nº 12.696 de 25/07/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica substituída, a partir do dia 23 de maio de 2018 até o dia 19 de junho de 2018, a Conselheira Tutelar **VANESSA CRISTINA KAMINSKI KASECKER** - portadora da CI/RG nº 6.122.150-6/PR e inscrita no CPF/MF nº 023.111.739-60, pelo suplente **MARCOS CESAR DE AQUINO TEIXEIRA** - portador do CI/RG nº 7.333.413-6/PR e inscrito no CPF nº 028.131.539-66, em virtude de decisão judicial exarada nos autos de nº 0005159-80.2018.8.16.0025 de afastamento por 30 (trinta) dias sem remuneração.

**Art. 2º** - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.  
Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32.184/2018**

**SÚMULA:** "Institui Comissão para tratar de questões específicas referentes à carreira dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino"  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, atendendo ao P.A. nº 7835/2018, e considerando a necessidade de análise das demandas relativas aos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão para tratar de questões específicas referentes à carreira dos Pedagogos da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os seguintes membros, sem qualquer remuneração:

- I. Integrantes do Poder Executivo:
  - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
  - Secretário Municipal de Planejamento
  - Secretário Municipal de Finanças
  - Secretário Municipal de Governo
  - Secretário Municipal de Educação
  - Procurador Geral do Município
- II. Integrantes indicados pelo Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal - SISMMAR - dirigentes sindicais:
  - Daniel Martello Lazineho
  - Josiane Betoni Fonseca Furman
  - Udo Enns
  - Varieli Della Justina
- III. Integrantes indicados pelo SISMMAR - Profissionais do Magistério - Pedagogos:
  - Kristiane Cristina Kaminski Ferreira
  - Mariane Schuster Pinto Siorissa
  - Ana Cristina Krieski
  - Ana Lucia Ribeiro dos Santos

Ana Maria Kobellarz Karas  
Carla Dutra Peller  
Clarice Regina Stolz e Simas  
Maria José Basso de Paula Lima Dietrich  
Maria Regina Nunes da Silva  
Nair Macedo da Silva  
Terezinha Teima Bardal

**Art. 3º** - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo seus efeitos após deliberações e atos pertinentes conclusivos.  
Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 32.185/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1780 de 2018

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora abaixo relacionada:

Nome	Mat.	RG	Em
FERNANDA LIMA DO AMARAL	10003	093537386/PR	22/05/2018

**Art. 2º** - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.  
Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 32.187/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, combinado com os Artigos 11 e 12 da Lei Municipal no 1.703/06 e demais legislações pertinentes, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1797 de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor relacionado abaixo.

Nome	RG	Mat.	Secretaria
JANAINA MARIA CUNICO BACH	6.091.140-1/PR	13572	SMUR

A partir de 22/05/2018 - Cargo: ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL - simbologia DAS-3

**Art. 2º** - Deverá apresentar através de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, sua declaração de bens na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no qual guardar-se-á em arquivo de processos sigilosos.

**Art. 3º** - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.  
Prefeitura do Município de Araucária, 22 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO - CENTRAL DE CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - Autos nº 003588-11.2017.8.16.0001 - EDITAL DE CITAÇÃO DE SOLANGE APARECIDA NOVAKOWSKI (CPF/CNPJ: 567.511.259-68), com PRAZO DE 30 (trinta) dias. Processo: 0934386-11.2012.8.16.0001 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Assunto: Principal: Alienação Fiduciária - Valor da Causa: R\$ 74.002,96 - Autor(s): Soraia Rodrigues S.A. (CPF/CNPJ: 33.003.45730-00), Rua Estrela de Lota, 975 - Vila Clementino - SAC PAULO/SP - CEP: 04.022-002, Réu(s): SOLANGE APARECIDA NOVAKOWSKI (CPF/CNPJ: 567.511.259-68), Rua Rio Iguaçu 496 - Bairro Alto - Curitiba/PR - CEP: 82.040-230, A.D.A. RENATA ESTRELLHO BORGHEINI, MM, Juza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, PZS SAREK que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominado, no qual o bem automóvel objeto de Contrato de financiamento, celebrado entre as partes, e assim descrito: "Um veículo marca/modelo RENAULT/SANDERO, cor PRATA, chassi nº 8Y38589XKJ700823, placa AB-0494, foi apreendido pelo Sr. Oficial de Juízo da Vara Cível do Ivo Rogério de Campos Grande do Sul-PR (autos de cara precatória) em posse de mandado de busca e apreensão, em data de 17/11/2013, e depositado em mãos de José Henrique Inácio (CPF nº 141.538.958-23), sendo diligenciados os endereços da ré para sua citação, visando negativar a citação do ré, e atendendo todos os meios essenciais para sua localização e estando postando em lugar livre e não subscrito, fica, por edital, SOLANGE APARECIDA NOVAKOWSKI (CPF/CNPJ: 567.511.259-68), respectivamente, CITADA de todos os termos da ação em referência para, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste no Jornal Oficial em de Circulação Comercial, através de advogado constituído, responder os termos da inicial de ação, sob pena de revelia, de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do CPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Dado e passado nesta cidade de Curitiba-PR, aos oito (08) dias do mês de Maio (05) do ano de Duzé Mil e Dezeto (2018). Da Juazeiro Veloso, Escrivão Juramentado e digital, compeiro e subscrito, RENATA ESTRELLHO BORGHEINI - Juza de Direito. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004, Lei nº 11.414/2006, resolução do Projudi, do TJPR. Validação desta em https://projudi.tjpr.rs.br/validar/ - Identificador: PRLZY UHGZX ATUVS ZCF5U**



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**EDITAL Nº 071/2018 - SMGP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Nº 001/2016, conforme Edital de Homologação 023/2016, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situado na Rua Pedro Druszczyk nº 111, no período da manhã (9:00 às 12:00) ou no período da tarde (13:00 às 16:00) subsolo do Pago Municipal de Araucária, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente, para confirmarem a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, Inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso.

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Edital de Homologação: 023/2016**

Classificação	Nome	Condição
00167	GABRIEL HENRIQUE JACOBS	TITULAR
00168	RAFAEL ALAN MENEGUSSO	TITULAR
00169	ANA CAROLINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	TITULAR
00170	MAYCON ANDREY BONASSOLI	TITULAR
00171	EDUARDO DE FARIA BLASZCZAK	TITULAR
00172	GUSTAVO LEONARDO SUCKOW	TITULAR
00173	KELLY TAFARELLO	TITULAR

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Edital de Homologação: 023/2016 - COTAS¹**

Classificação	Nome	Condição
00021	JULIO CESAR BATISTA DA SILVA	TITULAR

¹Vagas conforme Lei Municipal nº 2.070/09 (cotas negros e pardos).

Os Candidatos convocados na condição de cotista conforme Lei Municipal nº 2.070/09 deverão apresentar, além dos documentos exigidos pelo item 12.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, os documentos abaixo listados conforme Decreto Municipal nº 31.444/2017:

I - termo de autodeclaração, na conformidade do modelo constante no Anexo I deste Edital;

II - 1 (uma) foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega, devendo a data estar estampada na frente da foto.

**Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO Edital de Homologação: 023/2016 - COTAS²**

Classificação	Nome	Condição
00009	CARLOS EVANDIR GOMES DE ARAUJO	TITULAR

²Vagas conforme Lei Municipal nº 1.218/01 (cotas pessoas com deficiência).

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de maio de 2018.  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**ARAUCÁRIA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)  
PREGÃO Nº 046/2018 - PROCESSO Nº 14588/2017

**OBJETO:** Aquisição de leitores de códigos de barras, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR, até as 09:30 horas do dia 14 de junho de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local às 10:00 horas.**

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(veis) no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1675.  
Araucária, 28 de maio de 2018.

LURIANA SANTOS DE SOUZA - PREGOIRO

**Edital Interligação de Souza Vieira, Edital do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná, Edital Público Edital de Quilombo, Anexo I, CPF 019.35.739-11 e S/A, Cédula Marquês Figueira de Queiroz, CPF 026.953.329-26, assinando em seu próprio nome e não ratificado, para que no prazo de quinze (15) dias compareça ao Juízo para a apresentação da documentação necessária para a inscrição do imóvel no Registro de Imóveis de Curitiba, com o endereço: Rua Coronel João Antônio de Moraes nº 260, conjunto nº 51, Edifício União Carlo, neste Capital, da seguinte a partir das 9h às 17h para efetuar o pagamento das parcelas em anexo anexadas no protocolo de 04/05/2017 a 04/05/2018, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda de Imóvel de Bem Móvel, financiamento com Garantia de Imóvel por Associação Fidejussória e outras hipóteses, cessante de escritura pública, e que representa no valor de R\$ 6.005,00 (seis mil e cinquenta reais e nenhuma centavos) com base em o pagamento em 22/03/2017, após esse prazo o valor será acrescentado com juros e correção monetária. Sem custos adicionais para o comprador até o final do pagamento do preço. As parcelas não pagas deverão ser pagas até o vencimento em 04/05/2018. - Banco Municipal, a favor de sua própria conta. Apresentação nº 01, do Juízo de Curitiba, situado na Rua Venâncio Antonio Curvelo, nº 1.446, Bairro Boqueirão neste estado, inscrita na F-03 e F-02 da matrícula nº 20.942, sendo objeto o presente edital a publicação em o presente no curso nº 1º de art. 2º da Lei Federal 5.541 de 28.11.1997, a ser publicado em duas consecutivas: após a última publicação e transcorrido o prazo acima, a não tendo o imóvel sido efetivamente pago pelo devedor do financiamento, a requerimento do credor para a execução do registro de propriedade do imóvel e a consequente transferência do domínio, ficando o imóvel em nome do credor. Curitiba, 14 de maio de 2018. car. Alvarães**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 35/2018

O Município de Chopinzinho/PR torna pública para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social, Valor máximo, R\$ 303.290,00. O motivo da alteração de data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Precópio Kurpel, nº 3.611 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzhinho.pr.gov.br](http://www.chopinzhinho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (48) 3242-8614.  
Chopinzhinho-PR, 28 de maio de 2018.  
Alvaro Dênis Centi Scialero  
Prefeito

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

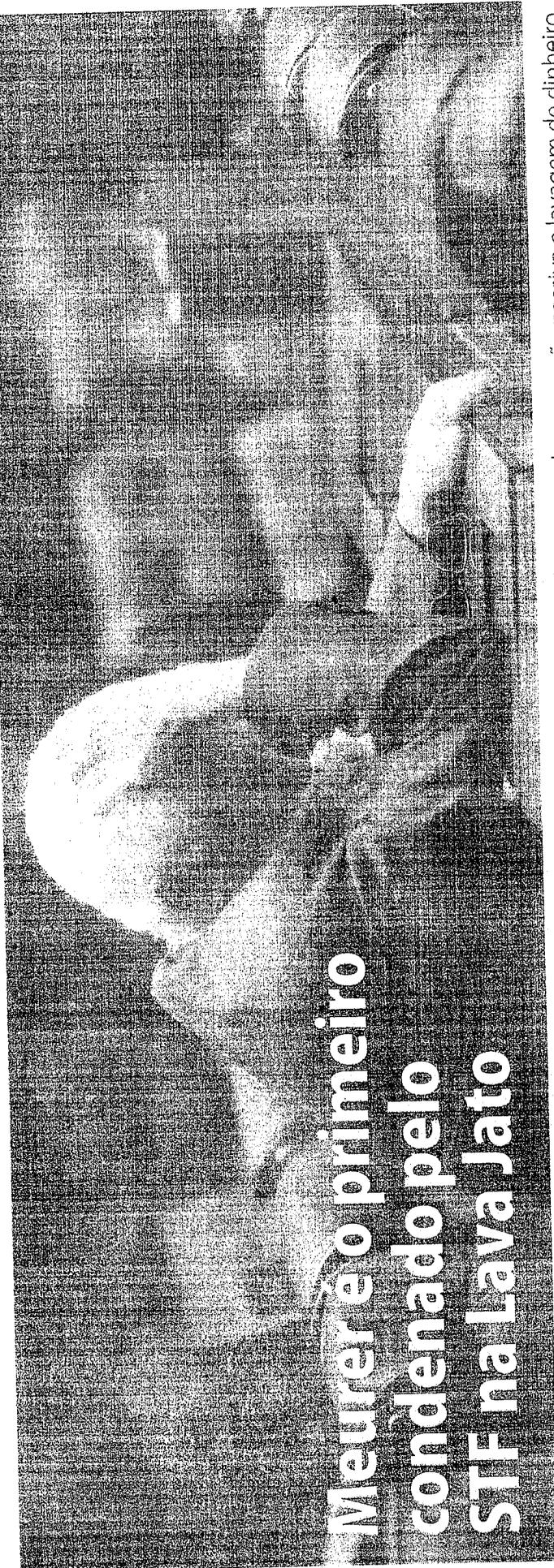
WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7149

R\$ 2,50

Pirla Sampalga/Estúdio Contábil



## Meurer é o primeiro condenado pelo STF na Lava Jato

O deputado federal Nelson Meurer (PP-PR) foi condenado a 13 anos e nove meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Apesar da decisão, o deputado poderá recorrer em liberdade.

# Novo abastecimento é para forças de segurança

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7149 | Pato Branco, 30 de maio de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vívda - PR, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a VMT CONSTRUTORA E TERRAPLAVAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.244.460/0001-44; ALSAN INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.554.385-0001-43; LOTEAMENTO BONFANTE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.035.464/0001-15 e ITACIR LUIZ BONFANTE e sua esposa CANTARINA RAZERA BONFANTE, ele inscrito no CPF nº 025.531.049-87 e ela inscrita no CPF nº 990.347.359-15, depositou neste Cartório, sito a Rua Ubaldino do Amaral, 538, Centro, em Coronel Vívda-PR, a documentação necessária e requereu o registro do LOTEAMENTO "LOTEAMENTO BERGER", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório, endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: CHÁCAR Nº 14, subdivisão do lote nº 64 do Núcleo Barro Preto, situado no perímetro suburbano desta cidade, possuindo a área superficial de 46.575,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, divisa por linha seca com terras de Sebastião Moraes e outros, com uma distância de 254,53 metros; Ao Leste, divisa com terras de Sebastião Moraes seguindo pelo meio fio, com terras de Miguel Müller de Oliveira, com uma distância de 234,22 metros; Ao Sul, divisa pelo meio do valo e por linha seca com o loteamento Berger, com uma distância de 210,00 metros; Ao Oeste, divisa por linha seca com terras de Francisco Hilário Lazarin, com uma distância de 225,00 metros. Sendo a área de lotes (20.842,48m²), totalizando 45 lotes; área total de arruamento (6.420,39m²); área não edificandi (1.989,67m²); área de domínio DER (266,58m²); área total de reserva legal (9.315,00); área de preservação permanente (2.875,02m²); área de compensação de vegetação nativa (4.865,86m²). Dita área encontra-se matriculada sob nº 13.623, Lv. 2, deste Cartório, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades, interessados, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Dado e passado na cidade de Coronel Vívda, aos vinte cinco (25) dias do mês de maio (05) de dois mil e deztoito (2018). Diogo Lemos de Faria - Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017**  
**CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBCIGO - MEI**  
 Fica alterada a extensão de quilômetros da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.  
 Cláusula Segunda - Disposições Gerais  
 Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
 Item Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018  
 Nilson Antonio Faverzani  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017**  
**CONTRATADA: TRACY ZANELA 1594221594 - MEI**  
 Fica alterada a extensão de quilômetros da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.  
 Cláusula Segunda - Disposições Gerais  
 Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
 Item Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018  
 Nilson Antonio Faverzani  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017**  
**CONTRATADA: NIELS CHILDA - MEI**  
 Fica alterada a extensão de quilômetros da linha 03, de 89,3 Km para 90,4 Km, em razão do aumento de alunos que frequentam as escolas do município.  
 Cláusula Segunda - Disposições Gerais  
 Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.  
 Item Sucesso do Sul, 21 de maio de 2018  
 Nilson Antonio Faverzani  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 36/2018**

O Município de Chopinzinho/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi ALTERADA para o dia 14 de junho de 2018 a data da licitação sob a modalidade Pregão, forma Eletrônica, Edital nº 35/2018, tendo como Objeto: Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a Secretaria de Assistência Social. Valor máximo: R\$ 303.290,00. O motivo da alteração da data foi problemas técnicos na inserção do Edital no Portal COMPRASNET dentro dos prazos exigidos pela plataforma. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinziho.pr.gov.br](http://www.chopinziho.pr.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Informações pelo telefone: (46) 3242-3614.

Chopinziho-PR, 28 de maio de 2018.  
 Alvaro Dênis Centi Scolaro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR  
 RESOLUÇÃO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 36/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de aparelhos eletroeletrônicos, materiais de expediente, brinquedos educativos e pedagógicos e material literário para casa de repouso de idosos, como plano de aplicação aprovado para SEDS - Convênio 092/014 - Programa Reser em Família. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda-PR.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1042/2018	MONICA REGINA DE MELLO FARIÁ - ME	17.353.208/0001-97	765,92
105/2018	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02	973,99

Coronel Vívda, 17 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 - PMM**  
**REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PMM**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.**  
**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrito no CNPJ sob nº 03.776.284/0034-69.**  
**OBJETO:** Realização de treinamento para jovens entre 14 e 24 anos incompletos, para ingressar no mercado de trabalho como aprendizes conforme a Lei Federal 10.097/2000, aprovados em seleção para participar do Programa Jovem Aprendiz.  
**VALOR:** R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte cinco reais) mensais.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes da referida locação correrão por conta do município de Mangueirinha, alocados na dotação 05.01.2.007.3390393903905000000 (76), consignada no orçamento 2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para de execução dos serviços ora contratados será o dia 11/06/2018 à 11/10/2019.  
**PRAZO DA ASSINATURA:** 17 (dezesete) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2018.  
 Mangueirinha, 29 de maio de 2018.  
**PUBLIQUE-SE**  
**DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 (Lei nº 8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 72/2018  
 Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018  
 O Município de Pátunas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que real-



EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, estabelecida na Av Tancredo Neves, 2791 Bairro: Alto Alegre, Cascavel – Pr, e-mail: fernando@rodoservice.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por Fernando Leonel Moreira, cargo supervisor comercial, RG 7.041.418-0, CPF 021.046.399-64, Rod Celso Garcia Cid, 923 bairro Ana Elisa – Cambé - Pr, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2018, conforme abaixo discriminado: Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	UNID	<p>Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Marca Marcopolo, modelo Volare V8L.</li><li>- Ano/Modelo 2018/2018.</li><li>- Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista.</li><li>- Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO5.</li><li>- Itens de segurança conforme normas do CONTRAN.</li><li>- Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais.</li><li>- Elevador para acesso de cadeirante, com 01 (um) Espaço (box) para cadeirante.</li><li>- Ar condicionado, buzina e câmera de ré.</li><li>- Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas.</li><li>- Porta pacote simples.</li><li>- Porta LD com acionamento a ar externo e interno.</li><li>- Rodado duplo na traseira.</li><li>- Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.</li><li>- Freio de serviço com acionamento a ar.</li><li>- Comprimento: 7.385 mm.</li><li>- Altura interna: 1.900 mm.</li><li>- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</li><li>- Direção hidráulica.</li><li>- Suspensão elevada.</li></ul>	R\$ 247.900,00	R\$ 247.900,00



283

			- Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 247.900,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Novecentos Reais).</b>					

Informamos que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informamos que a proposta foi elaborada de forma independente.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega/execução.

Prazo de entrega: Conforme item II do Anexo I do Edital.

Dados Bancários: Banco Itau, ag: 6899 C/c: 20809-1.

Cascavel, 14 de Junho de 2018.

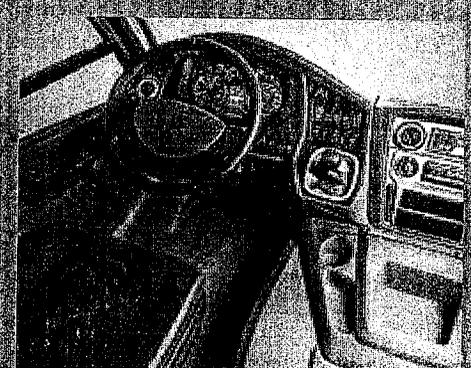
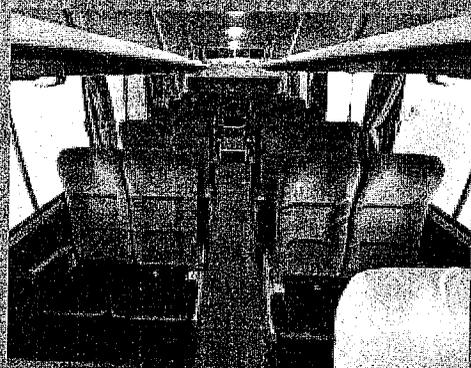
Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
Fernando Leonel Moreira  
RG: 7.041.418-0  
Supervisor Comercial

**20.290.311/0001-40**  
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
**RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.**

AV. TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
CASCAVEL - PARANÁ

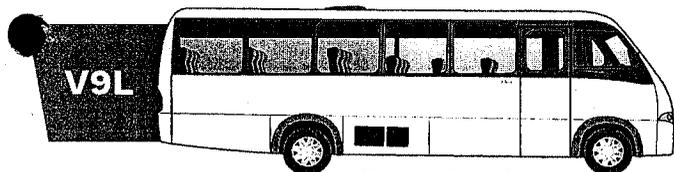
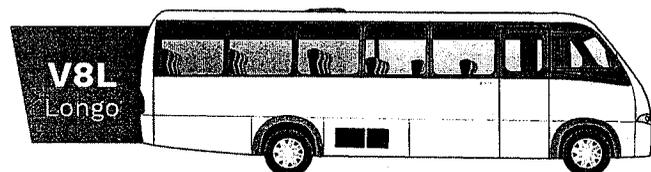
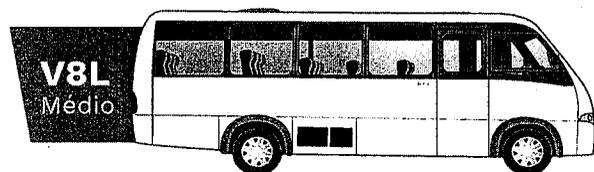
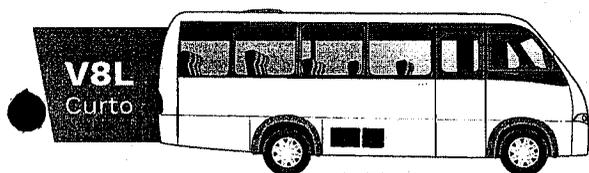
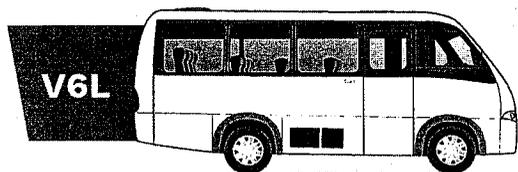
194  
N

# Volare Fretamento

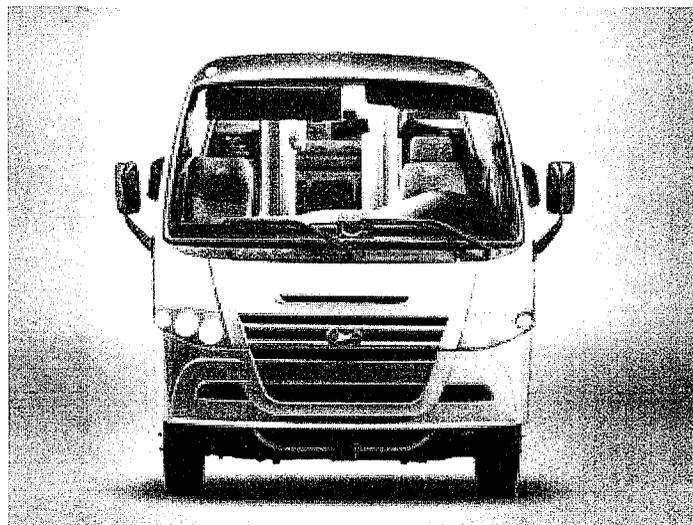
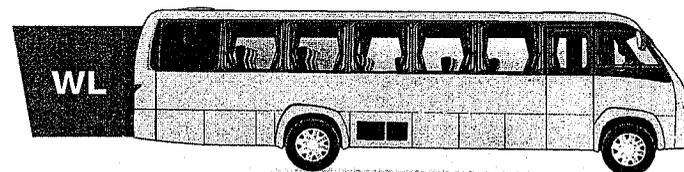
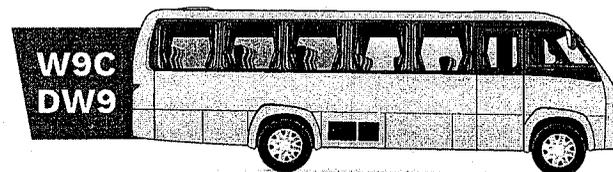
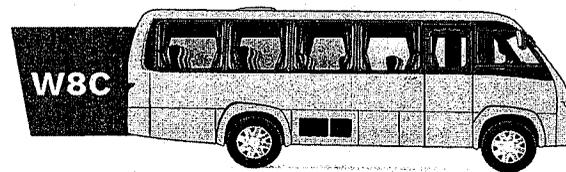
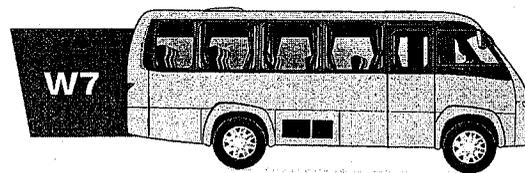
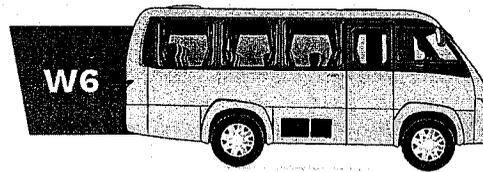


A linha de veículos fretamento da Volare é o melhor investimento em qualidade e conforto para você. É a combinação entre economia e rentabilidade aliados à segurança e conforto para os passageiros e motorista. Volare Fretamento é a segurança de um veículo ágil e resistente.

## Volare Attack



## Volare Premium



Ab

MODELO	W6	W7	W8	W9
--------	----	----	----	----

**MOTOR**

**CÂMBIO**

**SISTEMA DE EMBREAGEM**

**FREIO DE SERVIÇO**

**FREIO DE ESTACIONAMENTO**

**FREIO DE MOTOR**

**EIXO**

**SUSPENSÃO**

**SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)**

**CAPACIDADE (L)**

**PESOS E CAPACIDADES (KG)**

**DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)**

167

MODELO	DW9	W-L	V6L	V8L CURTO
--------	-----	-----	-----	-----------

**MOTOR**

**CÂMBIO**

**SISTEMA DE EMBREAGEM**

**FREIO DE SERVIÇO**

**FREIO DE ESTACIONAMENTO**

**FREIO DE MOTOR**

**EIXO**

**SUSPENSÃO**

**SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA)**

**CAPACIDADE (L)**

**PESOS E CAPACIDADES (KG)**

**DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)**





Por todos os ventos

    /OnibusVolare

Av. Marcopolo, 280 | C.P. 238 | Planalto,  
Caxias do Sul - RS | Fone: +55 54 2101.4000

[www.volare.com.br](http://www.volare.com.br)

  **0800 707 0078**  
contato@volare.com.br

 **ASSISTÊNCIA**  
0800 701 5420

 **REVISÃO**  
As revisões serão feitas na rede.

**2**  
CABALOTE  
MOTOR



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 20.290.311/0001-40 Validade do Cadastro: 21/05/2019  
Razão Social / Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 74934 - Cascavel PR  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
Atividade Econômica: 4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS  
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES 2791 - Cascavel - PR  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	16/07/2018	
FGTS	Validade:	05/07/2018	
INSS	Validade:	16/07/2018	
Trabalhista	Validade:	10/12/2018	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/07/2018
Receita Municipal	Validade:	29/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 2.04; LG = 1.96; LC = 1.30

Patrimônio Líquido: R\$ 820.833,65

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: 20.290.311/0001-40  
Razão Social / Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS

Endereço:

AVENIDA TANCREDO NEVES 2791 - Cascavel - PR

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, nascido em 30 de Novembro de 1966, portador da cédula de identidade RG nº 3.922.535-2 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660 apto 702, bairro Juvevê, CEP 80.040-100, cidade de Curitiba, estado do Paraná;

**FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28 de Dezembro de 1977, natural de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64, portador de cédula de identidade RG nº 7.041.418-0 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº 336, bairro Parigot de Souza, CEP 86.081-070, cidade de Londrina, estado do Paraná.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro Alto Alegre CEP 85.805-036, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às sociedades Limitadas) e, nas suas omissões pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

#### Parágrafo Único - Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em

05/03/2014.



203

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 09 MAIO 2018  
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.

**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil ) cotas de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
1- Luiz Fogaça de Souza	95.000	95	95.000,00
2- Fernando Leonel Moreira	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**Parágrafo Único – Do Direito de Voto**

Cada cota confere a 1 (um ) voto nas deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

**Parágrafo Primeiro - Dos Poderes do Administrador**

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo - Da Possibilidade de Nomear Procuradores**

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Terceiro - Do poder para Substabelecimento**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

**Parágrafo Quarto – Do Administrador Não Sócio**

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 09 MAIO 2018  
 O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.  
 Dou fé.



# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

### Parágrafo Quinto – Das Concessões de Garantias em Favor de Terceiros

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

### Parágrafo Sexto – Da Responsabilidade dos Administradores

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

### Parágrafo Único – Da Dispensa das Formalidades de Convocação

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

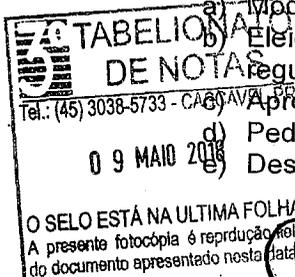
As deliberações serão tomadas:

I – Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas à terceiros, estranhos à sociedade.

II – Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.



205  
N

## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

III – Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

**Parágrafo Primeiro - Do Registro das Reuniões**

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

**Parágrafo Segundo - Da Dispensa de Reunião**

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO FISCAL**

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

**Parágrafo Único - Prazo de Funcionamento do Conselho Fiscal e Outras Disposições**

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

**Parágrafo Primeiro – Do Direito de Preferência**

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

**Parágrafo Segundo - Da limitação das Obrigações do Sócio Ofertante**

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

**Parágrafo Terceiro – Do Não Exercício do Direito de Preferência**

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

**Parágrafo Quarto - Da Admissão de Terceiros**

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

**DE NOTAS**

Tel.: (45) 3038-5733 - 02 de Junho

09 MAIO 2018

O SELO ESTÁ NA COPIA ORIGINAL  
A presente fotocópia é reprodução  
do documento apresentado nesta data.  
Ddu fé.



206

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

## Parágrafo Único – Da Distribuição de Lucros

Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

### Parágrafo Único - Da Forma de Liquidação

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE OU INSOLVÊNCIA CIVIL DE UM DOS SÓCIOS.

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

### Parágrafo Único – Do Ingresso de sucessores e herdeiros na Sociedade

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

### Parágrafo Único – Da Operação pela Dissolução da Sociedade

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.



**TABELA DE NOTAS**  
 Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR  
 09 MAIO 2018  
 O SELO ESTÁ NA ULTIMA  
 A presente fotocópia é reprodução  
 do documento apresentado nos autos.

201  
N

## RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

### CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

##### Parágrafo Primeiro – Do Pagamento dos Haveres

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

##### Parágrafo Segundo – Das Outras Formas de Pagamento

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



09 MAIO 2018

O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.



208

# RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor.

Cascavel, 05 de Março de 2014.

  
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

  
FERNANDO LEONEL MOREIRA

  
Elaborado por Tânia Roberta Bertaco Barboza  
RG: 16.218.562-5



Nahima Peron Coelho Razuk  
OAB-PR 39.669

TABELIONATO DE NOTAS  
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELIONATO  
09 MAR 2014



O SELO DE AUTENTICIDADE  
A presente foi expedido para a  
do documento em Cascavel  
Deu fé. **FERNANDO MOREIRA**  
Selo de autenticidade utilizado  
nessa data.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2014  
SOB NÚMERO 14/197283-1 DE 14/04/2014  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU**

João Geraldo Lazzarotto  
 TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**SAIBAM** quantos a presente virem, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (**31/08/2017**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu administrador **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, capaz, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177, em data de 05/05/2014 e Certidão Simplificada expedida em 24/08/2017 e aqui arquivados no livro 212-CS, às fls. 001 reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador, **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, capaz, casado, supervisor comercial, portador da CI RG nº 7.041.418-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399/64, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 336, Londrina/PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo substabelecer. Sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (um) ano a contar desta data.** Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. **O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza.** E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência, perante mim, \_\_\_\_\_ **Fernanda da Cruz Gonçalves**,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL - REGISTRO CNM

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Er...



Continuação da folha 026 do Livro 893-P

\*\*\*\*\*  
auxiliar administrativo, que a digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (João Geraldo Lazzarotto), Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Recolhida a taxa FUNREJUS sob Número do Documento: 00000000025120483-0, Nosso Número: 1400000002875440 no valor de R\$ 17,50 é aqui devidamente arquivada. Protocolo Geral nº 17-006237 em 31 de agosto de 2017. Custas:- 384,62 VCs. R\$ 70,00.\*\*\*\*\*  
(a.) 1-LUIZ FOGAÇA DE SOUZA 2-JOÃO GERALDO LAZZAROTTO\*\*\*\*\*  
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Selo Funarpen R\$ 0,75 (Lei 13.228/2001)

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
Tabelião

Selo Digital: scdtt.NY8Zj.rj5tU controle at5a8.ORPbY  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

\*\*\*\*\*

Charlene da Silva Andrade  
Escrvente



SERVICO NOTARIAL SANTOS  
Londrina - PR  
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA-PR  
A presente fotocópia confere com o original. (duas vezes)  
Londrina, 10 de Maio de 2017  
Celso Santos de Oliveira Júnior  
Escrvente Substituto

\*\*\*\*\*



211

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785417-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2014	Data de Início de Atividade 05/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791, ALTO ALEGRE, CASCAVEL, PR, 85.805-036			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL SEM CONDUTOR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ FOGACA DE SOUZA 583.838.169-87	95.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FERNANDO LEONEL MOREIRA 021.046.399-64	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/05/2014 Ato: CONTRATO		Número: 41207854177	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de maio de 2018

18/258188-8

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

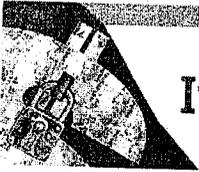


# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2018 às 11:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 021.046.399-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B22.7B6D.5F66.D477



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

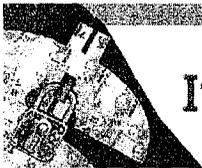
213

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2018 às 11:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 583.838.169-87.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B22.7BAD.36B0.F541

219  
/



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/06/2018 às 11:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.290.311/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B22.7B27.CA68.C407

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>

Você está em:  
Início » CEIS

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

### Consulta

CPF/CNPJ:

20290311000140

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS PEÇAS

Tipo de Sanção:

Todos

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 14/06/2018 11:29:58

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

CNPJ/CPF: 20290311000140

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS PEÇAS

Página 1 / 1

#### ATENÇÃO

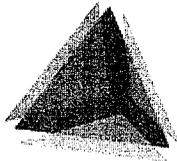
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU, dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\*\*\* Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

202



# TCEPR

Tribunal de Contas do Estado de Paraná

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento



Número documento

20290311000140

Nome RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

2 2



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

218  
~

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

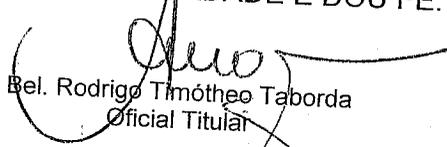
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de junho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

**Maria Angélica Breda**  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Tel.: (45) 3038-5733  
08 JUN. 2018  
Exclusivo de Notas  
Saldo em Carteira utilizado  
Tel.: (45) 3038-5733  
08 JUN. 2018  
A presente fotocópia é reprodução  
do documento apresentado nesta data  
Dou fé.



0 000000 016382

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 31,33

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207854177	<b>CNPJ</b> 20.290.311/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL</b> RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	53696344915	LUIZ CARLOS PILOTO:53696344915	163078803323301866 053359536686885319 931	23/01/2017 a 23/01/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20290311000140	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA:20290311000140	666007314814096796 709756346045344300 37	28/09/2017 a 28/09/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.  
81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5

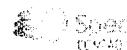
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 04/06/2018 às 18:03:47

B4.5D.B3.9B.C5.98.05.44  
A7.93.A7.72.21.F7.1F.AF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
NIRE 41207854177  
CNPJ 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem 5  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município CASCAVEL  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/12/2017  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 62183

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 5  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 62183  
Data de inicio 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

22/2

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

222  
1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.493.916,94	R\$ 2.276.058,81
CIRCULANTE	R\$ 1.900.856,88	R\$ 1.675.602,67
DISPONIVEL	R\$ 882.595,59	R\$ 6.493,19
CAIXA GERAL	R\$ 760,18	R\$ 461,05
CAIXA GERAL	R\$ 760,18	R\$ 461,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 881.835,41	R\$ 6.032,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 881.835,41	R\$ 6.032,14
CRÉDITOS	R\$ 348.684,27	R\$ 1.280.067,38
CLIENTES	R\$ 349.112,75	R\$ 1.280.067,38
CLIENTES	R\$ 349.112,75	R\$ 1.280.067,38
CARTOES DE CREDITO	R\$ (428,48)	R\$ 0,00
CARTOES DE CREDITO	R\$ (428,48)	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 120.670,92	R\$ 66.434,87
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 600,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 600,30	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 115.586,82	R\$ 30.250,31
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 115.586,82	R\$ 30.250,31
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.483,80	R\$ 36.184,56
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4.483,80	R\$ 36.184,56
ESTOQUES	R\$ 548.906,10	R\$ 322.607,23
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 458.400,00	R\$ 221.760,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 458.400,00	R\$ 221.760,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.506,10	R\$ 100.847,23
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 90.506,10	R\$ 100.847,23
NAO CIRCULANTE	R\$ 593.060,06	R\$ 600.456,14
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 550.889,81	R\$ 559.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 550.889,81	R\$ 559.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 550.889,81	R\$ 559.889,81
ATIVO PERMANENTE	R\$ 42.170,25	R\$ 40.566,33
IMOBILIZADO	R\$ 42.170,25	R\$ 40.566,33
IMOBILIZADO	R\$ 56.532,51	R\$ 56.532,51
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (14.362,26)	R\$ (15.966,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

223  
✓

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 2.493.916,94	R\$ 2.276.058,81
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.788.743,87	R\$ 1.578.513,15
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.607.439,18	R\$ 1.516.596,82
FORNECEDORES	R\$ 1.469.412,81	R\$ 1.440.125,87
FORNECEDORES	R\$ 1.469.412,81	R\$ 1.440.125,87
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 138.026,37	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 138.026,37	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 34.803,33	R\$ 42.974,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.602,00	R\$ 7.549,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.602,00	R\$ 7.549,00
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 6.191,70
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ 6.191,70
PROVISAO FERIAS	R\$ 21.201,33	R\$ 29.234,22
PROVISAO FERIAS	R\$ 21.201,33	R\$ 29.234,22
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 11.781,35	R\$ 6.454,70
INSS	R\$ 9.006,74	R\$ 5.286,03
INSS	R\$ 9.006,74	R\$ 5.286,03
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ 39,99
CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ 39,99
FGTS	R\$ 2.774,61	R\$ 1.128,68
FGTS	R\$ 2.774,61	R\$ 1.128,68
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 133.436,62	R\$ 12.486,71
(-) ICMS	R\$ 11.445,52	R\$ (0,00)
(-) ICMS	R\$ 11.445,52	R\$ (0,00)
ISS	R\$ 740,85	R\$ 517,61
ISS	R\$ 740,85	R\$ 517,61
PIS	R\$ 223,14	R\$ 327,17
PIS	R\$ 223,14	R\$ 327,17
COFINS	R\$ 1.029,90	R\$ 1.505,15
COFINS	R\$ 1.029,90	R\$ 1.505,15
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 4.294,17	R\$ 771,79
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 4.294,17	R\$ 771,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

224

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 41.279,46	R\$ 3.378,59
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 41.279,46	R\$ 3.378,59
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 73.122,51	R\$ 5.630,98
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 73.122,51	R\$ 5.630,98
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 396,52	R\$ 398,52
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 396,52	R\$ 398,52
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ (43,10)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ 904,55	R\$ (43,10)
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 1.283,39	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ 1.283,39	R\$ (0,00)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.072,43	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (0,00)	R\$ (36.392,48)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 593.100,64	R\$ 621.630,96
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 493.100,64	R\$ 521.630,96
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 493.100,64	R\$ 521.630,96
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 493.100,64	R\$ 521.630,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.276.058,81	R\$ 1.153.111,41
CIRCULANTE	R\$ 1.675.602,67	R\$ 524.259,21
DISPONIVEL	R\$ 6.493,19	R\$ 17.673,44
CAIXA GERAL	R\$ 461,05	R\$ 863,18
CAIXA GERAL	R\$ 461,05	R\$ 863,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.032,14	R\$ 16.810,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 6.032,14	R\$ 16.810,26
CRÉDITOS	R\$ 1.280.067,38	R\$ 106.328,77
CLIENTES	R\$ 1.280.067,38	R\$ 106.244,78
CLIENTES	R\$ 1.280.067,38	R\$ 106.244,78
CARTOES DE CREDITO	R\$ 0,00	R\$ 83,99
CARTOES DE CREDITO	R\$ 0,00	R\$ 83,99
OUTROS CREDITOS	R\$ 66.434,87	R\$ 60.597,29
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 30.250,31	R\$ 29.995,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 30.250,31	R\$ 29.995,86
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 36.184,56	R\$ 30.601,43
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 36.184,56	R\$ 30.601,43
ESTOQUES	R\$ 322.607,23	R\$ 339.659,71
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 221.760,00	R\$ 242.000,00
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 221.760,00	R\$ 242.000,00
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 100.847,23	R\$ 97.659,71
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 100.847,23	R\$ 97.659,71
NAO CIRCULANTE	R\$ 600.456,14	R\$ 628.852,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 559.889,81	R\$ 589.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 559.889,81	R\$ 589.889,81
EMPRESTIMOS	R\$ 559.889,81	R\$ 589.889,81
ATIVO PERMANENTE	R\$ 40.566,33	R\$ 38.962,39
IMOBILIZADO	R\$ 40.566,33	R\$ 38.962,39
IMOBILIZADO	R\$ 56.532,51	R\$ 56.532,51
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (15.966,18)	R\$ (17.570,12)
PASSIVO	R\$ 2.276.058,81	R\$ 1.153.111,41
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.578.513,15	R\$ 476.890,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

22\*

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.516.596,82	R\$ 395.269,96
FORNECEDORES	R\$ 1.440.125,87	R\$ 318.799,01
FORNECEDORES	R\$ 1.440.125,87	R\$ 318.799,01
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 76.470,95
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 42.974,92	R\$ 55.091,96
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.549,00	R\$ 13.408,88
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 7.549,00	R\$ 13.408,88
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 6.191,70	R\$ 8.907,05
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 6.191,70	R\$ 8.907,05
PROVISAO FERIAS	R\$ 29.234,22	R\$ 32.776,03
PROVISAO FERIAS	R\$ 29.234,22	R\$ 32.776,03
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 6.454,70	R\$ 7.064,23
INSS	R\$ 5.286,03	R\$ 5.833,94
INSS	R\$ 5.286,03	R\$ 5.833,94
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 39,99	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ 39,99	R\$ (0,00)
FGTS	R\$ 1.128,68	R\$ 1.230,29
FGTS	R\$ 1.128,68	R\$ 1.230,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 12.486,71	R\$ 19.464,74
ISS	R\$ 517,61	R\$ 1.110,93
ISS	R\$ 517,61	R\$ 1.110,93
PIS	R\$ 327,17	R\$ 880,98
PIS	R\$ 327,17	R\$ 880,98
COFINS	R\$ 1.505,15	R\$ 4.055,21
COFINS	R\$ 1.505,15	R\$ 4.055,21
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 771,79	R\$ 468,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 771,79	R\$ 468,56
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 3.378,59	R\$ 4.698,34
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 3.378,59	R\$ 4.698,34
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 5.630,98	R\$ 7.830,57
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 5.630,98	R\$ 7.830,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

222

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 398,52	R\$ 463,25
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 398,52	R\$ 463,25
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 621.630,96	R\$ 600.305,82
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 521.630,96	R\$ 500.305,82
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 521.630,96	R\$ 500.305,82
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 521.630,96	R\$ 500.305,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.153.111,41	R\$ 1.899.149,60
CIRCULANTE	R\$ 524.259,21	R\$ 1.241.194,10
DISPONIVEL	R\$ 17.673,44	R\$ 41.745,28
CAIXA GERAL	R\$ 863,18	R\$ 266,37
CAIXA GERAL	R\$ 863,18	R\$ 266,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.810,26	R\$ 41.478,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 16.810,26	R\$ 41.478,91
CRÉDITOS	R\$ 106.328,77	R\$ 612.246,24
CLIENTES	R\$ 106.244,78	R\$ 611.968,41
CLIENTES	R\$ 106.244,78	R\$ 611.968,41
CARTOES DE CREDITO	R\$ 83,99	R\$ 277,83
CARTOES DE CREDITO	R\$ 83,99	R\$ 277,83
OUTROS CREDITOS	R\$ 60.597,29	R\$ 53.488,20
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 29.995,86	R\$ 4.821,68
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 29.995,86	R\$ 4.821,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 30.601,43	R\$ 48.666,52
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 30.601,43	R\$ 48.666,52
ESTOQUES	R\$ 339.659,71	R\$ 533.714,38
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 242.000,00	R\$ 434.599,22
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 242.000,00	R\$ 434.599,22
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 97.659,71	R\$ 99.115,16
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 97.659,71	R\$ 99.115,16
NAO CIRCULANTE	R\$ 628.852,20	R\$ 657.955,50
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 589.889,81	R\$ 589.912,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.889,81	R\$ 589.912,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.889,81	R\$ 589.912,95
ATIVO PERMANENTE	R\$ 38.962,39	R\$ 68.042,55
IMOBILIZADO	R\$ 38.962,39	R\$ 68.042,55
IMOBILIZADO	R\$ 56.532,51	R\$ 88.292,34
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (17.570,12)	R\$ (20.249,79)
PASSIVO	R\$ 1.153.111,41	R\$ 1.899.149,60
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 476.890,89	R\$ 699.518,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

229

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 395.269,96	R\$ 606.233,84
FORNECEDORES	R\$ 318.799,01	R\$ 524.620,37
FORNECEDORES	R\$ 318.799,01	R\$ 524.620,37
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 81.613,47
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 76.470,95	R\$ 81.613,47
(-) INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (25.000,00)
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 55.091,96	R\$ 54.959,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.408,88	R\$ 10.161,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 13.408,88	R\$ 10.161,00
PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ 1.667,86
PRO-LABORE	R\$ (0,00)	R\$ 1.667,86
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 8.907,05	R\$ 13.019,35
PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 8.907,05	R\$ 13.019,35
PROVISAO FERIAS	R\$ 32.776,03	R\$ 30.110,91
PROVISAO FERIAS	R\$ 32.776,03	R\$ 30.110,91
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 7.064,23	R\$ 8.174,64
INSS	R\$ 5.833,94	R\$ 6.793,18
INSS	R\$ 5.833,94	R\$ 6.793,18
FGTS	R\$ 1.230,29	R\$ 1.381,46
FGTS	R\$ 1.230,29	R\$ 1.381,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 19.464,74	R\$ 55.150,47
ISS	R\$ 1.110,93	R\$ 1.142,12
ISS	R\$ 1.110,93	R\$ 1.142,12
PIS	R\$ 880,98	R\$ 868,77
PIS	R\$ 880,98	R\$ 868,77
COFINS	R\$ 4.055,21	R\$ 4.009,64
COFINS	R\$ 4.055,21	R\$ 4.009,64
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 468,56	R\$ 1.437,47
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 468,56	R\$ 1.437,47
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 4.698,34	R\$ 14.101,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

230

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 4.698,34	R\$ 14.101,50
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 7.830,57	R\$ 33.170,82
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 7.830,57	R\$ 33.170,82
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 463,25	R\$ 463,25
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 463,25	R\$ 463,25
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (43,10)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (36.392,48)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 600.305,82	R\$ 638.716,83
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 500.305,82	R\$ 538.716,83
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 500.305,82	R\$ 538.716,83
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 500.305,82	R\$ 538.716,83
COMPENSACAO PASSIVA	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00
MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00
MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ (0,00)	R\$ 485.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

232

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.899.149,60	R\$ 1.612.413,02
CIRCULANTE	R\$ 1.241.194,10	R\$ 882.604,43
DISPONIVEL	R\$ 41.745,28	R\$ 359.960,71
CAIXA GERAL	R\$ 266,37	R\$ 1.369,98
CAIXA GERAL	R\$ 266,37	R\$ 1.369,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 41.478,91	R\$ 358.590,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 41.478,91	R\$ 358.590,73
CRÉDITOS	R\$ 612.246,24	R\$ 308.251,42
CLIENTES	R\$ 611.968,41	R\$ 308.168,43
CLIENTES	R\$ 611.968,41	R\$ 308.168,43
CARTOES DE CREDITO	R\$ 277,83	R\$ 82,99
CARTOES DE CREDITO	R\$ 277,83	R\$ 82,99
OUTROS CREDITOS	R\$ 53.488,20	R\$ 109.975,49
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.840,63
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.840,63
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 4.821,68	R\$ 100.930,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 4.821,68	R\$ 100.930,33
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 48.666,52	R\$ 7.204,53
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 48.666,52	R\$ 7.204,53
ESTOQUES	R\$ 533.714,38	R\$ 104.416,81
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 434.599,22	R\$ 0,20
VEICULOS SEMINOVOS	R\$ 434.599,22	R\$ 0,20
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 99.115,16	R\$ 104.416,61
PECAS E ACESSORIOS	R\$ 99.115,16	R\$ 104.416,61
NAO CIRCULANTE	R\$ 657.955,50	R\$ 729.808,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R\$ 589.912,95	R\$ 664.957,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.912,95	R\$ 664.957,95
EMPRESTIMOS	R\$ 589.912,95	R\$ 664.957,95
ATIVO PERMANENTE	R\$ 68.042,55	R\$ 64.850,64
IMOBILIZADO	R\$ 68.042,55	R\$ 64.850,64
IMOBILIZADO	R\$ 88.292,34	R\$ 88.292,34
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (20.249,79)	R\$ (23.441,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

232 ✓

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO	R\$ 1.899.149,60	R\$ 1.612.413,02
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 699.518,07	R\$ 679.272,19
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 606.233,84	R\$ 463.586,91
FORNECEDORES	R\$ 524.620,37	R\$ 378.572,91
FORNECEDORES	R\$ 524.620,37	R\$ 378.572,91
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 81.613,47	R\$ 85.014,00
OBRIGACOES COM CLIENTES	R\$ 81.613,47	R\$ 85.014,00
(-) INSTITUICOES FINANCEIRAS	R\$ (25.000,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (25.000,00)	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ (25.000,00)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES A PAGAR	R\$ 54.959,12	R\$ 39.668,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.161,00	R\$ 19.134,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 10.161,00	R\$ 19.134,00
PRO-LABORE	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
PRO-LABORE	R\$ 1.667,86	R\$ 1.667,86
(-) PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 13.019,35	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO 13º SALARIO	R\$ 13.019,35	R\$ (0,00)
PROVISAO FERIAS	R\$ 30.110,91	R\$ 18.866,43
PROVISAO FERIAS	R\$ 30.110,91	R\$ 18.866,43
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	R\$ 8.174,64	R\$ 15.004,73
INSS	R\$ 6.793,18	R\$ 11.678,43
INSS	R\$ 6.793,18	R\$ 11.678,43
FGTS	R\$ 1.381,46	R\$ 3.326,30
FGTS	R\$ 1.381,46	R\$ 3.326,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 55.150,47	R\$ 161.012,26
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 30.334,27
ICMS	R\$ (0,00)	R\$ 30.334,27
ISS	R\$ 1.142,12	R\$ 664,65
ISS	R\$ 1.142,12	R\$ 664,65
PIS	R\$ 868,77	R\$ 796,70
PIS	R\$ 868,77	R\$ 796,70
COFINS	R\$ 4.009,64	R\$ 3.667,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

237

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS	R\$ 4.009,64	R\$ 3.667,56
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.437,47	R\$ 5.699,79
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	R\$ 1.437,47	R\$ 5.699,79
C.S.L.L A PAGAR	R\$ 14.101,50	R\$ 33.205,81
PROVISAO C.S.L.L A PAGAR	R\$ 14.101,50	R\$ 33.205,81
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 33.170,82	R\$ 86.238,35
PROVISAO IRPJ A PAGAR	R\$ 33.170,82	R\$ 86.238,35
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F	R\$ 463,25	R\$ 463,25
RETENCAO DE IMPOSTOS - I.R.R.F.	R\$ 463,25	R\$ 463,25
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (58,12)
(-) IMPOSTOS FISCAIS PARCELADOS	R\$ (43,10)	R\$ (58,12)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
MUTUO PARTES RELACIONADAS	R\$ 112.307,18	R\$ 112.307,18
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	R\$ (36.392,48)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 638.716,83	R\$ 820.833,65
CAPITAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 538.716,83	R\$ 720.833,65
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 538.716,83	R\$ 720.833,65
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	R\$ 538.716,83	R\$ 720.833,65
(-) COMPENSACAO PASSIVA	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)
(-) CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)
(-) MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)
(-) MERC TERC EM NOSSO PODER	R\$ 485.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

234

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 3.611.317,58	R\$ 2.175.178,66
Receita Bruta Operacional	R\$ 3.611.317,58	R\$ 2.175.178,66
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (291.547,86)	R\$ (175.292,13)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (291.547,86)	R\$ (173.389,13)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (291.547,86)	R\$ (173.389,13)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (1.903,00)
(-) Devoluções de vendas	R\$ 0,00	R\$ (1.903,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 3.319.769,72	R\$ 1.999.886,53
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (2.896.916,99)	R\$ (1.740.860,51)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (2.896.916,99)	R\$ (1.740.860,51)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 422.852,73	R\$ 259.026,02
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (176.822,25)	R\$ (183.009,29)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (136.100,79)	R\$ (138.679,72)
(-) Despesas comerciais	R\$ (136.100,79)	R\$ (138.679,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (51.851,27)	R\$ (42.867,22)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (51.851,27)	R\$ (42.867,22)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.074,30)	R\$ (2.928,46)
(-) Despesas tributarias	R\$ (2.074,30)	R\$ (2.928,46)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 13.204,11	R\$ 1.466,11
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 13.204,11	R\$ 1.466,11
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 246.030,48	R\$ 76.016,73
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 629,12	R\$ 2.345,26
Receitas Financeiras	R\$ 629,12	R\$ 2.345,26
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (6.637,67)	R\$ (40.822,10)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (6.637,67)	R\$ (40.822,10)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 240.021,93	R\$ 37.539,89
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (114.401,97)	R\$ (9.009,57)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (41.279,46)	R\$ (3.378,59)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (41.279,46)	R\$ (3.378,59)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (73.122,51)	R\$ (5.630,98)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (73.122,51)	R\$ (5.630,98)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 125.619,96	R\$ 28.530,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.175.178,66	R\$ 945.521,43
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.175.178,66	R\$ 945.521,43
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (175.292,13)	R\$ (84.967,14)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (173.389,13)	R\$ (84.887,14)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (173.389,13)	R\$ (84.887,14)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (1.903,00)	R\$ (80,00)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (1.903,00)	R\$ (80,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.999.886,53	R\$ 860.554,29
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (1.740.860,51)	R\$ (662.722,99)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (1.740.860,51)	R\$ (662.722,99)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 259.026,02	R\$ 197.831,30
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (183.009,29)	R\$ (134.140,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (138.679,72)	R\$ (105.849,81)
(-) Despesas comerciais	R\$ (138.679,72)	R\$ (105.849,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (42.867,22)	R\$ (37.725,18)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (42.867,22)	R\$ (37.725,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.928,46)	R\$ (620,57)
(-) Despesas tributarias	R\$ (2.928,46)	R\$ (620,57)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 1.466,11	R\$ 10.055,56
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 1.466,11	R\$ 10.055,56
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 76.016,73	R\$ 63.691,30
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.345,26	R\$ 2.044,93
Receitas Financeiras	R\$ 2.345,26	R\$ 2.044,93
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (40.822,10)	R\$ (1.003,55)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (40.822,10)	R\$ (1.003,55)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 37.539,89	R\$ 64.732,68
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (9.009,57)	R\$ (12.528,91)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (3.378,59)	R\$ (4.698,34)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (3.378,59)	R\$ (4.698,34)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (5.630,98)	R\$ (7.830,57)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (5.630,98)	R\$ (7.830,57)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 28.530,32	R\$ 39.674,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 945.521,43	R\$ 2.077.616,82
Receita Bruta Operacional	R\$ 945.521,43	R\$ 2.077.616,82
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (84.967,14)	R\$ (395.853,99)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (84.887,14)	R\$ (171.417,47)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (84.887,14)	R\$ (171.417,47)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (80,00)	R\$ (224.436,52)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (80,00)	R\$ (224.436,52)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 860.554,29	R\$ 1.681.762,83
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (662.722,99)	R\$ (1.364.129,73)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (662.722,99)	R\$ (1.364.129,73)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 197.831,30	R\$ 317.633,10
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (134.140,00)	R\$ (156.814,98)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (105.849,81)	R\$ (115.268,11)
(-) Despesas comerciais	R\$ (105.849,81)	R\$ (115.268,11)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (37.725,18)	R\$ (39.695,95)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (37.725,18)	R\$ (39.695,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (620,57)	R\$ (2.622,56)
(-) Despesas tributarias	R\$ (620,57)	R\$ (2.622,56)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 10.055,56	R\$ 771,64
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ 10.055,56	R\$ 771,64
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 63.691,30	R\$ 160.818,12
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.044,93	R\$ 376,44
Receitas Financeiras	R\$ 2.044,93	R\$ 376,44
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.003,55)	R\$ (4.511,23)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.003,55)	R\$ (4.511,23)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 64.732,68	R\$ 156.683,33
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (12.528,91)	R\$ (47.272,32)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (4.698,34)	R\$ (14.101,50)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (4.698,34)	R\$ (14.101,50)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (7.830,57)	R\$ (33.170,82)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (7.830,57)	R\$ (33.170,82)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 39.674,86	R\$ 109.411,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

231

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 2.077.616,82	R\$ 3.215.920,06
Receita Bruta Operacional	R\$ 2.077.616,82	R\$ 3.215.920,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (395.853,99)	R\$ (305.949,76)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ (171.417,47)	R\$ (303.845,64)
(-) Impostos Incidentes	R\$ (171.417,47)	R\$ (303.845,64)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ (224.436,52)	R\$ (2.104,12)
(-) Devoluções de vendas	R\$ (224.436,52)	R\$ (2.104,12)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.681.762,83	R\$ 2.909.970,30
(-) (-) CUSTO MERC VENDIDAS/SERVICOS	R\$ (1.364.129,73)	R\$ (2.342.315,72)
(-) Custo Merc Vendidas/Serviços	R\$ (1.364.129,73)	R\$ (2.342.315,72)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 317.633,10	R\$ 567.654,58
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (156.814,98)	R\$ (200.625,42)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (115.268,11)	R\$ (163.814,40)
(-) Despesas comerciais	R\$ (115.268,11)	R\$ (163.814,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (39.695,95)	R\$ (38.294,02)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (39.695,95)	R\$ (38.294,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.622,56)	R\$ (57,00)
(-) Despesas tributárias	R\$ (2.622,56)	R\$ (57,00)
(-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 771,64	R\$ (1.540,00)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	R\$ (771,64)	R\$ 1.540,00
(=) RES. ANTES DAS REC/ DESP FINCEIRAS	R\$ 160.818,12	R\$ 367.029,16
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 376,44	R\$ 9.345,65
Receitas Financeiras	R\$ 376,44	R\$ 9.345,65
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (4.511,23)	R\$ (4.341,35)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (4.511,23)	R\$ (4.341,35)
(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CSLL	R\$ 156.683,33	R\$ 372.033,46
(-) (-) PROVISÃO DO IRPJ/CSLL	R\$ (47.272,32)	R\$ (119.444,16)
(-) (-) PROVISÃO DA CSLL	R\$ (14.101,50)	R\$ (33.205,81)
(-) Provisão da CSLL	R\$ (14.101,50)	R\$ (33.205,81)
(-) (-) PROVISÃO DO IMPOSTOS DE RENDA	R\$ (33.170,82)	R\$ (86.238,35)
(-) Provisão do Imposto de Renda	R\$ (33.170,82)	R\$ (86.238,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	R\$ 109.411,01	R\$ 249.509,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OF.0B.43.99.11.DE.F7.5E.FC.0A.28.EB.81.9A.77.F3.7B.4B.2C.A7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



238

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as seguintes demonstrações.

#### A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$\frac{1.547.562,38}{791.579,37}$	1,96
-------------------------	-----------------------------------	------

#### B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$\frac{AC}{PC}$	$\frac{882.604,43}{679.272,19}$	1,30
-----------------	---------------------------------	------

#### C) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$\frac{AT}{PC+ELP}$	$\frac{1.612.413,02}{791.579,37}$	2,04
---------------------	-----------------------------------	------

Cascavel, 31 de Dezembro de 2017.

*Kely Almeida Kury e Luiz Carlos Fogaça de Souza*  
 PI/RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
 CNPJ: 20.290.311/0001-40  
 Luiz Fogaça de Souza  
 RG: 3.922.535-2

*Luiz Carlos Piloto*  
 Piloto-Assessoria Contábil Empresarial  
 Contador - Luiz Carlos Piloto  
 CRC - PR 086656/O-2  
 CPF 94.764.119-00

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certeiro que a presente cópia é reprodução fiel do documento original.  
 Dou fé.  
 06 JUN. 2018  
 Tabelionato de Notas  
 FZ 21419  
 Patriccia Formaza Ferraz  
 Escrevente  
 DISTRITO DO CAJURU  
 FONE/FAX 3262-3353



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust O...



C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 922-P, às folhas 137, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE NA FORMA ABAIXO FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169/87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, apartamento 702, Juvevê, Curitiba/PR; Conforme Cláusula Sexta do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207854177 em data de 05/05/2014, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Certidão Simplificada expedida em 21/05/2018, aqui arquivadas no livro 227-CS, às fls. 071; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seus procuradores, **KELLY REGINA ALMEIDA CARNEIRO**, brasileira, capaz, casada, encarregada financeiro, portadora da CI RG nº 7.215.352-9/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 034.612.729/73, residente e domiciliada na Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, ap. 701, Mossunguê, Curitiba/PR; **KETTYLINE HEKAVEY MACHADO**, brasileira, capaz, solteira, analista de RH, portadora da CI RG nº 9.730.872-1/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 010.611.109/40, residente e domiciliada na Rua Randalfo Siqueira, 248, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR; e **THIAGO TEIXEIRA VIANNA**, brasileiro, capaz, casado, gerente geral, portador da CNH nº 00510558153/DETRAN/MG, CI RG nº M8002076/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.924.906/23, residente e domiciliado na Avenida Silva Jardim, 2510, Ap. 1701, Água Verde, Curitiba/PR a quem confere poderes, **agindo sempre em conjunto de 02 (dois) procuradores**, para representarem a Outorgante e suas filiais junto ao **BANCO DO BRASIL S/A. e BANCO MONEO**, e quaisquer outros estabelecimentos bancários, podendo praticar os seguintes atos:- 1) ASSINAR propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, cadastrar senhas, emitir, endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou por meios eletrônicos, solicitar saldos e extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da Outorgante. 2) RECEBER quaisquer importâncias devidas a Outorgante, assinando os necessários recibos, dando quitação. 3) DESCONTAR, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs. 4) ASSINAR toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento,

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto  
TABELIÃO E REGISTRADOR

Substitutas: Inês Balan Jorge Angelita Erna Wust Obladen



Certidão do Ato Lavrado às folhas 137 do Livro 922-P

\*\*\*\*\*  
 protestos e o que mais preciso for. 5) REPRESENTAR a empresa junto a EBCT, retirando toda correspondência, quer simples, quer registrada, com ou sem valor, encomendas postais, cartas expressas, importâncias de vales postais e volumes, podendo conferir volumes e encomendas, bem como dar quitação dos valores, assinando termos de responsabilidade perante quaisquer repartições públicas empresas de transportes públicos e privados. 6) REPRESENTAR a Outorgante junto as demais empresas de Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Prefeituras, repartições públicas em geral, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista, como também processar despachos em quaisquer Alfândegas e Agências de Renda Federais, Estaduais e Municipais. 7) REPRESENTAR a Outorgante em concorrências públicas ou privadas de quaisquer espécie, inclusive licitações. 8) REPRESENTAR a empresa em Juízo e fora dele, perante quaisquer autoridades públicas. 9) REPRESENTAR perante a **Marcopolo S.A.** e **Banco Moneo**, podendo praticar todos os atos necessários para o desempenho do contrato de representação comercial firmado em as partes. 10) OUTROSSIM são conferidos poderes da cláusula AD-JUDICIA que poderá ser substabelecido em profissionais habilitados e representar a Outorgante em Juízo. 11) RECEBER de repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais o valor das duplicatas. 12) REPRESENTAR junto ao **DETRAN/PR**, podendo solicitar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferência, solicitar o primeiro emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar parcelamentos, alteração de dados, alteração de característica, recadastramento, solicitar a baixa do mesmo, reativação, assinar o recibo de transferência, podendo passar para o seu próprio nome ou a terceiros, assinar termos e declarações, baixa definitiva do veículo. 13) REPRESENTAR perante ao **SINDICOM, FRETRAVISP, SINDECON, Caixa Econômica Federal - CEF** e quaisquer de seus órgãos e departamento para tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, podendo assinar CTPS para admissão e rescisão, guia do seguro desemprego, cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos, dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações, representar junto às agências da Caixa Econômica Federal - CEF para fazer o levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, depositado na conta do(a) Outorgante, podendo para tanto, passar recibos, dar quitação, endossar, descontar, depositar cheques, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido. Não podendo substabelecer, sendo que o presente instrumento terá validade por 01 (hum) ano a contar desta data. Neste ato, ficam os Outorgados cientes que responderão civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Vale mais o pouco que justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)





### CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitante, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as seguintes demonstrações.

#### A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$\frac{1.547.562,38}{791.579,37}$	1,96
-------------------------	-----------------------------------	------

#### B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

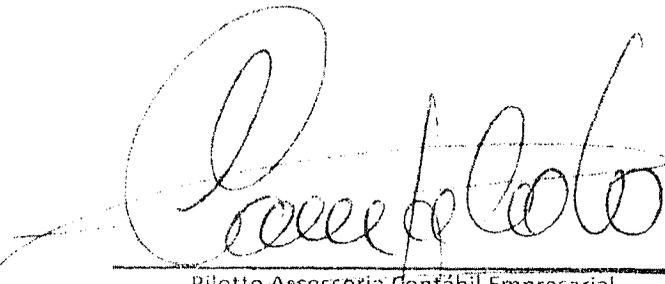
$\frac{AC}{PC}$	$\frac{882.604,43}{679.272,19}$	1,30
-----------------	---------------------------------	------

#### C) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

$\frac{AT}{PC+ELP}$	$\frac{1.612.413,02}{791.579,37}$	2,04
---------------------	-----------------------------------	------

Cascavel, 31 de Dezembro de 2017.

  
Luiz Fogaça de Souza  
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ: 20.290.311/0001-40  
RG: 3.922.535-2

  
Piloto Assessoria Contábil Empresarial

Contador - Luiz Carlos Piloto  
CRC - PR 086656/O-2  
CPF 536.963.449-15

Patricia Fornaza Ferreira  
Escrevente

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

293

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2791	COMPLEMENTO	
CEP 85.805-036	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO adriano@maxicon.com.br	TELEFONE (41) 3362-8619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/05/2018 às 09:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

244



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:42 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **7A1A.4DD6.F8F1.1826**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

246  
w

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018047564-43

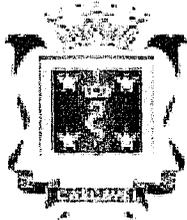
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**  
Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

294  
~

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 37760/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	2079046 - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40		
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2791		
Complemento:			
Bairro:	ALTO ALEGRE	CEP:	85.805-036
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	2079046
Nome/Razão:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF:	20.290.311/0001-40

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de maio de 2018.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20290311/0001-40

**Razão Social:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2791 / ALTO ALEGRE / CASCAVEL / PR / 85805-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

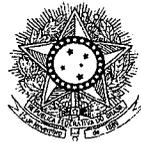
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2018 a 05/07/2018

**Certificação Número:** 2018060609352657725304

Informação obtida em 14/06/2018, às 11:03:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão n°: 150080780/2018

Expedição: 14/05/2018, às 09:59:26

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.290.311/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRA-TAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel, 14 de junho de 2018.

Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
Fernando Leonel Moreira  
RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40  
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS.LTDA.  
AV. TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
CASCVEL PARANÁ



254

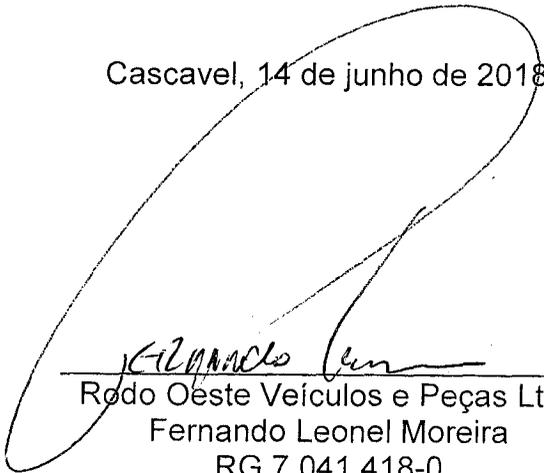
EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 14 de junho de 2018.

  
Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
Fernando Leonel Moreira  
RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40  
I.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.  
AV. TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
CASCABEL = PARANÁ



**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

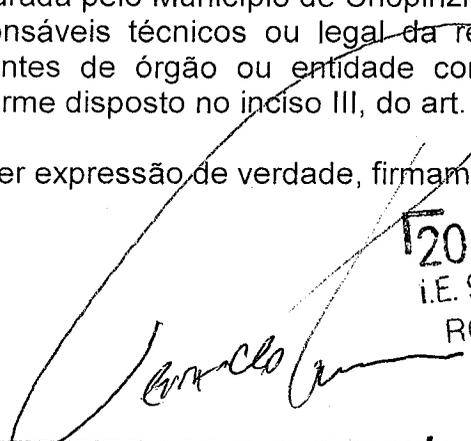
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A empresa Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, com sede na Av. Tancredo Neves, 2791, bairro Alto Alegre, Cascavel/PR, C.N.P.J. nº 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da carteira de identidade RG nº 7.041.418-0 e inscrito no CPF sob nº 021.046.399-64, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa. NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros, Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico 35/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

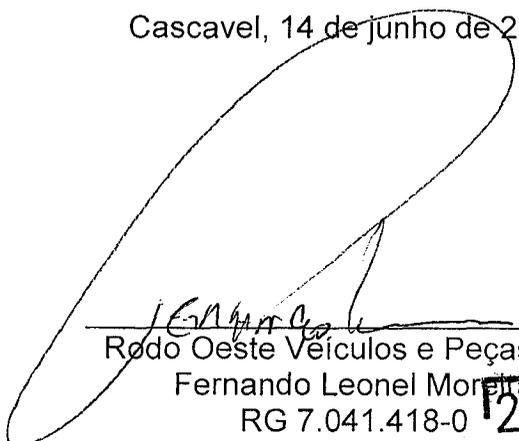
  
20.290.311/0001-40  
i.E. 9066444608 / I.M. 89479000  
RODO OESTE VEÍCULOS  
E PEÇAS LTDA.  
AV. TANCREDO NEVES, 2791  
ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
PARANÁ



253  
12

Parentesco: Grau	Linha Ascendente	Reta	Linha Descendente	Reta	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe		Filho (a)		-
2°	Avô/Avó		Neto (a)		Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó		Bisneto (a)		Sobrinho (a)/Tio(a)
Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável: Grau	Linha Ascendente	Reta	Linha Descendente	Reta	Linha Colateral
1°	Sogro (a)		Enteado (a)		-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)		Filhos (as) do (a) Enteado (a)		Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)		Netos (as) do (a) Enteado (a)		Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge
Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos: Grau	Linha Ascendente	Reta	Linha Descendente	Reta	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra		Genro/Nora		-
2°	Pai/Mãe do (a) Padas-tro/Madrasta		Cônjuge do (a) Neto (a)		Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padas-tro/Madastra		Cônjuge do (a) Bisneto (a)		Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Cascavel, 14 de junho de 2018.

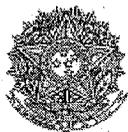


Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
 Fernando Leonel Morais  
 RG 7.041.418-0

20.290.311/0001-40  
 I.E. 90664446087 IM. 89479000

**RODO OESTE VEÍCULOS  
 E PEÇAS LTDA.**

AV. TANCREDO NEVES, 2791  
 ALTO ALEGRE - CEP 85805-036  
 CASCAVEL PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**

Nº 00035/2018

Às 10:02 horas do dia 14 de junho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 4/2018 de 08/01/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 100/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00035/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo micro-ônibus adaptado e veículo leve para a secretaria de assistência social. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** MICROÔNIBUS

**Descrição Complementar:** Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV s, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmera de ré. - Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar. - Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspensão elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 259.400,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 247.900,0000 .

**Item: 2**

**Descrição:** AUTOMÓVEL

**Descrição Complementar:** Veículo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis Freios Sistema ABS com EBD Sistema elétrico 12 volts Acessórios: vidros elétricos travas elétricas sistema de ar condicionado kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro. Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 43.890,0000

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Cancelado na aceitação

**Histórico**

**Item: 1 - MICROÔNIBUS**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R\$ 257.900,0000	R\$ 257.900,0000	30/05/2018 17:47:55
	<b>Marca:</b> MARCOPOLO						
	<b>Fabricante:</b> MARCOPOLO						
	<b>Modelo / Versão:</b> VOLARE V8L						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Micro Onibus , novo , zero 0km ano 2018/2018 , Carro completo , carroceria e chassis integrados , com capacidade de 22 (vinte dois) passageiros +01 auxiliar + Motorista , Motor movido a diesel S10 , com potencia de 152 Cv , demais características e condições conforme exigência do edital .						
04.640.295/0002-00	POSSOLI	Não	Não	1	R\$ 259.000,0000	R\$ 259.000,0000	13/06/2018

CAMINHOES  
LTDA

16:13:18

**Marca:** IVECO/MASCARELLO  
**Fabricante:** IVECO/MASCARELLO

**Modelo / Versão:** DAILY 70 C17 SCUDATO - S2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo micro-ônibus marca: IVECO, modelo: DAILY SCUDATO 70 C17/MASCARELLO, novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: -ano/modelo: 2018/2018. -carro completo, carroceria e chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (Vinte e dois) passageiros + 01 (Um) auxiliar + 01 (Um) motorista. -Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (Cento e cinquenta) CV, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO CONVE7/EURO5. -Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. -Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. -Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (Um) Espaço (box) para cadeirante. -Ar condicionado, buzina e câmara de ré. -Janelas laterais corredeças, cortinas em todas as janelas. -Porta pacote simples. -Porta LD com acionamento a ar externo e interno. -Rodado duplo na traseira. -Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar. -Comprimento: 7.000 mm. -Altura interna: 1.960 mm. -Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. -Direção hidráulica. -Suspensão elevada. -Assistência técnica completa para chassi e carroceria. -Garantia e assistência técnica de 02 (Dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.

05.440.065/0001-71 MASCARELLO - Não Não 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 04/06/2018  
CARROCERIAS 08:55:14  
E ONIBUS LTDA

**Marca:** MASCARELLO

**Fabricante:** MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

**Modelo / Versão:** Gran Micro/S2

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência de 160 (cento e cinquenta) CV's, e atenderá as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmara de ré. - Janelas laterais corredeças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar. - Comprimento: 7.000 mm. - Altura interna: 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspensão elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.

09.340.232/0001-63 VEBRASIL Sim Sim 1 R\$ 350.000,0000 R\$ 350.000,0000 13/06/2018  
EIRELI 15:14:28

**Marca:** Mascarello

**Fabricante:** Mascarello

**Modelo / Versão:** Gran Micro

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PRO-CONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmara de ré. - Janelas laterais corredeças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar. - Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspensão elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem. Manual do proprietário. equipado com chassi Agrale

07.488.946/0001-98 LINK-SYSTEM Sim Sim 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 13/06/2018  
TECNOLOGIA E 17:04:02  
EQUIPAMENTOS  
EIRELI

**Marca:** MASCARELLO

**Fabricante:** MASCARELLO

**Modelo / Versão:** MASCARELLO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmara de ré. - Janelas laterais corredeças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno

22.553.526/0001-31 INTTEC Sim Sim 1 R\$ 450.000,0000 R\$ 450.000,0000 13/06/2018  
DISTRIBUICAO 17:07:26  
E LOGISTICA  
EIRELI

**Marca:** MASCARELLO

**Fabricante:** MASCARELLO

**Modelo / Versão:** MASCARELLO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmara de ré. - Janelas laterais corredeças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno

24.839.737/0001-60 GLOBATEC Sim Sim 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 13/06/2018  
 ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA 16:49:57

Marca: DF

Fabricante: DF

Modelo / Versão: Micro onibus

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e cinquenta) CV s, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5. - Itens de segurança conforme normas do CONTRAN. - Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais. - Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante. - Ar condicionado, buzina e câmera de ré. - Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas. - Porta pacote simples. - Porta LD com acionamento a ar externo e interno. - Rodado duplo na traseira. - Freios a ar com sistema de antitravamento ABS. - Freio de serviço com acionamento a ar. - Comprimento: Mínimo 7.000 mm. - Altura interna: Mínimo 1.900 mm. - Saídas de emergência no teto, laterais e traseira. - Direção hidráulica. - Suspensão elevada. - Assistência técnica completa para chassi e carroceria. - Garantia e assistência técnica

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	24.839.737/0001-60	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 450.000,0000	22.553.526/0001-31	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 400.000,0000	07.488.946/0001-98	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 350.000,0000	09.340.232/0001-63	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 350.000,0000	05.440.065/0001-71	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 259.000,0000	04.640.295/0002-00	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 257.900,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 257.800,0000	04.640.295/0002-00	14/06/2018 10:05:40:410
R\$ 256.000,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:25:44:643
R\$ 255.900,0000	04.640.295/0002-00	14/06/2018 10:26:41:610
R\$ 254.000,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:27:20:637
R\$ 250.000,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:28:03:207
R\$ 380.000,0000	24.839.737/0001-60	14/06/2018 10:28:15:853
R\$ 249.500,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:28:40:723
R\$ 248.500,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:29:01:320
R\$ 247.990,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:29:26:200
R\$ 247.980,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:34:59:647
R\$ 247.970,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:35:25:583
R\$ 247.950,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:35:47:613
R\$ 247.940,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:36:13:177
R\$ 247.930,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:36:42:480
R\$ 247.920,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:37:09:687
R\$ 247.910,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:37:35:470
R\$ 247.900,0000	20.290.311/0001-40	14/06/2018 10:38:05:323

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	14/06/2018 10:04:04	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/06/2018 10:22:58	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/06/2018 10:24:58.
Encerrado	14/06/2018 10:38:15	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/06/2018 11:10:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/06/2018 11:43:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/06/2018 13:41:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/06/2018 13:55:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40.
Aceite	15/06/2018 10:11:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 247.900,0000.
Habilitado	15/06/2018 10:15:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - AUTOMÓVEL**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas; com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.553.526/0001-31	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 63.000,0000	R\$ 63.000,0000	13/06/2018 17:07:26
<p><b>Marca:</b> RENAULT  <b>Fabricante:</b> RENAULT  <b>Modelo / Versão:</b> KWID  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veiculo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca - transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré - roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis - Freios Sistema ABS com EBD - Sistema elétrico 12 volts - Acessórios: vidros elétricos - travas elétricas - sistema de ar condicionado - kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro. Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.</p>							
24.839.737/0001-60	LOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 65.000,0000	R\$ 65.000,0000	13/06/2018 16:49:57
<p><b>Marca:</b> Renault  <b>Fabricante:</b> Renault  <b>Modelo / Versão:</b> Veiculo de Transporte  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veiculo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis Freios Sistema ABS com EBD Sistema elétrico 12 volts Acessórios: vidros elétricos travas elétricas sistema de ar condicionado kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro. Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.</p>							
07.488.946/0001-98	LINK-SYSTEM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 65.000,0000	R\$ 65.000,0000	13/06/2018 17:04:03
<p><b>Marca:</b> RENAUT  <b>Fabricante:</b> RENAUT  <b>Modelo / Versão:</b> KWID  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Veiculo zero quilômetro, ano/modelo 2018/2018, motor 1.0 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 5 lugares, 4 portas, na cor branca - transmissão mecânica 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré - roda de aço de no mínimo aro 14 mais estepe, com pneus compatíveis - Freios Sistema ABS com EBD - Sistema elétrico 12 volts - Acessórios: vidros elétricos - travas elétricas - sistema de ar condicionado - kit ferramentas exigido por lei e normas do Contran - itens de segurança: 02 (dois) airbags frontais, motorista e passageiro, cintos de segurança dianteiros de 03 pontos, e traseiros de acordo com o Contran, encosto de cabeça e demais acessórios previstos na legislação. Alerta sonoro de faróis acesos; alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança; ar condicionado com filtro de poeira e pólen; desembaçador do vidro traseiro. Garantia e assistência técnica de no mínimo 01 (um) ano sem limite de quilometragem. Manual do proprietário.</p>							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65.000,0000	24.839.737/0001-60	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 65.000,0000	07.488.946/0001-98	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 63.000,0000	22.553.526/0001-31	14/06/2018 10:02:32:740
R\$ 62.500,0000	24.839.737/0001-60	14/06/2018 10:34:10:950

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	14/06/2018 10:04:19	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/06/2018 10:39:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/06/2018 10:41:00.
Encerrado	14/06/2018 11:07:38	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/06/2018 11:14:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.839.737/0001-60.

Recusa	15/06/2018 10:12:56	Recusa da proposta. Fornecedor: GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.839.737/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 62.500,0000. Motivo: O fornecedor não encaminhou a proposta e documentação de habilitação.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/06/2018 10:12:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.839.737/0001-60.
Cancelado na aceitação	15/06/2018 10:14:26	Item cancelado na aceitação. Motivo: Em função da recusa da proposta do primeiro colocado e da disparidade de preços dos demais colocados em relação ao preço orçado, declaro o item fracassado.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Pregoeiro	14/06/2018 10:04:41	Senhores Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	14/06/2018 10:05:04	Estamos iniciando a disputa do Pregão 35/2018.
Pregoeiro	14/06/2018 10:05:30	A disputa iniciará em tempo ordinário, e o encerramento será aleatório.
Pregoeiro	14/06/2018 10:06:03	Aproveitem o tempo ordinário para efetuarem as suas melhores ofertas.
Sistema	14/06/2018 10:22:58	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:24 de 14/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	14/06/2018 10:39:00	O(s) Item(ns) 2 está(ão) em iminência até 10:41 de 14/06/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	14/06/2018 11:07:43	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Sistema	14/06/2018 11:10:26	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/06/2018 11:14:40	Senhor fornecedor GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.839.737/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	14/06/2018 11:17:55	Para GLOBATEC ADAPTACOES DE VEICULOS LTDA - Senhor fornecedor, o valor está acima do Edital. Verifique a possibilidade de ajuste dentro dos estimativos previstos no Termo de Referência, caso contrário a proposta será recusada.
Sistema	14/06/2018 11:43:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/06/2018 13:41:32	Senhor fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/06/2018 13:55:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	14/06/2018 16:45:05	Senhores participantes, a sessão pública será retomada amanhã (15/06) a partir das 09 horas.
Sistema	15/06/2018 10:13:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	15/06/2018 10:14:29	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	15/06/2018 10:16:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/06/2018 às 12:00:00.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo Informado	15/06/2018 10:14:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	15/06/2018 10:16:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/06/2018 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:18 horas do dia 15 de junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

253

CLEVIS TRINDADE DA SILVA  
Equipe de Apoio



Imprimir e  
Relatório

Voltar





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 35/2018

Tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2018, de 15 de maio de 2018 e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambuzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	247.900,00	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
2	-	FRACASSADO

CHOPINZINHO, PR., 21/06/18

  
Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

## Brasil vence o México encarar a Bélgica



Com a vitória por 2 a 0 sobre o México, o Brasil garantiu vaga nas quartas de final do Mundial. O jogo será na próxima sexta-feira, quando o Brasil encarará a Bélgica, que venceu o Japão, de virada, por 3 a 2.

CIDADE

Expopato 2018  
será lançada nesta  
terça-feira Pág. 6

DEFINIDO TEMA DESTE ANO DO NATAL

ESPORTE



263  
B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018  
Processo Licitatório 50/2018  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (02/07/2018 à 01/07/2019)  
DETERMINA: VIAÇÃO PAVO BRANCO S. A.  
CNPJ: 79.039.992/0001-52.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL-R\$
2	Ônibus, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Passageiros/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo do Meio.	4000	Km	4,60	18.400,00
3	Ônibus ou Micro-Ônibus para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 30 Pessoas/Alunos, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná, e Eventualmente em Outros Estados, Para Estudo do Meio.	2000	Km	4,00	8.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais),  
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Julho de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018  
Processo Licitatório 50/2018  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (02/07/2018 à 01/07/2019)  
DETERMINA: VALDECI KLIMA TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ: 07.414.845/0001-72.

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 39/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL-R\$
1	Ônibus, Bônus Decker (Dois Pisos), Equipado com: No Mínimo 42 Assentos com Encosto de Perna; Com Ar Condicionado, Rádio AM/FM, TV e DVD, Fornecedor de Água Mineral Gelada, Banheiro Higienizado, Fornecedor de Travesseiros e Fita ou Cobertor, para a Realização de Transporte Intermunicipal ou Interestadual de Passageiros, para Realizar o Transporte de Ida e Volta de Atletas/Alunos e Comissão Técnica das Diversas Modalidades Esportivas, com Número Estimado em 45 Pessoas, que irão Representar o Município de Bom Sucesso do Sul em Campeonatos, Torneios ou Outros Eventos Esportivos ou Culturais, Viagens para Outras Cidades do Paraná e Eventualmente em Outros Estados.	8000	Km	6,30	50.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais),  
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Julho de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
**Prefeitura Municipal de Sulina**  
Rua Tupiambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PORTARIA Nº 102/2018, DE 02/07/2018**  
Nomeação em virtude de Habilitação em teste seletivo os cinco primeiros colocados ao Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz.

**PORTARIA Nº 103/2018, DE 02/07/2018**  
Concede Férias a servidores Municipais.

**RESOLUÇÃO Nº 012/2018, DE 02/07/2018 - CMAS**  
Aprovação do TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO do Incentivo Família Paranaense V 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 013/2018, DE 02/07/2018 - CMAS**  
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO PPA51 do ano de 2018

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diarioemunicipal.com.br/imp>, edição do dia 03 de JULHO de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de Junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018**

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 07/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 03 de agosto de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00h (nove horas) do dia 03 de agosto de 2018. O valor mínimo total de R\$ 1.093.583,70. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300: Coronel Vívda, 02 de julho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de julho de 2018 até às 08h00min do dia 19 de julho de 2018. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 10 de julho de 2018. Início da entrega de preços às 09h30min do dia 19 de julho de 2018.

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 29/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	10.280,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	14.085,18
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	15.315,00
ISMAEL HENZ - ME	7.300,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TORCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00

TOTAL HOMOLOGADO 207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - ME	72.109,80

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 7/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	22.978,24

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2018, de 29/05/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	6.006,00
GRAFICA CHOPIM LTDA	57.176,10
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	60.569,78
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.200,00

TOTAL HOMOLOGADO 124.953,88

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 17 (dezesete) de Julho de 2018, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

264  
B

Terça-Feira, 03 de Julho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1640

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 29/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item – Serviços nº 29/2018, de 24/04/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	10.280,00
ANTONALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA–EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA–ME	14.085,16
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	15.315,00
ISMAEL HENZ–ME	7.300,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI–EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00
TOTAL HOMOLOGADO	207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item–Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
----------	-------------------

prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	14.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/05/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 32/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 32/2018, de 08/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 37/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 37/2018, de 23/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	10.280,00
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	14.477,00
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.046,00
GILSON GILBERTO LISE ME	1.391,00
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	3.151,80
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	14.085,16
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	15.315,00
ISMAEL HENZ - ME	7.300,00
PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	25.880,00
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	87.618,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	10.235,00
TOTAL HOMOLOGADO	207.778,96

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 35/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 35/2018, de 15/05/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
RÓDO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	247.900,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A

DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/06/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Integral, nº 6/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
RAFAEL ZAROT KORLIKOSKI - ME	72.109,80

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 7/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 7/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	22.978,24

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22/06/18 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

**REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 39/2018, de 29/05/18, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PANCOTE & CIA LTDA	6.006,00
GRÁFICA CHOPIM LTDA	57.178,10
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	60.569,78
ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1.200,00
TOTAL HOMOLOGADO	124.953,88

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/06/18.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador: B9E5FD87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Extrato do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informatica Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

---

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - Valor: R\$ 247.900,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

	<h1>Município de Chopinzinho</h1>	
	<p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CNPJ: 76.995.414/0001-60</b>          Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600          85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>	

### CONTRATO 222/2018

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2791, Bairro Alto Alegre, Cascavel - PR, telefone (45) 3039-4700, e-mail: [fernando@rodoservice.com.br](mailto:fernando@rodoservice.com.br) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Fernando Leonel Moreira, portador do CPF nº 021.046.399-64 e do RG nº 7.041.418-0, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 35/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO E VEÍCULO LEVE PARA A SE-CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sendo:

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	01	Unid.	Veículo tipo micro-ônibus novo, zero quilômetro, Marca: Marcopolo, modelo Volare V8L, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo 2018/2018. - Carro Completo, Carroceria e Chassis integrados, com capacidade de no mínimo 22 (vinte e dois) passageiros + 01 (um) auxiliar + 01 (um) motorista. - Motor movido a combustível Diesel S10, com potência mínima de 150 (cento e	247.900,00	247.900,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

		<p>cinquenta) CV's, e deverá atender as normas de emissões de poluentes: PROCONVE7/EURO5.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Itens de segurança conforme normas do CONTRAN.</li> <li>- Poltronas fixas revestidas em corvin com cintos de segurança individuais.</li> <li>- Elevador para acesso de cadeirante, com no mínimo 01 (um) Espaço (box) para cadeirante.</li> <li>- Ar condicionado, buzina e câmara de ré.</li> <li>- Janelas laterais corrediças, cortinas em todas as janelas.</li> <li>- Porta pacote simples.</li> <li>- Porta LD com acionamento a ar externo e interno.</li> <li>- Rodado duplo na traseira.</li> <li>- Freios a ar com sistema de antitravamento ABS.</li> <li>- Freio de serviço com acionamento a ar.</li> <li>- Comprimento: Mínimo 7.000 mm.</li> <li>- Altura interna: Mínimo 1.900 mm.</li> <li>- Saídas de emergência no teto, laterais e traseira.</li> <li>- Direção hidráulica.</li> <li>- Suspensão elevada.</li> <li>- Assistência técnica completa para chassi e carroceria.</li> <li>- Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 (dois) anos sem limite de quilometragem.</li> </ul> <p>Manual do proprietário.</p>		
--	--	---	--	--

	<h1>Município de Chopinzinho</h1> <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CNPJ: 76.995.414/0001-60</b> Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	--

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 35/2018 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

Os valores contratuais não sofrerão reajustes, e só poderão ser revistos de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

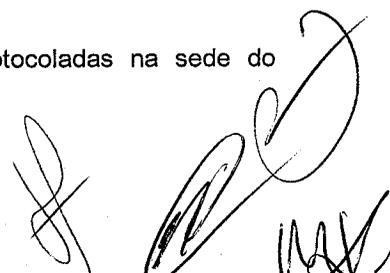
O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da entrega do bem/execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou não condizer com o Termo de Referência e Proposta. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

	<h1>Município de Chopinzinho</h1>	
	<p>ESTADO DO PARANÁ</p>	
	<p>CNPJ: 76.995.414/0001-60</p>	
<p>85.560-000</p>	<p>CHOPINZINHO</p>	<p>PARANÁ</p>
<p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p>		

- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018, durante a vigência do Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao Contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

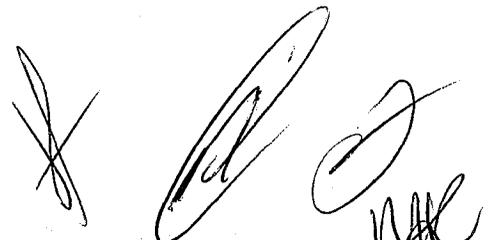
II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

- multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

- multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

- multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;









# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

	<h2>Município de Chopinzinho</h2> <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b>  <b>CNPJ: 76.995.414/0001-60</b>  Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ</p>
---	---

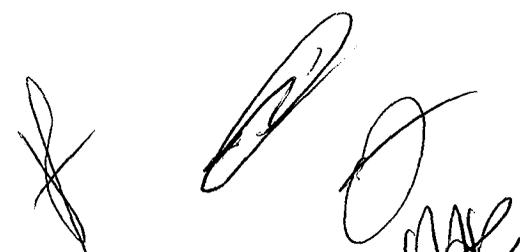
PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES



	<h1>Município de Chopinzinho</h1>	
	<h2>ESTADO DO PARANÁ</h2>	
	<p>CNPJ: 76.995.414/0001-60</p>	
	<p>Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600</p>	
<p>85.560-000</p>	<p>CHOPINZINHO</p>	<p>PARANÁ</p>

As condições estabelecidas no edital nº 35/2018 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

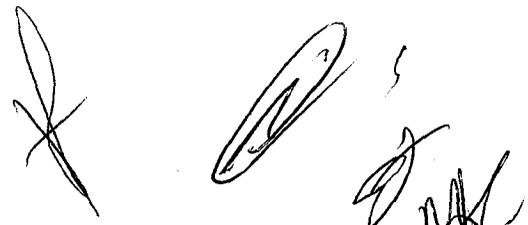
A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos veículos antes do recebimento definitivo dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Chopinzinho, por intermédio da senhora Gislaíne Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, e pela Senhora Marcia Rejane Niendieker, CPF nº 813.289.159-72 estando os itens sujeitos a conferência na conformidade do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Chopinzinho, 21 de junho de 2018.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

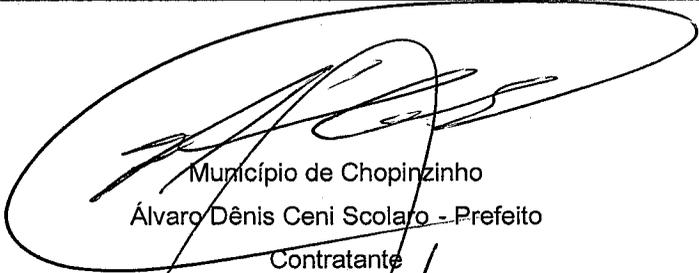
CNPJ: 76.995.414/0001-60

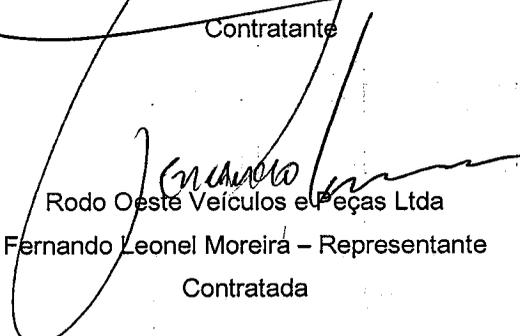
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

  
Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

  
Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda  
Fernando Leonel Moreira - Representante  
Contratada

  
Gislaine Tania Galeazzi

Fiscal

  
Marcia Rejane Niendieker

Fiscal Substituta

# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2018

## Brasil vence o México encarar a Bélgica



Com a vitória por 2 a 0 sobre o México, o Brasil garantiu vaga nas quartas de final do Mundial. O time brasileiro agora terá que encarar a Bélgica, que venceu o Japão, de virada, por 3 a 2. O jogo será na próxima sexta-feira.

CIDADE

Expopato 2018  
será lançada nesta  
terça-feira Pág. 6

DEFINIDO TEMA DESTE ANO DO NATAL

ESPORTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### Espécie: Extrato do Contrato nº 186/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informática Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Escavadeira Hidráulica SEDU – Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

### Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2108.

OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000) (580/103-(1016/F103)(1006/F102-1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1009/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F968-1021/F969) (1012/F504-1022/F000)(1013/F000-1014/F504-859/F000-860/F504861/F967-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marinez Caldato. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.046,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE-ME, Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ-ME, Valor Total estimado R\$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP, Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, Valor Total estimado R\$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, Valor Total estimado R\$ 87.618,00. Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

### Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530;1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda-Valor: R\$ 247.900,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zabot Korlikoski – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korlikoski, pela Empresa.

### Espécie: Extrato do Contrato nº 225/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**D3561B01

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Maquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Rodoviário Escavadeira Hidráulica SEDU – Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**FB86B094

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2108. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas – (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000)(580/103 - (1016/F103)(1006/F102 - 1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1009/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/F000-1020/F968-1021/F969)(1012/F504-1022/F000)(1013/F000-1014/F504-859/F000-860/F504861/F967-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marinez Caldato. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA, Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Total estimado R\$ 18.046,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME, Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE - ME, Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME, Valor Total estimado R\$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 87.618,00.

Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**0692FC41

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de Vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 – Contratada – Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda - Valor: R\$ 247.900,00.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**8855B7B4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zobot Korlikoski – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 6/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1486, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zobot Korlikoski, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**99956DC4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 225/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**DF476F45

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2108. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, 518/F504, 1275/F504, 1003/F000, 1004/F504, 580/F103, 1271/F103, 564/F103, 1272/F303, 1008/F504, 1273/F000, 1012/F504, 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Algraf Formulários Contínuos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgan Editora Gráfica Ltda, Valor Total estimado R\$ 60.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI – ME, Valor Total estimado R\$ 6.006,00.

Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 76/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 11.464.383/0001-75. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 2.809,50. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Ladir Izabel de Souza - Representante da Gold Comércio de Equipamentos Eireli - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 77/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Comercial Irmãos Mesquita - Eireli - ME. CNPJ: 79.714.606/0001-49. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 32.577,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.0.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Pedro Henrique Mesquita - Representante da Comercial Irmãos Mesquita - Eireli - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 78/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME. CNPJ: 14.984.352/0001-33. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 1.050,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Walter Rebolo Junior - Representante da Epinet Indústria e Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 79/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP. CNPJ: 28.038.169/0001-50. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 26.549,75. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Lilian Michelle Rieck Tavares - Representante da Lilian Michelle Rieck Tavares - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 80/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Fergavi Comercial Ltda - EPP. CNPJ: 14.968.227/001-30. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 8.561,20. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Mario Cesar Moya Martinez - Representante da Fergavi Comercial Ltda - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 81/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP. CNPJ: 73.628.307/0001-05. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 54.698,09. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA

ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Antonio Cesar Nunes - Representante da ACN Comércio de Produtos de Trânsito Ltda - EPP.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 82/2018 - Pregão Eletrônico n.º 11/2018. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Embrar - Equipamentos e Componentes Ltda - EPP. CNPJ: 03.343.938/0001-00. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de ferramentas e acessórios veiculares para o setor de Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. VALOR REGISTRADO: R\$ 102,00. PAGAMENTO: Após a entrega dos materiais, em até trinta (30) dias após a apresentação da Nota Fiscal. DOT ORÇ: 03.01.2.003.3.3.90.30.39.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração; 3.3.90.30.39.99.00.00. Outros materiais para manutenção e veículos. FISCAL DA ATA: Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco - PR. Pato Branco, 14 de Junho de 2018. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR e Samuel Augusto Tôdero - Representante da Embrar - Equipamentos e Componentes Ltda - EPP.

Espécie: Extrato do Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Major Suprimentos de Informatica Ltda. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Tecnologia da Informação. Valor Total R\$ 14.400,00. Elementos de Despesa: 567. Origem: Pregão Presencial nº 29/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 29/06/2018. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romão Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Equipamento Redutor Escavadeira Hidráulica SEDU - Projeto SAM 48. Valor Total R\$ 320.000,00. Elementos de Despesa: 1322. Origem: Pregão Eletrônico. Edital nº 32/2018. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/06/2018. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Maraisa Angélica Domingues Ferreira, pela Empresa.

Extrato dos Contratos do Pregão Presencial nº 37/2018. OBJETO: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Equipamentos Eletrônicos e Aparelhos de Ar Condicionado. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do pedido de empenho. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de despesas - (518/F504-1023/501-1024/F504-1025/F510)(1003/F000-1004/504-1005/F512) / 05.02. (1015/F000)(580/103 (1016/F103)(1008/F102 1017/F102)(1007/F000-1008/F504-639/F504)(1008/F934-1010/F936-1011/F938-1018/F936-638/F940-1019/000-1020/F968-1021/F969) (1012/F504-637/F000)(1013/F000-1014/F504-559/F000-950/F50481/F387-1582/F504); FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade e Neide Marins Galvão. Contrato nº 211/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP. Valor Total estimado R\$ 14.477,00. Contrato nº 212/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CATTUCCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA. Valor Total estimado R\$ 3.151,80. Contrato nº 213/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. Valor Total estimado R\$ 10.235,00. Contrato nº 214/2018, Partes: Município de Chopinzinho e CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total estimado R\$ 18.046,00. Contrato nº 215/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME. Valor Total estimado R\$ 14.085,16. Contrato nº 216/2018, Partes: Município de Chopinzinho e FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME. Valor Total estimado R\$ 15.315,00. Contrato nº 217/2018, Partes: Município de Chopinzinho e GILSON GILBERTO LISE - ME. Valor Total estimado R\$ 1.391,00. Contrato nº 218/2018, Partes: Município de Chopinzinho e ISMAEL HENZ - ME. Valor Total estimado R\$ 7.300,00. Contrato nº 219/2018, Partes: Município de Chopinzinho e P.V.T. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 10.280,00. Contrato nº 220/2018, Partes: Município de Chopinzinho e PISOCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 25.880,00. Contrato nº 221/2018, Partes: Município de Chopinzinho e TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP. Valor Total estimado R\$ 87.618,00. Chopinzinho-PR, 20 de junho de 2018. Álvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico 35/2018: Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-ônibus Adaptado e Veículo Leve para a Secretaria de Assistência. Elemento de despesa: 1530-1531-1523-1524. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/06/2018. Prazo de vigência: 2 anos. Contrato 222/2018 - Contratada - Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda - Valor: R\$ 247.900,00. Álvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 224/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rafael Zabot Korikowski - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Projeto Elétrico, Telefônico e de Lógica para o Antigo Paço Municipal. Valor total: R\$ 72.109,80. Origem: Tomada de Preços nº 8/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1496, 946. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Rafael Zabot Korikowski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 225/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonela Materiais Elétricos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa para Instalação de Iluminação do Campo de Futebol da Comunidade de Estrela Gaúcha. Valor total: R\$ 2.978,24. Origem: Tomada de Preços nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 933-1541. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzzi, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2018. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Gráficos de Uso Contínuo. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. 518/F504. 1275/F504. 1003/F000. 1004/F504. 580/F103. 1271/F103. 564/F103. 1272/F303. 1008/F504. 1273/F000. 1012/F504. 1325/F504. FISCAL/GESTOR: Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 226/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Albrag Formulários Contínuos Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.200,00. ARP nº 227/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Calgar, Editora Gráfica Ltda. Valor Total estimado R\$ 60.569,78. ARP nº 228/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda - Epp. Valor Total estimado R\$ 57.178,10. ARP nº 229/2018, Partes: Município de Chopinzinho e Indústria Gráfica Pancote EIRELI - ME. Valor Total estimado R\$ 6.006,00. Chopinzinho-PR, 25 de junho de 2018. Álvaro Dénis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eireli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio Econômico-financeiro. Novo Valor Mensal R\$ 24.028,25 e Novo Prazo de Vigência 07/07/2019. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 22/06/2018. Assinam: Álvaro Dénis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 06/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Brava Construções Ltda - ME
02	UBSS Construção Civil Ltda - ME
03	Moldasa Indústria e Comércio de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº de ordem	Proponente
01	Daniel Simonato - ME
02	Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívida, 02 de julho de 2018.